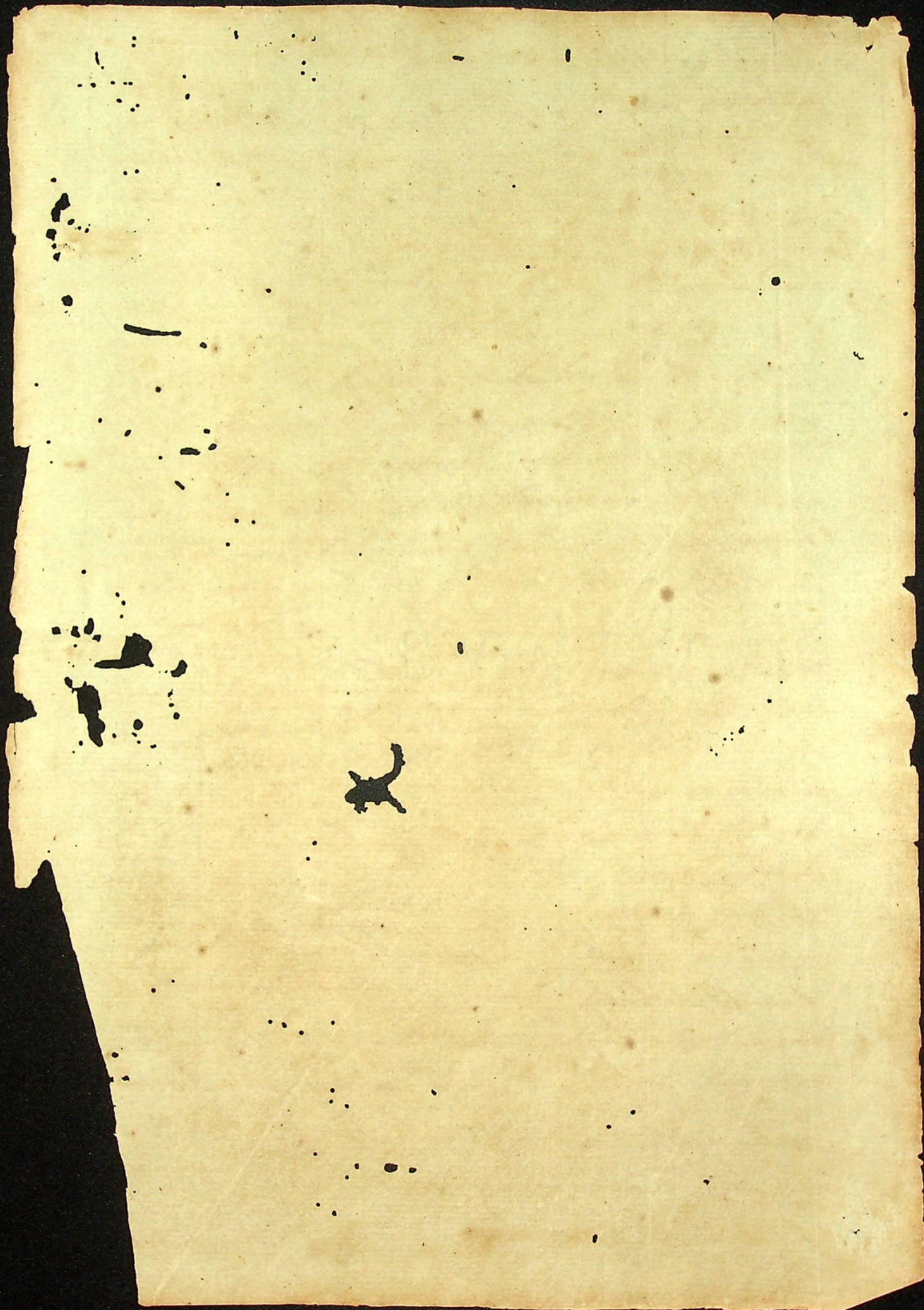




1
Recibo de seus officios N.º 34, 35, 36, 37, 38,
sendo o primeiro os intermédios 36, e 37.

Naquelle declaração assignada ordem de
10 de Agosto vossa V.ª e N.ª que ha de
trazer os Negocios que remittam a V.ª e
ao Comm. de Janeiro, elogo que seja tempo indi-
cado a V.ª quando se hade apresentar, e re-
metter. O Sr. J.º de L.º e L.º e L.º, e a
gente da mesma Ex.ª judicial ja aqui se apresenta-
rao. Permetto a V.ª a Contaria que me
pede para Manoel da Costa Pereira.

Fui na intelligencia de haverem chegado ali
as Cartas que vossa Ex.ª fez para Co-
imbra, e aliorando, e como nas promessas vossas
O Sr. Manoel Pinto, J.º de V.ª e L.º, au-
thorizar a trazer que quer fazer o Pay desta D.ª,
presentando a ao Comm. de Camboa, e ao
Sargento M.º Chiffre desta D.ª.

Apparece o Sr. Manoel Pinto que V.ª deo se-
lar as Cartas da Ex.ª da geral, tanto pa-
ra o districto de Janeiro, como das Lavadeiras.

Ha' algum tempo mandando V.ª pedir
algumas ferramentas de Carpenteiro, que não
thimandei, por que nesse tempo não me
annunciaram a proxima chegada dos Carpen-
teiros que ja aqui estão. presentando si-
cila a V.ª que tendo ja chegado aqui a
Carta que remetterio o Dr.º J.º de L.º e L.º,
simultaneamente que chegar a outra com o
o Dr.º Manoel Pinto para mandar

humas, contra para Villa Maria com os
ditos Carqueiros, emais asua respectiva
ferramentas, para que desde logo se trate de
hum corte de madeiras proprias para acons-
truação de duas barcas canhoneiras, ajus-
tando-se nestas canhoneiras aquella madeira
que servir daqui em diante a renovar, e neste
tempo indicarei a V. M. os mais obreiros que deve
dirigir. Como na expedição que acaba de che-
gar vieram 200 armas de hum padrao dife-
rente, e de hum menor adarme, ja as indicarei
emcircunstas para serem remettidas no
Canoe para o Parque de V. M. e barcas, juntamente
com algumas canhoneiras das que aqui ha vias,
e humas peças de balas de mesmo adarme.
V. M. portanto mandara alingrar todas as
armas do padrao novo, e alabastadas que se
acham a cargo do Almacenista de V. M. e
para serem remettidas para o Parque de V. M. as mes-
mas Canhoneiras em que forem encontradas, com
tudo conservar nas Canoeiras as armas necessarias
ali feitas a braca com aquellas que se acham
noeste lado de receber, e como se não fôr servindo
denada as balas de hum maior calibre que lá
houver, lá bem as remetterá, ficando remetter
as espingardas. Remetter tambem lá bem hum
sarcimento de ferro, aço, e pregos, e o Cabo Ma-
ris, para a mesma occaziao, da qual me
fornecerei para obedecer emais que ali estáo

novos. D. Jos. Fernando a V. M. Cariacá 2
M de Setembro de 1815 = Jos. Cambo e An-
gusto d. Ouythausen = Sr. Sargento e Mr.
Sr. P. P. Lente, Com. Geral de Al-
Paraguaray.

Manoel Filippe d. Frayre

Os seus officios que desio estardos no en-
tro que a V. M. dirijo com a mesma data
deste, fero na intelligencia de haverem che-
gado a este districto, e segund asua direc-
ta vinda esfermadores Luypanhoes, con-
tinuando a este, e mandando a V. M. a que
seja devida a occaziao, e segund asua
muitas recomendas de melhor me-
do que permittira as circumstancias, e re-
cebi com os mesmos off. e original de V. M.
muitas armas das Canoeiras, e
nestas occaziao, para no futuro me ser
virem de salvaguarda, contra os maguicados
que elle não fôr para no futuro
restando-me a estas fôr as de mais Canoeiras
para a este quando se macho.

Deo pois bem aqui me dá a noticia de
muitos de que se está a dar o caracter
turbulento deus clérigos revolucionarios
que confiam em Villa Maria e segund
isto para as reparar de humas mais com-
muniçao, que fôr a de bomax e peri-
gosa a V. M. haverá periculo pela maior

demora que temido este. Cactus do que outros.
que por ali tem passado, que ha presente-
mente alguma variacao no meu Systema.

Com effeito pinto ali agora conservo as
coisas naquella pe que Vello sabe, por que
maldize por principios muito conformes
as melindrosas circumstancias presentes, pro-
prio a prostracao que alcancaos esfacina-
dores Lypanthes fez que se me mandasse pro-
curamente que as coisas passas, como
ja passadas, e se me prohibisse que mandas-
se qualquer Lypanthe para o Rio de Janeiro,
e querendo proximamente ex por ali passar,
mostrava a Vello as ordens que a esse respo-
necbi, mas Vello guardava esta confiden-
cia e a segredo.

Tu porem que mais querendo que eu mais
decretos se misturasse com os outros, e
viem expathar a sua ma doutrina em ma-
iores Pousos, os mandei conservar ali, com
a tarefa de esperar que sobreviessem circuns-
tancias que facilitassem o seu regresso para
a Provincia de Chiquitos, como permittem as
minhas Reaes Ordens, as minhas passas que
me remuneradas que mandei obtemperar aqui
aquei redemorar.

Postanto nao tendo eu emprezas alguma con-
thar de humo existancia feto a chista de mal
que elles podem fazer, entendo que a situacao
em que mais convem que elles redemorem

3
ali que se achava se se offerissem, ou mais as
sobrelitas circumstancias, hi a Pousada de
Villa Estima, porque se Vello conhece que
elles se achavam todos as coisas com grande
curiosidade, merito maior e conveniente
havera em os conservar nestas V. ou em g.
Pousadas mais frequentes onde mais se devesse
ser ha bem vigiados como nena. hi ver-
dade que estando ella na passagem da Es-
trada Real ali podem falar com muita
gente, mas ha bem hi verdade que com muita
mais largueza terao para em mesmo em
outro qualquer parte.

Postanto continuando a afecção com
o meu munitario para a sua subsistencia,
seja conservado em V. Estima, ou na La-
cobina aguilles que Vello quiser, e disfar-
car-se ha em melhor que puder ser aquella
vigilancia que mandei ter sobre elles, deor-
de que vivas e contentes quanto possa ser;
mas Vello this fara saber, que mais estou de
acordo em conceder licencias para seguirem
para o Rio de Janeiro, sem que tenha a
conhecer se pelo seu os da Provincia de
Chiquitos, serem, ou mais afor proximo res-
tituam a mesma Provincia, e aos bens, e
dignidade que nella tiveram, e que se g.
as coisas se decidirem de hum modo ne-
gativo, poderei conceder-lhes a licencia que
agora appetuem: que entantanto mais devem
conservar a Pousada de V. Estima como

na pousa, aprem como indubitavelmente dire-
hum d'elles, mas sem como o lugar de hum
pelo havendo Portuguez para a hospedagem,
e momentanea residencia de hum estrange-
ros infelizes, que quanto mais depressa per-
do ser deijo substituir ao fuzilador do-
mesticos. que nao devem estranhar este pro-
cedimento porque bem sabem que aos Portu-
gueses que ha nas Praviunas Lyranholas
seresterna ha bem determinar o lugar
da sua residencia, e que finalmente na
qualidade de Estrangeiros, e particularmen-
te de estrangeiros gozavam certa de hum fa-
vor, e de protecção das Leys Portuguezas im-
querente a que se demonstrarem, e as mais in-
fringiram.

Velloz para os seus moderar por este modo
a ostentação de seus Clerigos imprudentes, e
commendando ao Senador Porto, que des-
de quanta largueza basti para nao sahi-
rem da vigilância em que os deve conservar,
e pela qual me ha supponha, e gerando Velloz
contudo que algum d'elles se mostra ha tur-
bulento que nem deste modo se pode con-
tor dar-me ha parte disse, e me incul-
cara a providencia que me ha pararem
melhoris. Deos q. a Velloz. Curitiba N.
de 7 de Maio de 1800. João Carlos e Luiz de Aguiar
servo de V. S. e do Sr. João Pereira Leite.

Manoel Felipe de Aguiar

4
R. de assensão de off. de 14 de Agosto, grande
ing. Velloz. me da conta de humo emigrado
da Praviuna resida em dois Lyranholas. De-
go Brazo, e D. Abano e Traves, e das terminas ne-
tuas que elle da.

Para elle disse averdade creio mais mas mais
que as boas, porque segundto todas as appa-
renças supponho que sera certa a tomada de
Cochabamba, mas nao me parece ha certa a
tomada em que elle fala de Buenos Ayres,
e a triste consequencia de hum hi que he porreis
prepararmos antes para trabalhos de q.
poem igites.

Como o Coronel Victoriano Lopez me par-
teira que ja se humanlara agente que de-
termina, a qual ja ahi estava, e em me achou
em tal praviuna que nao deve fazer avela os
meus boos e feres, senao na occasião da abso-
luta necessidade d'elles, e que pelas primei-
ras noticias que Velloz me mandava, e pelas q.
hoi bem nao ha de tardar de Chiquito q.
das mais providencias se sumo trarem ne-
cessarias, e por ora nao expore pelas sa-
ras, que ha de ser o mais obisto.

Entretanto ponde a disposição de Velloz. to-
do os annos que saem de V. A. Belloz, em
virtude da recommendação que agora faze
ao Coronel Comm. Geral para que lhe parte
tudo, e queis q. que Velloz. e hyperin
Nao ha mais alguma para suppon que es

7
 Inimigos sem nos asperver carnes gineas
 sempre com nome, e por esse recommendo a Velle.
 da aprendizagem p. g. muna tal provocação
 separa allegar, guardando sempre, edictando
 do aquelle mesmo systema de neutralidade
 que vos prante do Príncipe N. S. esta recom-
 mendação, ebrando em todo do modo mais
 conforme com esta recommendação.
 A V. M. em 10. de maio

Tenho porántes os off.^{os} de N. S. N.^{os} 38, 39, 40, 41, e 42, faltando-me o N. 42 que supponho virá pelo Correio do Rio que nunca mais chegou, e fize por elles sentença de N. S. havendo recebido os meus que chegaram á sua mais attenção do ult.^o de October por Joze Gonçalves Vianna escrivão e outros que offerio Luis Pass de Campos p.^{de} hir logo para o Forte.

por uma excessão do Jaurim, e me partingon
deixaria ahi os dois Caibsons que bravia, pe-
ço a V. S. q. recommende muito a J. & Boiz
que os preserve de algum
1.º Deussos ahi mais

Se houver apparecerem ali mais
alguns Indios que saiaõ entre esta V. e
Journ. V. e. darão o destino recomen-
dado, mandando-as para a Ribeirão, p. 9.
nao venhaõ pela estrada expathando a no-
sua de humma facil communicacão q. fa-
cilitaria a frega de Livros.

Como o Cap. J. M. Luis e Monteiros gerarem satallm.
de barchas as Barroas, e nao hã de expiar q.
elles temem a apparencia estã stois annos, ja
mandei retirar ~~os~~ Meliciannes que estavã
nas etrias, e stã bem igudem retirar algu
estavã na etria, e V. Sapim amandará.

Remette a V. M. a declaração inclusa e para-
signará as pessoas aqui impetria em
ordem de 10 de Agosto, para expor para
determinar o dia da saída p. a. e a Cap.
entre essa senão acentua do tempo em q
vira o senhor Seregnor, que dizem que vem
passar as aguas em fozas.

passar as águas em garças.
Onegius relatou ao Cabo Hilario per-
tencente unicamente a Jurisdição, a qual V. A. cum-
brava, em de officio, em apedimento do Gov.
Terni subterráneo, de modo mais conveniente p.
desafogo da Jurisdição. Com. V. A. me certifica
que no dia 29 de agosto devia partir 50-

para os para o Tante. fize com um summa-
mente consolado, por supparem que esse reforço
por ora bastaria para as circumstancias em
reacha e Langente a Mr. Camm, original V.S.
por exteina e bonkualque. Tendo, e ignora que voutos
auxilio que elle pedir, sem mais por suvi-
da alguma, e lhe remettera o officio enclose
em supraita aos que V.S. me dirigissem. Com.
Camm. com a seu off. V.S. 3

[illegible]

[illegible]

698
 Em embargo de que ha havido algumas vezes q.
 Alexandre da Costa q. vou com os meus
 uma Legatua o Cap. Cammello, d'outra thoe-
 cammente que sou o Cap. de guerra da cap.
 meus, com os meus adjuvantes d'outra. frou-
 nados, sou e differença que sou hi p'prio. que
 o Sargento e Mór. P'zellos e o meu, ou ha ahi Ca-
 valaria, sou o Cap. Thomeas de S. J. d'outra
 barbaote que sou e frou com os meus e qual quer

affinal Inferior. Exponerá áhas. me por 11
este tempo habilitado para determinar com
alguma probabilidade o tempo da minha reti-
rada; mas como o Comte que chegou me não
trouxo noticia alguma que affim o permitia,
em pouco parasse na mesma incertezca, não
podendo por via entao projecto, senão o desaher
daqui no fim de meiz que vem p. h.ir esperar
nova Capital a fimal resolução do meu destino.

Comtudo como até este tempo poderem receber
algumas noticias, fica em seu rigor aquella
ordem que der sem outra excepção senão a do
Barão, para que ninguém possa sair para
o Estado do Pará, sem que eu souber. e determi-
ne, contentsa V. S. que váo muitas conformidade
as despachos que levan a H. S. do P. Porto.

Também ficou em seu vigor as ordens que expedi para se apresentarem todos quantos fossem necessários p.^a a minha viagem, porem infelizmente heul seguir o caminho do Japão.

Deo f. a M. S. Curitiba 25 de Setembro de 1852 Jos. Carlos e Augusto Vaynsbaum ex
p.^o Coronel Com.^o Geral da Villa Bella Vi-
tomannus Lopes de Maccoto

Monsieur l'Intendant d'un autre

P.^r ou officier du 27 de parade. Velle pour
des propres et des establis, comme relaté au
difficultés que se trouvent assés prantes
establisments, enais ha' raris p^r gen velle
enquelques temps me attribue aux felix.

que pode produzir a sua demora, por que havendo em manelada publicar a Carta Régia que concede os privilégios dos moradores, não he minha culpa, senão ha quem seira utilisar-se dellas. Emquanto aos Comaradas estão prontos a conceder licenças a todos aquelles q. Vello. pender a justica, ja que Vello. itas bem sabe que ellestos es ciraveas, nem hum the pode ferver.

pôde servir.
 Finalmente estando V. Ex. autorizada
 por S. A. R. para fundar ag. este estabeleci-
 mento, obrigando-se o mesmo S. R. somente
 a conceder-lhe humo foramenção sufficiente
 para a defesa do mesmo estabelecimento, bem
 se que o primeiro trabalho deve ser surto e cessa
 de se attribuir humo demora que procede
 mais do seu demérito, que da falta da m.
 boa vontade.

Officio que Vello. me dix parte de extan-
parente, p. a queja the mandou dar os auxi-
lios necessarios, mandou nomear a guarni-
cao recommendada p. S. et C. e, em continua-
cao a protegellos em todo quanto p. poder.

em apoteose, elle emtendo quanto p' poder
 doo. p' a t'le. Curitiba 25 de Setembro
 de 1875 - José Carlos Augustodt Vynhausend
 Trindade. Coronel José Perreira d. S. Guim.

Manuscript of a letter

Pbi
C. assure affaires N. 19, 20, 21, en rapport

varnars räkningar för Vett. af 2 de. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843

Fico na mais diligencia de que posso para satisfazer
vossa. Sua excellencia quer a Luis. Pires de
Campos se devesse destinar com que daqui for.
Como asen cultivos officios hi erante antes
da diligencia que she dei, de acompanharem
os governadores a Carvalho, agora amueam.
a reportar com noticias q' vier p. da sua m.
sempre

estho me na mesma indusseis sobre o tempo
provaras da minha reticada, por que ainda
nao vi mais nada, senao aquillo mesmo q.
ja they partirrei, e por isso sou a brotada.
obrigado ahi por avar ahi as aguas, e ahi q.
se they, e o mesmo a vello. amicos e ex-
tidos na q. they que tem avar avar para pes-
soalmente they avar.

Tenho a certeza, pois, de que o teu filho não se perdeu de hum modo que me deixasse carecer da m^a recommendação: combinado eu conservo a tua lembrança p^r oração, que eu não esqueço, de ella ser necessário.

Como jelleo que V. M. não feita serio quan-
do trata das suas reformas, por que therontes
hum genus que sena' costumeira facil m' e' aham
nosso modo de vida, gerando para avista a res-
posta deste artigo. Com e' Manoel ou da S.
Porte ali ha de chegar a S. m' Thomaz, como
geralmente recommenda que haia um com
este assumpto por sedimento gerou com os
deus governadores, esta mesma recommenda-
ção a V. M. Deo gra V. M. Cinab' 26 de
Setembro de 1815 - São Carlos e Augusto e Cajunha -
red. x ^{1º m'or} Sarg. Manuel Rebelles Lente

Depois que chegou o Tenente Lima recom-
mendou que pela Intendencia se dirigissem a
Vello para serem presentes a Junta as contas
que se tinham vindo dos generos q' elle conduziu;
e agora que he chegado a este dia hai de an-
do a expedição, eu remetto a Vello com um
destino a officio de 28 de Maio de anno
passado, em que ella se me annunciou, e en-
tão remetto as tres relações dos dez contos
1.^a os generos. 2.^a os armamentos. 3.^a Os Remedios,
vende na 1.^a e 2.^a incluídas ferramentas de diversos
officios. Como a maior parte das fer-
ramentas, e generos são destinados p.^a os Capitanes
que foram p.^a V. e Maria, eu mandei p.^a aquelles
estruturas as generos contos da 1.^a relação, e pela
5.^a para Vello, a que agora mando p.^a os Armaz.
dessa V., e para o do Juazeiro.

doug unres desta remessa vieram p^o. onse do 13
 Hospital do Curatado a quantidade de con-
 stantes da 6^a retellada, e cada onse se re-
 mette para uma Capital, onde metter,
 com mais vagar se podem conferir as quan-
 tidades totaes sem a refenda retellada.
 Como os mesmos officios que remette a V^ll.
 se conta a remessa dos Calafates segue
 elle faz mensal, e elle nas apresentadas
 mais nada senao as guias que se che-
 garem em S. Paulo, foi por uma
 resolucao que se expedio a ordem q^{ue} con-
 ta de 7^o documento, do qual ja remetti
 copia a Secretaria de Estado para o Prin-
 cipe e V^ora Senhor determinaram seguir-se res-
 pecto chegar em, e pelo 8^o documento regular
 como nelle se vera sumariamente a brasele,
 e os nomes dos refendados Calafates, e Carpen-
 teiros. O Mandado q^{ue} se expedio, a que jus-
 tos motivos de guerra havia o Calafate se
 retinha para se pagar a guias e as mais mais
 probabilidade q^{ue} mais se havia de fazer de seu
 officio, determinaram pois bem entencamente
 a que consta do 9^o documento.
 A V^ll. fero tudo isto presente a Junta da
 Real Fazenda, conservando unidos os
 os documentos que acompanhava presente
 officio. Deo G. V^ll. Curatado
 25 de Setembro de 1815 - Luis Carlos
 Augusto d'Albuquerque - J. Cap. De-
 putado da Junta.

R. vrsos officios de 31 de Junho, 14 de July, e 7 de Setembro comente, e os queus julgo não de-
ver outra resposta senão a que vosse de exa. m. re-
bido, e de ficas entendido de ficas quanto nelle
me expa. Deven. ficas me sobre queus rai-
os negros (alem dos Camisio fical que se pode
deferir) que hai urgentemente se chama a esta
Vella, para que se mande de ficas a importan-
cia, e se convenga em que Velle. ha que em Ca-
pitol, em que a outros supposito a sua presen-
cia por ora indispensavel, e entretanto de orde-
no que não saia della, e enquanto em jor-
namente ali não chegar, se me não com-
a notaxa dos negros que Velle. allega.

Manuel Gillette d'Arny

Traz representações que remetem d. 11, 126
 de cento e p. cento, e P. de Setembro corrente on. f.º
 a Junta da Real Fazenda, como com a P. de
 nha hum. Vigoramente da Prumador da Ca-
 mera, e he qual pertence a Junta, e em om.º
 p. cento, he' elle que a Junta pague a Camara
 on. d. 2.º 1/2.º e ungu. imposta. Documento
 que ande junto a camara vigoramente, f.º
 de por quem recommendado ao f.º de T.º
 Prumador, que a dita camara seja realmente
 applicada a p. cento, e p. cento, e p. cento
 que se pague, por aquelle modo que se pague
 me com a camara, por que a Camara ha de
 p. cento de camara, e p. cento de camara
 e di.º on. p. cento de camara das obras de
 on. p. cento de camara, e p. cento de camara
 que mais camara camara camara para
 e p. cento de camara, e p. cento de camara
 de camara de camara, e p. cento de camara, on.º
 de camara de camara, e p. cento de camara, e p. cento
 e p. cento de camara. Se a Junta convier nisto,
 conformar-se ha' assim com os v.ºs de camara
 que tem de camara com elle para on.º
 de camara de camara, e p. cento de camara
 assim como se conformou nas div.ºs
 disposições que contão das obras das
 suas ordens que me f.º presentes, com
 as representações on.º que aqui acuso.
 Participando. e V.º.º assim a m.º

*Junta theagradecida em parte as reg
tinas de seu affecto com grande honra e
Mentres dignos do*

- Resta-me certificações de hum deller que
 eu sempre os merecia, e ha a terminação em
 que estubo, e em tanto mais a sua, quan-
 to mais cada hum de puer, e deo puer me
 foram nutrando os eu xels, e a sua, e a
 q'ella parte do deller e a que puer
 amovendo. D. M. e a deller e a deller

Lamericação. Proff. Art. 10.º Curculão
26 de Setembro de 1875 ~ José Carlos
Augusto Vignhausen ~ Prof. m.
Domíngos Mendes da Mouranda, Dir.
e Director da Junta do Real Jardim
Manuel Filipe d'Almeida

Depois de haver escrito a V. Exa. as duas pas-
sadas, mudei os seus tres officios de 1º de 2º e 3º
transferidos por D. Maria de Lencastre, a quem V. Exa. consen-
tiu que recibisse pelas mesmas que me deu, ape-
zar de não trazer Cartaponto, q. do Par. me se-
guia e thinao para a sua porque para ahi ex-
celsos encastor daquelle governo que com
effeito havia. Comtudo V. Exa. não dupe-
se da formalidade com ninguem, mais p-
fazer voltar quem sem Cartaponto vier, po-
rém para fazer remetter para a Capital
com essa declaração, para lá se ordenar aqum.

15
mither pramier. Estima-se que a gressella, angona
gressella que acoboa, e sem a propagação efu-
neto contagio querendo nos amearar, e a vi-
ta das primeiras noticiars que deus tire, ja
mandar de impedir a communicacão, como ja
parece a V. E. nos meus ultimos officios.
Obediente e humilde que deus te de Reichens,
ja conservando com amare e cautella de pois de de
veramente castigado, porque hi, e sempre foi
possimo, e d'omissão imoda seguida, e com
deus eximiosos e compaheiros.
Como pelas portancas e noticiars que velle,
e aqui ja respondido, fies mantendo a via segue
a deus deus bem hido amais na Provincia
del Moços, limbo-me agora abornar a re-
comendar. The toda a poudencia, e cautella
limitando quanto puder, sem que se pouda
a communicacão com os malos vizinhos, e
obrigando os seus subditos a que tenham a
mesma poudencia, am. cautella, e mes-
ma reserva, e bem vira V. E. p. de caso.
de Berens quanto ahi hi conveniente,
e p. deus. Como standari que eu me não
voucho a Capital, e dali the recomenda-
rei amais que necessarios for, referendo-
me entantanto. As recomendaçoes que
the entro feito, para todos os casos que me
podem ouocar. Ouaver deus que
vella me p. de f. deus hi limbo-me de des-
gracia e p. deus segualquer casto, e de
qualquer p. deus, p. deus e p. deus

que por ora habita no Bananal: adreção
desta obra pertence ao Commandante d'ella.
1.^a O cargo hade andar projectivamente
adunado a Inspeccão dos Edificios, e da
Policia interna, e externa dos Estabelecim.
dos Lazares. O dito Commandante, e Vello.
nao tem a responsabilidade pelos objectos
das suas Inspeccoes, senao este Governor,
e so d'elle caberão ordens, e reanhumas au-
thoridade. Tendo entendimento dos dois Ca-
dernos de distribuição voluntaria, não apli-
cadas para a construção d'este edificio, e
como esta despesa he de ser inspeccão Vello.
a regular de common aucto senaquelle
Inspector, para que haja a toda a economia
e ao orden naquelle obra que por ora não
deve passar da indigencia da necessidade,
para melhor os lazares que por ora vivem
nos contentes d'ella. 2.^a Estarão por ora apor-
ta a chuvia augmentando aquelle arranhado.
conforme a circumstancias. A mesma apli-
cação sera auctoridade das ordens que em ca-
da semana tiverem os Officiaes que p. e p.
sem nomeado este Governor.
Entretanto conservar, e ha os ditos lazares
no arranhamento do Bananal, de banal d'el.
potencia que esta estabeluida ao cargo do
Comandante Inspector d'ella, e supprindo-se pelo
Real Alvará de 17 de Junho de 1763, com a au-
xilio das noções que ha de entregar os d.
dos Lazares que for enraiz, e a esta supprito

18
estabelecimento, e orden que se estabelui, re-
gular, e auctoridade.
Como a despesa de que incumbe a Vello.
nao tem aucto aucto a Thesouraria d'ella
estabelecimento, Vello. supprito a hum lre.
que de banal das suas vistas, e a supprito
entretanto a auctoridade, para em aucto, e
regular as suas obrigações.
Como a Vello. esta hum lre. com tres
chaves de banal para todo o aucto desta
Thesouraria: das quaes chaves pertence
hum a Vello: outra ao Inspector do Di-
ficio, e a outra ao Thesourario.
Como não se deve gastar com supprito
aucto que se he de banal para hum lre. que
fizer, e aucto de Vello. e com alguma
Repartição existe alguma lre. e aucto p.
que em aucto de banal para esta aucto
d'ella. Para aucto de banal de banal
lre. que se mande fazer que se de.
1.^a Para aucto de banal d'ella Governor, e
nao, e aucto de banal de banal de banal
qualquer das d'ellas Inspeccoes.
2.^a Para aucto de banal de banal de banal.
3.^a Para aucto de banal de banal de banal
inimico, e aucto de banal de banal de banal
aucto de banal de banal de banal.
4.^a Para aucto de banal de banal de banal
principiante de banal de banal de banal.
5.^a Para aucto de banal de banal de banal
aucto de banal de banal de banal de banal
aucto de banal de banal de banal de banal
aucto de banal de banal de banal de banal

Com Officio do 1.^o documento me remettos o Coronel
Comandante Geral a quem V. M. me remetteu
em 26 de Setembro, e no mesmo 1.^o de Outubro
com ascendas que recibes do subscritor Duque,
e do Comend. de Simbio. Como de todas estas
participações consta estar por via a Provin-
cia no mesmo estado emquanto ainda não se
agrande o quartel, porahi não fazer mais q.
repetir q. aqui agora ha poucos dias q.
monchei deitar em senegunçaria das medi-
tadas reflexões a que está lugar os circuns-
tancias muito melindrosas em que nos acha-
mos. Pelo tempo em que eu me disponha
a ir para V. Pella me chego a noticia da
morte dos Governadores: entao como não con-
sulta que elles me deixassem em V. Pella onde
seja preciso verber os seus interesses, e por
consequencia os do Marão e valle ficou deitar
da Provincia, e pantei em os deixand' passar
a hui logo atrás: porém o Comanche que
seu logo atrás me obrigou a morar me, e ainda
elle hia em caminho quando sobrevierão os ne-
gocios presentes. Por esta razão me não

20
 arches agora na Capital, e para que esse não
 prejudicasse os Reaes serviços, sendo estabele-
 cido o plano da mesma conduta nos meus go-
 vernantes officios, quando todavia a mesma dispo-
 zição de todos os auxilios de que pude dispor ob-
 tonel que far as minhas vezes. Comtudo refle-
 xões a V. M. que tomados-se todas as medidas
 porcuras de cautella, convém que ellas não sejam
 apparentes, e que ella governação, e o império do
 humão grande prudencia he quem nos pôde
 para o futuro pôr em sauzo, por que tendo
 infelizmente passado os governadores acompa-
 nhados das mentiras que V. M. já sabe que
 elle farão discrição, recedendo as mesmas dis-
 poremos, fassam apparentes que o Marquis
 vindo a saber isso houve por verdadeiras as
 tais mentiras, e essa supposição que ella que
 mal fundada e indifferença, e quebraria a
 harmonia recommendada: he certo que se
 elle fuer Senhor da Província nos, era fa-
 cil mostrar-lhe o contrario, mas se elle
 fôr republicano, apporção de se justificar
 aos olhos de seu partido, e obrigaria a dar
 as suas e as suas mentiras por verdadeiras cer-
 tas, e se apathando de partidos as Pro-
 vincias interiores, não se comprometteria
 esta Capitania, mas todo o Estado, como
 não podemos olvidar que a ella quando
 o ditizinto agora vem, e era logo outa-
 vez abundos, e que segunda vez o vissem

darma habitual rendimosa, á qual se verti-
 ficou o seu trabalho de qual gize e outras as
 presentes, logo que tiver concluido a re-
 formula da diligencia.
 Deo. 11 de Maio. Curitiba 13 de Outubro
 do 34.5. José Carlos e Luiz d'Oyndhausen
 por J. de Souza e Antonio Jose de Cam-
 illo Chaves.

Cher Monsieur l'Évêque d'Autun

[illegible]

Dagente modo que posso tanto, e de facto como
he possível certo bem e al mais convenientemente possum
nao posso evitar outros igualmente de seig radeul, que
he a defensor do V^{to} Mahim humas Porcuia's Papa-
mular, mas effeito bem mandado q' para ad.

Y segun las demeraciones hechas todos los dias por - 25
minutos, como es de hi muyto importante. Vello
manifiesta qe gausen algunos Carrotes qe aumen-
tan estos transportes. Asi V. el Excmo.

At Suplicas que atchegarem fideis compr-
hendidos nas primeiras, e seguintes ordens que
seuho daado a respeito do Br. Elizeo que lá es-
ta, chaja nisto commovente que houver, apen-
se de infalivelm^{te} prover, ate que em nome
houver melhor succo.

Estas occasiões mandei que a mesma despesa
se dê aos d. d. Governadores, sem effeito re-
cibo, e estes comprehendida V. l. l. nas mesmas
ordens, sem a unica differença de maior
expense, e em que nas outras occasiões forão
aqui tratados, e que estes conservará, mas não
deixará passar nenhum d. d. p. o. Conselho,
sem ordem minha.

Para diminuir alguma parte numero des-
tes novas Colônias de V. Elle. (para organar e
distribuir as terras as terras necessárias, por-
tando a guerra por terminarem) tanto mais bem
determinando que para dar satisfeitos ao
General Warris, no caso de elle ficar Senhor
da Província e Chefeito, pela regular
entrega das Governanças, que elle offerreia
ampliamente a satisfação dos seus clérigos, e de
que o Coronel Comm. Geral lhe fizesse para isto
aviso, V. Elle. os remetteria sem duvida alguma
a V. Elle. e posto desde já animado a
esta animação determinando, fizesse agra-
decer os sentimentos de que se devia corrigir
a orgosia de que dependia a sua distribuição.

suas brigantinas, e aguardeguem o Alférez Luis e ba-
tismo q' estava encarregado d'isso, se acharem inte-
ro em Caralvaes, onde todavia suaverava em q.
o Comandante achava a nau. Como ate' dia 18
nao havia nada d'isso em Caralvaes, julgo
provada esta brevedade, e que fizessemos em mais
discursos, ainda que em duas pozos esperas ven-
do-me rochado de tal multido de dependentes.
Continua V. S. a aguarde-me neste como she
mostra pela ultima q'ue she sendo.
Deo. V. S. a V. M. Caralva 29 de Feb. 1815. Joao
Carlos Augusto d'Albuquerque e S. Coronel
Victoriano Lyrio de Albuquerque.

[illegible][illegible]

Manuel Salazar de Trujillo

recomendo bem e agradeço, recomendo bem as
suas contas em geral.
Paris 6 de Novembro de 1852
João Baptista Augusto de Cunha e Silva
Coronel Victoriano Lopes de Abreu,
Esquadra de Brades, e Comandante Geral do Regt.
Manoel Silvino de Araújo

que não temham o que em brenhas dirigente
para o presente momento da desordem, mais
deu a talha mais conveniente que por via vol-
tante e postante, fazendo V. E. seguir para aqui
os entes Padres que vivem de lá, fizesse
estes seus atos que se afente como este há de
fazer. Pelo Offício Diogo de Barros, mande
remetter a V. E. quarenta e duas vitórias de ouro
para serem distribuidas na mesma forma
que lhe recomendar, quando por ahí pas-
sar o Desembargador Leal, e pelo mesmo
Offício, remette 200\$ p. o fauor.

Comunhe em que fizesse retirar da
gente os vinte homens que para lá mandei,
logo que me lhe parva nuns dias, visto de-
vem parviziando as agas, que brenhamente
enundadas a quella Campanha, ficando
a cargo do Comandante, mandar m.
a brenha rondar a mesma Campanha, e co-
mo elle não tem gente de brenha, porem p.
ora dos mesmos vinte homens, ficando ge-
ra-
tos ali de lá, dos mais desimpedidos p. e p.
seuio, no fauor ali e foz de lá m. p.
então se retiraram.

Deos q. a V. E. Curitiba 10 de Novembro
de 1815 - João Carlos Augusto de Cay-
rausend e S. Sargento Alor João Pe-
reira Leite, Comand. Gual de elle Ca-
raguay.

Manuel Salgado (Trayle)

Depois que chegou o Cabo Portella, não temha
nada mais cartas de M. S., donde assumo
sempre que infere q. não temha nada de
novo na fronteira, pois bem estive q. os seus
vistos, e tal o mesmo respeito a quella cidade
de desconfiança, sempre em estado, certo que
havia de ficar, depois de lá apparecerem os
dois Governadores, como nada comos p. o, e
não me resta outro arbitrio, senão conse-
guir me a quella systema q. me está re-
comendado, e esperar com toda a p. o
o resultado de lá.

Logo que me consultam que brenha chegou ali
na attenção de Espantados, em recomendar
a M. S. que os não demorasse a brenha, os
fizesse seguir a todo para o Curitiba, p. que
sendo p. o, e que em mesmo os estabele-
cerem da quella modo p. o, e que há de ficar
ali que o Príncipe e V. E. de lá mande o que
lhe parecer, convenha-me muito, que esta
remessa se abrenha, para que me sobrenha
sempre para me retirar para a Lagoa.
Depois de deixar feitas aqui, despois
que na minha ausência não p. o, e p. o
de lá rema de lá.

Por esta razão, demorei a brenha o Comand.
p. o, e que annunciar a dia da brenha de lá,
porem como ali agora não chegou rema
de lá, e V. E. não sup. e ainda foz
este annuncio, certificando se me a M. S.
que fize na mesma brenha de lá,
logo que brenha distribuido todos estes

expansões, conforme o debate que se pôs então
feste. Entretanto, como nada mais me
ocorre, além do que jáo extensam^{to} do termo
dito, fizo esperando as boas ultimas parti-
cipações, p^{ra} a forma destas regular as m.
disposições. D. José A. de Carvalho
10 de Novembro de 1815 - Loui Carlos
Augusto d'Almeida - P. Coronel
Victoriano Lopes de Almeida
Manoel Thyppe d'Almeida

P^{hi} ^o meu officio deitt deo passado, a general comtanta demora responde, pela causa que a V^ll. deo, o Coronel Comm. Geral. As muitas, muitas penas, e afflicções, e privações que tem tido lugar os seus dias de vida da Prisão de Chagas, e a parte que nelle temes, e ainda poderemos ter, claram^e originadas da maldade em q. machu de obediencia a ordens superiores meute contrarias ao meu parecer, pois bem tem em grande parte conhecido p^o esta demora, mas nunca com justiça V^ll. deo supor q. elle seja voluntario, quando se trata de se testemhar a minha estimação, e a apreço q. faço de modo distincto, p^o q. V^ll. me tem ajudado nas referidas circumstancias, e se eu quiser continuar sempre a ajudar-me, entendendo que o melhor modo de afazer sera em q. se me demorar mais entre, comovendo com a maior efficacia p^o o bem do Real Servico, juntamente com o Coronel Comm. Geral, comate a gora constantemente em fôrto.

Ho' tempo que ate bons povos perecem hu-35
ma mellohor fortuna debaixo da diadema de
huo Governador mais feliz de q. em tanto
tido, por circunstancias q. que em nos con-
corri, e p. os mto. sinto o agouro q. Vello.
me communia da prolongacao da m. Treu-
denia n.esta Capitania, o qual agouro in-
felizmente confirma pelas noticias que
saio de riber, e que chi dara o Alferes
Diogo de Barros Cardero.

Comme tous les ans que V^{tre} bienveillance
m'a, si en main, particulier oblige, en
théologie que the fess m'ont obligé
payant de la et ses finces com aucteur
que the sera la grata, de que son fess et son
conclusion de tous mes p^{ro}pos p^{ro} con-
solera de son Pays.

Dioc. de M. Cuiabá 10 de Novembro
de 1715 ~ José Carlos e Argento e Cuynhausent
S. Argento e Mor e Hornel. Ribeiro Leite.
Cheff. dat. ^o Rep. Militar, e Com. da Gera-
ncia de V. B. de

Manoel Felizardo e Branco

Em consequencia do que me representou a Junta
da Real Fazenda, ja servetti ao Ex.^{to} Governador, e
Cap.^m General de Maranhão, e em anexo se detta
apreensão dos matematicos que registar numerarios
para o laboratorio da Casa de Fund.^m atiafim
de 1818. Com para prevenir qualquer de-
mora desta longa conclusão pedi a mesmo tempo
ao Cap.^m General da Capitania de Goias tres annos

no caso que não saia para os seus interesses
de contentamento. A natureza Portuguesa que V. M.
apresentará à Junta, não confunde a minha
apresentação e proposta que V. M. faz a rela-
tiva ao Quartel Foz da Cunha, e ao Sr. Caeta-
no da Fonseca, sabendo com toda a certeza
da Junta. Para os ordens necessários para que
se cumta para o fôrno os gêneros necessários
para o pessoal do Cap. João Francisco, com os
quais tinha alguma algaria mais.

Se entretanto se quiser este gênero poder-se to-
mar se for conveniente, até que elle lá chegue,
aquele agora não poderá ser como antes.

O Cel. Diogo recebeu aqui 400\$
para entregar ao Sr. Jorge e ao Sr. João Pereira,
para serem distribuídas na forma da Portaria
não cumprida que levou o D. 1.º de Dezembro.

A natureza forma hade entregar em todas
as partes de 200\$ no fôrno com o mesmo des-
tino, e elle apresentará a V. M. a remuneração
pela qual esta apresentação se lhe hade levar
em conta em suas entradas, pagando-se-lhe
o mesmo (se o houver).

Além disto pagam
rebuço ao Sr. Diogo 500/0000. e pagam a
Junta da expedição de St. Paulo: estas contas
de despesas indispensáveis serão feitas pela forma
que meches do estamento.

O Secretario desta Governança hade remetter a V. M.
a copia das Ordens pelas quaes se determinou o
modo por que a Real Fazenda hade pagar
os juros applicados imbensficio dos Lazares,
e desta fórma administração reparada que

justiça ante os miseráveis D. 1.º de Junho - 38
L. 1.º, mantinha com grande vantagem.
Desp. de V. M. Curitiba 1.º de Novembro
de 1815 e João Carlos e Augusto Seydhaus
Sr. Cap. Domingos e Manoel de Oliveira
Humais, e Deputado da Junta da Real F.
Manoel Philippe de S. Francisco

Nada de Policiamento se fez a principio para a
luzes da Companhia, havendo-se antes finaliza-
do todos os trabalhos de construção de que se pu-
diu obter a seguinte. Participando isto a V. M.
em seu mesmo tempo advertindo que para se
conseguirem maiores lucros, deve V. M. de si
diante aforçar se quanto puder para que não
haja de ser indolente, de V. M. mais que de J. G.
então pensa-se fôrno dependentes os vantagens da
Companhia. Para este fim convém sobretudo
que V. M. se aplique muito particularmente
a detalhar os trabalhos de mineração de que
está incumbido, de tal sorte que senão possa
servir, sendo bem certo, que todos os negros que
se empregam em qualquer serviço, além dos que
que em serviço de mineração, são outros tantos ser-
viços perdidos, stando resultando que não apenas
coisa, sem aser muito menores os jornais, e
os seus até inferiores a aquelle salaria q. me-
tos e minas a mineração.

Por isto recommendo a V. M. que tenha a es-
cavadora constantemente bem repartida de
tal sorte que senão possa servir, nem se
pense tempo para pagar em juros a medida
que outros senão se abando, evitando esta

imensamente pelo estado que Velle terá de ter
sempre serviços prestados p^o os negros que vão acabar
de outros serviços.

Pede ao que V. E. não entenda perfeitamente, e que
muito querendo concluir isto, e por isso mais charam.
isto deves quando a que vier no fim do meu, e
basta que V. E. fique satisfeito quanto de todo a
meu empenho que V. E. faça crer quanto se
deve esperar as vantagens que promette a bem
primária da mineração da Companhia, e que
tenha por certo que terá sempre as outras não
em quanto me consentar neste Governo.

em quanto me contendas nelle governos.
 D. José de Mattos Curiala Al. de Novembro de
 1815 - São Paulo Augusto d' Oynheueres
 N. M. J. Joaquim Leite de Araujo

Monaco Tilgung d'Chanz

Considerando-me privar de pagamento e com este
 lhe remetto, que não obstante as recommenda-
 ções feitas por este Governor, e immediatamente
 quando se lhe os officios que me trahia da Cêrda
 juntas, ou depois na occasião do falecimento
 de José Garcia de Abreu, a favor da sua
 ca, o que ao Garcia devia a massa dos seus
 credores, esta cobrança não só não se effectou
 ainda, mas até se acha mais embaraçada depois
 que V. E. temem conta de sua V. E. Vou reguar
 a V. E. que V. E. fôr responsável a. P. R.
 por todo, e qual quer demora que houver neste ne-
 gocio, Determinar. lhe que se compareça
 a qual quer outro se conclua, dando de mais as in-
 junções que tiverem de Thesoureiro de Arrento

que segredo se lhe interveio me consta que por- 39
isso os senhores se desbahucaram.

Espero que V. E. haja se esforçado para que não
seja prejudicada esta minha determinação, e que
as autoridades se ponham a favor da mesma, e que
seja feita a necessária providência para que não
seja prejudicada a mesma, e que se faça a necessária
providência para que não se prejudique a mesma.

Diol. guardi a Pella nominali 16 de a Novem-
bro de 1818 a Joaõ Carlos Augusto e Reynhan-
servo do Sr. Tenente da Villa de São José
Simoes e Marques d'Albuquerque.

Jeannot Philippe d'Arnaud

[illegible]

- Este tratado de cisos. Si quieramos mas ou me-
nos sabemos que eu tenho q' servir, e posto
ia hum dos ultimos officios que escrevi a Velle,
sustentando de q'um que a entrada dos Governadores
(sufficiente m' offendera a Wany p' q' elle sei-

[illegible]

Pode V. lla. supor o embarazo em que me acho
p. estabelecer hum cento de lypanthos sem fa-
zerem dypiza a' Real Fazenda, exigente
por ai redemorarum, eguante ao p. resen-
cia hummario p. ipso: este embarazo ainda
dura p. que ainda aqui nao chegou nem
midade dos ditos lypanthos, e este he ara-
zo p. que ainda meua' recorre a' Capital,
onde felizmente meua' achava. um tal ou-
treio, por que entao me seria bem difficil en-
gamar abocho, por que geraci todos o Desejo
que mostras, sem embargo das dilaçoes em

que ahi se figurava, hi fiera parte da Pro-
vincia de Chiquitos, p. tomarum pella apin.
que penderam, no que bem repete que os
Governadores publicariao no Ordens con que
vierao acompanhados, quando pela segunda
vez voltavao da Corte p. aqui.

Tudo isto pradao os maiores embarcos
que se podem considerar, no queus hi abso-
lutam. porcu que V. M. me ajuda com to-
do o vigor, e efficacia como espero.

Deo. 17 de Novembro de 1815 - Joao Carlos e Augusto de
Oeynhausens - Sr. Capp. Mariano
Op. de Chato. C. de C. Com. de C.
Salvador. Manoel P. de C. de C.

Sei-me presentes, por off. do. Curia. Depu-
tado da Junta da Real Sociedade de 5 de com.
nao requerimento, con que vem a Junta
pedir os duos p. a mesma Junta alguns limi-
tados socorros, p. remediar as necessidades que
nesta representao, porcu que a mesma Junta
que deve agradecer a Junta a sua ajuda
com que ella se submete a mesma Junta, com
dever ahi que ella naõ pode indeferir abais
suplicas, sem indubitam. me mostrar q. pre-
tende levar sobremim todo o diro de al
repulso a requerimento tao justo, porquanto
nao mostra ordens de revincio em sublevar q.
aprovaria todos os pagamentos modicos que
apenas da Fozza Civil, ou Militar pare-
cerem necessarios aos respectivos. Offes de

Curia, e de Curia, e de Curia, e de Curia. 45
queria por elle requerido, em favor da Junta
inferior, como ahi se requerimento, mani-
festam. brachas de pau, pagamento, hi clare
que elle vai incluído, na mesma Junta ap-
provaria. Tudo isto com o p. porcu em Junho
contabilmente provido, naõ se pode, sem de-
requever que em mudo de archivos, ou de
mudo de revincio, sem que cada vez se tenha
formado, mais viciao, e porcu a mesma Junta
nao admittendo, sem embargo das
muitas frequentes representacoes, com
da inferior.

Portanto como sem que fassam porcu a
referida representacao, por ahi mesmo de-
po se havia de fazer pagamento de al
quarta, em requerimento. Junta que para
poder os ordens necessarios, no qual pa-
gamento de al quarta serao comprhen-
didos os Deputados da Junta, como Offes
da Fozza Civil, e de al quartas porcu a
representao de V. M. de al, e de al de Fozza
Civil. Curia. Deputado fari con-
tar isto a referida Junta para que apin, e
prova. Curia. 27 de Novembro de
1815 - Joao Carlos e Augusto de Oeynhausens -

Manoel P. de C. de C.
Sei-me presentes, por off. do. Curia. Depu-
tado da Junta da Real Sociedade de 5 de com.
nao requerimento, con que vem a Junta
pedir os duos p. a mesma Junta alguns limi-
tados socorros, p. remediar as necessidades que
nesta representao, porcu que a mesma Junta
que deve agradecer a Junta a sua ajuda
com que ella se submete a mesma Junta, com
dever ahi que ella naõ pode indeferir abais
suplicas, sem indubitam. me mostrar q. pre-
tende levar sobremim todo o diro de al
repulso a requerimento tao justo, porquanto
nao mostra ordens de revincio em sublevar q.
aprovaria todos os pagamentos modicos que
apenas da Fozza Civil, ou Militar pare-
cerem necessarios aos respectivos. Offes de

que até agora não se embarcaram para
Vila Rica, onde amparados em nenhuma
lei p. e approvada do Off. que devesse fer-
vir nella Camera no anno de 1816 fize por-
ta semelha ao primeiro q. por ora rempree-
a de 1813, e que em seus termos garantido não
seja p. a favor para a remessa q. no mez
de Dezembro se costuma fazer, se deve proce-
der a fazeis extraordinariamente. E. etc. e o seg.
por aquelle modo que até agora se praticava.
Deo. a V. B. Cuiaba 1.º de Dezembro
de 1815 - João Carlos Augusto d'Albuquerque -
Sr. Luis de São Prudente, escriv. Off. da
Camera de Cuiaba.

Thomson, Philippe et François

[illegible]

aproveitar-me no de seguros bingos das aguas 46
para os bingos deves bingos, nem deves em
maiores, q^o em effeito continem vello. aprati-
car budo aque mais conveniente bingos.
Para q^o bingos, e bingos na reposta mais
conveniente q^o das de Mannes em finge agora
nao ter ainda recebido a carta delle, por em es-
crevo-lhe deves bingos bingos carta bingos
mente bingos que bingos q^o Vello. bingos
bingos bingos bingos bingos bingos bingos
delle, diga Vello. que bingos bingos bingos de
diga bingos bingos bingos bingos, q^o isso
bingos bingos bingos bingos bingos bingos
para que nao possa julgar de bingos, nem
de bingos bingos bingos.

Como se governava a ex que chegou ao
Warang the reserve p. Ex. não houve nem
senão seguir a mesma regra p. elle não des-
confia. Tratando-o de Cajo General e Tiberio
ausgneris empolha antes e se tratamto. M. M.
falso emme p. semo notor diff. emm, ipe
hi huna. Cagachla que não empolha, ague
mais shadi. hngiar.

[illegible]

representando-se que se me mandava escrever
toda esta gente para fora daqui, portanto
ati que esta sociedade não quer que se me re-
ntem, e supere que as pessoas que tenho de
da municipalidade de Capim Refeitor, comissões e al-
nistre de governo me hi comissionado, e se assim
mesmo não estiverem por isso, então hão de todos
por conta e risco de quem pertencer.

Por esta razão tenho assumido em não falar
claro ao Marquês a respeito dos seus Padres, e de
de dizer que todos as pessoas de seu partido q.
podem aqui possivelmente serem os mesmos de antes
que se descessem que agora vieram com o Dr.
etc.

Estão muito perto de mim os de antes que elle me
escrevesse que a quem elle quer hi que as novas se-
mas não se descessem a respeito de confissão, e como
eu hi certifico que em communicações aoutadas,
estão por se dar de q. e de q. mais falará mais
nos seus Padres.

Tenho outra razão q. a não resistir, q. há
que se redime agora em exemplo de quem está
lembrado logo, no caso de vir outros temas a Pre-
sencia de Chiquitos, q. há de ser regimento aouta-
ga dos outros que se está, porém a maior
de todos as muitas razões hi está a conveni-
do de que não convém que haja multas e
ou Santa Com. que se praticam e se mandam
mesmo. Como as agravações aoutadas muito,
e poderia não haver ouzarias de se fazer nem mais

da requisição para o Marquês, eu a remetto a Vello. 50
com as duas requisições seguintes.

1.ª Congregação em fins de maio. requisição que vai a m.
Pode aouta de elle, por isso eu ad. requisição com
data adiantada de 19 deste mes.
2.ª Eu q. não desobedeço a Vello, e
calculará o tempo em que a de se remetter, q. nunca
vai aouta de P. de Janeiro, q. q. vem a aouta por-
co mais ou menos a minha requisição q. li tanto
tempo como aouta aouta q. ca, e aouta aouta
de Vello q. q. ca tem chorido tanto que o ca-
minho está quasi emmurchado. Como a-
commodar a Vello, que tem as medidas por isso
q. q. todos as coisas de Carros de Carros aouta-
ga os Carros aouta, aouta de Carros aouta aouta
dinarias q. medem para se pagar.

De Vello, 16 de Dezembro de 1756.
João Carlos e Chiquito Capim Refeitor = Dr. Capim
Com. de Capim Refeitor. Marquês de Vello, Car-
tho

Marquês Philippe d'Orange

Plig. tenho aouta o seu officio de 9 de cor. de 1756.
São os mesmos o Plig. de Janeiro, e sua Com. aouta
de Cap. e Vello, que aouta mais for possível separados,
mas como não quero que o Arduano o aute aqui
sem pto de aouta aouta que cheguem os outros
que Vello me aouta aouta. Como logo depois
da aouta eu hi de hi para Vello aouta aouta, an-
te. Digo em empregar os meus meios q.
aouta para ca o P. de Janeiro, que aouta aouta jul-
go não há inconveniente de fazer ahi, com

Tem embargo do q. a Junta fadto combar do d. Pedro
Pereira e D. Pedro de S. Antão, em nome da
V. M. auctoridade Villana das despesas que se tem fe-
to por conta da quantia hauida do Coffre das Pro-
videncias de Chusentes, donde resultou pouco mais
fiar existendo na mesma Intendencia do q. ordo
da dita quantia, que hi mencioes para a mesma
aplicação das despesas mais consider. desta Ve-
partição. Deo. P. M. Cuiabá 1 de Jan.
del 1776. Joao Carlos e Augusto d. Ouremense
Pro. m. Domingos Abreu de e Moura, Es-
criva e Deputado da Junta da Real Fazenda.

Manoel Felipe d. e Tronco

Senho auctoridade de remetter a cargo do Juiz de Pedras
abolemia, e a parte que mande a vir de V. M. e a
de certificação a Junta que a Junta de S. Joao
Luis, segue daquelle Capital para V. M. a au-
toridade desta materia que me requerer am-
Junta. Lige que o Off. Inferior podera es-
tar aqui ahi de fidei de Chus, e acommenda q. ahi
se ha de haver a economia no consumo destas
materias q. segue não temo mais alguns de for-
necer outros enquanto não chegarem os que expens
de V. M. Pelo mesmo Juiz manda ter de
remetter o que veio de fidei na mesma occa-
são, e a sua importância de acommenda inclua
no Off. que remetto a V. M. da Junta daquelle Cap.

Espero que a Junta continuará a conformar-
se a esta respectos com as minhas providencias indi-
cadas, e que V. M. sera mais exacto em suas lem-
branças quanto sempre a tem sido. Deo. P. M.

57
Cuiabá 1 de Janeiro del 1776 Joao Carlos e Au-
gusto d. Ouremense Pro. m. Domingos Abreu-
de de e Moura, Es-
criva e Deputado da Junta
da Real Fazenda.
Manoel Felipe d. e Tronco

P. M. de 26 de Novembro em resposta a
mem. del. Botom de auctoridade.

Tenho infinitamente satisfeito com a conta que V. M.
me dá da quantia de fidei que tem estabelecido para
o aumento da Fazenda de fidei que ahi mandei
criar para a abastecimento das fideis de
dona Fronteira, e a bon. ba. de seu xilo, e
da auctoridade com que saberei manter essa pro-
videncia com seu vigor que eu me ligo, q.
produzirá em estabelecimento hum fidei ahi
da mesma fidei de que V. M. me dá q. segue,
adverendo que se não auctoridade extrema.
se podera matar a fidei, ou a novella parolera.

Estou certo de que V. M. regulando a fidei
cerca a fidei de fidei tem auctoridade, e a
fidei que agora entra a governar por es-
tas circumstancias mais que pelas razões de
que me dá conta, q. fidei auctoridade e a fidei
ano q. agora chegara a auctoridade a conduta,
e a fidei auctoridade auctoridade V. M. com muita
confiança de auctoridade auctoridade, q. a
fidei auctoridade auctoridade, auctoridade auctoridade
da fidei da Real Fazenda auctoridade auctoridade q.
a fidei auctoridade auctoridade auctoridade auctoridade.

Deo. guardi a V. M. Cuiabá 1 de Ja-
nario del 1776 Joao Carlos e Augusto

[illegible]

Manuel Salazar y Estrada

Westrande e Coronel Gabriel da Fonseca e Souza
por meio de documentos incontestáveis, que hum erro
seu hum erro pagado na Thes. de Joaquim J. P. Pto
por pessoas que elle encarregara deia diligencia
em consequencia da noticia q. tivera de la' vachas
dito erro de minto tempo, e requerendo-me
seus Coronel que mandasse por embargo as
pauas declaradas p. tal crime em hum Bando
deste foramos, porquanto nã deixaria intacta
a honra vachas criminal contra ad. Long. J. P. Pto,
mas somente deixasse que se lhe vachas os
pauas vachas e vachas que longe exenfruto dos der-
reiros do tal erro, em mandando o tal erro,
que foram a p. p. de Vto. ad. Long. Pto. e es-
cravo que affim repago, e a vachas vachas aff-

offendidas pelo governo, elle recomendo q^a pro-59
videnda daquelle seu de q^a thepanner mais informada
com o Govto me informe em carta fechada com os
seus porraes desta sua agacia, para que sendo
provado o que allega d^e este Comend dehum modo
que convenga ao mesmo paguim tanto repouso
q^a este governo na forma do referido Bando, em
caso contrario se remitta este negocio aos meus
ordinares. Affirma ehe recomendo
Paris p^a Catelle. Curiali 10 de Janeiro de 1816.
João Carlos Augusto Oeynhausen // J. D. or
Seus deitos Antenis foy de Camacho eaves.
e Monastrophe L'etray

A Mutter de Joidel Olmura deu parte que Pannali
Chaus, de la familia que nao fazia caso das Ordens de
Jornas, mandou a sua mulher se desposse das pp. que
em obsequio de la mandou, e em consequencia deus em o
mandado prometido.

Mas sabendo agora pela parte que Vell. deu
ao Sr. J. de la Casa, e pelo que sua conta o
obsequio de la que foi feito de la Pannali Chaus,
que sua sena possam como deus atal m. e apen-
hando que ella augmenta os agravos pp. de la
occasio de emprazamento pp. fora de la e de la
nhos que la tem, mandou voltar de Pannali
e Ordens a Vell. que mandou pp. a sua Casa, e
redimono nella quanto basta pp. deus uns dois
lupinhos em paz com a sua Patroa, e de la Vell.
a Mutter, e os filhos de J. de la Olmura que tra-
ham comtudo a amizade o Cap. D. Pannali
que la esta de la, e Vell. mesma comtudo

quanto puder.

Tive a honra de receber as seguintes cartas de
vossa al. as Ordens, muias, de laço e de relações
das ditas legações, e de laço a tal muias q.
na forma d'ellas deve fazer q. e de laço e de relações
que deve prohibir p. as ditas cartas as muias q. não
p. avariam de hum dia e de laço a tal
coisa para ver se as legações são muias e de laço
e de relações a abundancia q. p. avariam e de laço e de relações
e de relações muias e de laço e de relações.

Tive a honra de receber a V. M. que a laço de laço e de relações
de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
da impetração de V. M. em quanto a laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações
de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Deo. G. V. M. Curitiba 16 de janeiro de
1816. João Carlos e J. J. de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Mansel Silveira de laço e de relações

Quando eu tive a honra de receber as cartas que recebi
pelo Correo, pela mesma via as de V. M. de
A. B. C. e de laço e de relações de laço e de relações
muito de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
vol amem laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
muito q. avariam e de laço e de relações de laço e de relações
p. avariam e de laço e de relações de laço e de relações
coano as muias e de laço e de relações de laço e de relações
que de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
que agora de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

do laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações 60
Victoriano e de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações;
muito de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
p. avariam e de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Por esta mesma razão não tenho tempo q.
mais, senão para lhe par laço e de relações de laço e de relações
de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Por esta mesma razão não tenho tempo q.
adicionar q. avariam e de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Deo. G. V. M. Curitiba
16 de janeiro de 1816. João Carlos e J. J. de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

Mansel Silveira de laço e de relações

Quando V. M. constantemente quanto eu de laço e de relações
que eu de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
muito, para calcular avariam e de laço e de relações de laço e de relações
da muias, sentimento, e de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações
e de relações de laço e de relações de laço e de relações de laço e de relações.

de Canabano, que se unidos a esse morto como a
maior perda de Realtheza, e fôr mais, e este
maior que V. M. achou alguma conculção a seus
justos d'ôr e apaz que houve nella, e não thê
carteira a acustitar isto, quando se lembrava
da predilecção que eu sempre mostrei a seu
defuncto Amado.

No meio das unidades d'este Governo, permitto-me
Dizer que o mesmo trabalho excessivo q. se nos
de Carteiros teve o Cap. Thomaz J. de Mattos,
ao qual em attribuição a sua morte, produziram
humana nova dignidade, por assim dizer, privando-
me de conselhos, e de operações de hum official
experimentado, cuja falta me he impossivel
encher com vantagem dos Real Service, que
dos trabalhos daquelle digno Comm. estive
este Governo: entantanto aucto V. S. com a
conformidade dos muitas intervenções a q.
faltas, emagrecendo interinamente o Affex
Louis Antonio do Comm. de Carabasco, apa-
recer-me depois da maior reflexão, que eu
me julga fazer melhor aq. confirmada, e
honrar a mesma intervenção de V. S. No
meio effectivamente o mesmo Affex Louis
Antonio do Comm. da Pousada de Ca-
rabasco, do mesmo modo que sera o defuncto
Cap. Thomaz, como V. S. vera no officio
incluido, que ha de fechar, e remetter a mim
Affex depois de o ler, e recommendado a V. S.
por hum dos Real Service, que o ajude com o
conselho, de forma que elle venha a ser hum

digna sublimitate desin falemte absteruer. f. 69
 cande amplexu virgo, aquellas membra indus
 pletas quoniam ubi a suam munda da ab. T. apor-
 thezantibus ditados aiprovindas, eandem
 que por aquella Comen theforum pides, p.
 suprahiam de mimmode todas, equantes
 vices esse thefor requirido pletamora Comen q.
 denho nomeado, sagente denho conferido em
 quidam cas memos examinacon q. occupava
 o lopo Davianca f. de Mator.
 Estando em attas que repormada que
 perdendo hiam fomas que tanto devia amar
 consueu em miam hum abul que manto
 constant. se empenhara em dar o mudo por
 todos os mudo que peder hiam tad grande,
 e imparam pinda.
 Morf. a. h. m. a. Censal f. de Camiro
 de 1866. João Carlos e Augusto Capitan-
 sen e o Cor. Coronel Camilo f. de Victo-
 riano Lopes. de Mator.

Manuscrits de la Bibliothèque de la Ville de Paris

2
Honr.º Cap.º Francisco 1.º de Albornoz, conde
de Al. R. no Commando de Cadabaz, com
humas actividade, prudencia, effictividade, são
justificadas pela sua constante conduta, q.
em mihi faria justiça a uma sanção memo-
ria, renovo comendando os em offício felicimento
cum humas das maiores perdas q. o Real Ser-
v.º, etc. m.º.

Prinipe pintado da mais verdadeira ma-

[illegible]

63
 os deuses e santos, e a respeito de sua reputação mística.
 Logo, continuando a escrever, que todos quantos
 foram já da Transição seguiram-se logo, dali
 para o P.^o, e que ele mesmo caminha seguirão
 todos (incluindo o P.^o que tinha fugido de Curitiba)
 quanto para se posicionar de perto da dorcha de
 de Outubro.

Tendo em suas misericórdias mais a dizer-lhes es-
 perando que o que tenho dito, auxiliado com a for-
 ça da vossa vultosa sapientia, Barbara J.
 que V. V. se distinga na carreira em q. vai
 entrar, e com a vossa justiça e Real
 contemplação do Principe e Novas Leis, e
 acentuar-sei que ali que eu chegue a V. B. B.
 para onde talvez em breve haja parte no mes
 de abril, V. V. me claria com a vossa ex-
 celência, pela intervenção do Coronel Com.
 Geral de todo o grande mundo da Província vi-
 zinha, para proporcionar a cada decantada
 de uma fronteira as nobres que em sua conse-
 quência, p. o qual fim continuará a fazer todas
 as diligencias por abicacais, e supprimento das
 necessidades, e em consequência as mesmas corresponden-
 cias que tenho o seu diferente e abicacais, prin-
 cipalmente as correspondências de a ja pela
 parte da vossa que deve fazer na primeira occasi-
 ões oportuna as mesmas pessoas, com o seu
 diferente e abicacais, e de seu nome e nome Com.
 offerendo-lhes a mesma a mesma, e certifica-
 do-lhes que este Governante lhe repete as mesmas

80
Indicou deboa hora a amizade que com
estes eventos se propagou e se firmou
estabeleceu, como V. M. me deu a saber
as razões que há, por devida gratidão das
ilustres e quizes até passarem 30 dias
igualmente das de mais intencões e hum
centro partido, para V. M. constantemente em
vota e importante e de agradecimento
falta, p. q. se propozem as novas causas a
humana e a justiça de confiança, havendo por
esta insinuação por muito reservada p. se,
disorte que mais transpire por qual quer
luz e mais, não se de ardeur por qual quer
demonstração por que todas reas d' amizade
e amizade, e confiança, como até agora, enofin
dar aq. e, como então se ali encachar e separa
o que mais convenientemente p. se, conforme e q.
por em tempo e realcemos das em mantença
do, e se p. se, e se.

Thanto penitencia, e caridade, e car-
tella no negocio relativo a Provincia vizinha,
emitta supplicação, e recibos a quem per-
tencer ao Commando da gente que pela pre-
zente ordem se lhe debaixo dasa jurisdicção,
são finalmente a compendiosa respectiva das
instruções pela qual se lhe fizes de hoje em
diante, e responsavel ao Príncipe e Vassallos
pela liberdade, tranquillidade, e segurança
interior, e exterior daquelle parte da Cap.
que entrego a seu cuidado, e fizes certo que os
seus esforços se conseguem o commando da

[illegible]

[illegible]

Como por minha insinuação se hade decidir a con-
tenda de D. Maria Francisca com Luis da Silva
Durante por mais de uma vez, mande
advirta a V. E. que no caso de por esta vertoria
se decidir que deva pertencer a D. Maria
Francisca as ses datar que promette Luis da
Silva, fica sem vigor desde esse instante acon-
tando que a V. E. não possa o manter na posse
das datar semas, cujos trabalhos este lego,
e p. sempre se achava. D. J. G. de V. E.
Curitiba 11 de Fevereiro de 1846. João Carlos
Augusto Oynhausen - M. C. e Antonio
Albino da Costa

[illegible]

or Vello. Curitiba 3 de Fevereiro de 1816 a João Carlos
Loreto Augusto de Cynhausen & Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm.
mantendo. = P. S. = Manifesto, em in-
pedimento de Thomeel Viegas da Silva Vello. a D.
encumbrando a qual quer possa de igual con-
fiança.

Mansuetudine de Cynhausen

A este de receber a Cartão Regia de que me foi expedido
a respeito tempo que me foi de Comm. de Curitiba
de que deve seguir viagem a Vello, e este de as mais
pessoas que se acham em Curitiba, e a seguir, com
a mesma condição que se não participaram po-
nham Comm., e a qual expore que Vello, em
para a de fora da palatava de ambas as partes.

Chagando a Curitiba manifestarei Vello, a
cópia dos negociantes desta Capitania, e as da
gente com quem se acham, e depois a respeito
de Curitiba de ambas as partes, e Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm. de Curitiba, e a
chegando a Curitiba, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-

gum, e que Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm. de Curitiba, e a
chegando a Curitiba, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-

Mansuetudine de Cynhausen

Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm. de Curitiba, e a
chegando a Curitiba, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-

que delle hade receber, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-
nham Comm., e a qual expore que Vello, em
para a de fora da palatava de ambas as partes.

Mansuetudine de Cynhausen

Cartão de Vello, que por intermédio minha, e
nome de quem hum furo Venturano, e a seguir, com a
mesma condição que se não participaram po-
nham Comm., e a qual expore que Vello, em
para a de fora da palatava de ambas as partes.

Exporei pois que nem Vello, nem elle se de-
tornam a me suas respectivas, e a seguir, com a
mesma condição que se não participaram po-
nham Comm., e a qual expore que Vello, em
para a de fora da palatava de ambas as partes.

Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm. de Curitiba, e a
chegando a Curitiba, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-

Mansuetudine de Cynhausen

Dr. J. J. de Fran-
cisco Xavier de Barros, Comm. de Curitiba, e a
chegando a Curitiba, e a seguir, com a mesma
condição que se não participaram po-

recomendação de que nullo vis, sagradamente m.
a Vello a fumaça que nuppi de dois minutos, an
the recommendo que de enorme modo suprima
e me recometto todo, e qualque papel, de
Lepanto que seja, nas attenção de Vello a
ninhuma recommendação, ou qualquer parte
cular, por que essa são ordinariamente. E por isso
dirigir a beneficência e interesse, por isso
ao seu particular, e quanto mais se vier
das suas pessoas, tanto mais se supressão se
fazer quando benéfico, e occulto para seu
fomento, e nullo que seja a Vello a
muito, pouco, ou por as ordinarias de la Ca
pitania (como seria a de a balança de la Vello a
com todo, e seus amigos p. a Vello a de la Vello a
com tanto que nullo tenha humo, e por isso se
parece; e com isso se ha de entender tanto a Vello a
muito particular unidade, ahi que se ha de
que as demais partes se ha de entender, e
muito, antes de se ha de entender de la Vello a, ha
vendo infelizmente sendo impedido nullo no
fim de anno passado, sendo das e por, por
ninhuma que ha de entender aqui p.
a Vello a de la Vello a, e por isso se ha de
a Vello a de la Vello a, e por isso se ha de
nao poder, e que nullo que se ha de fazer por
ninhuma com a digna, e ha de entender de la Vello a
ingratidão de alguns de la Vello a
Carteira Vello a como quizesse as de la Vello a
que ha de entender p. a Vello a de la Vello a
de la Vello a, e por isso se ha de entender de la Vello a
de la Vello a, e por isso se ha de entender de la Vello a

[illegible]

Con
 a cargo de Manuel Gualanday & Hija
 D. Long. & Hija. Cien años de la fund. de 1816
 Juan Carlos & Hija de D. Juan de la Cruz
 Hija de D. Juan de la Cruz & Hija

Manuel Philippe de France

[illegible]

Comandante Guaratani ha' Velle de
deixar saber a José Thomaz esta minha ordem,
havendo esta como nomeada p^{ra} si e omeio.
Deo. G. Matello. Curitiba 3 de Junho de 1846
José Carlos, Sargento d'Armas em 2^a S^{ra} Sarg.
gendo Mor Manoel Ribeiro Leite

Sharon Tilghman & Company

[illegible]

Os assuados offiçaes, do 29 de Janeiro, do 1.º Letreiro.
 Testamur, que Antonio José Duarte coge
 do escripto e remittido foy, Grade Vello, incluindo
 nombrados das praeças, de um Districto, foy
 nombrado de la, ficando em posse e termo
 que suppleta a praeça de la, e no mesmo instante
 foy de la, e praeça de la, e no mesmo instante
 foy de la, e praeça de la, e no mesmo instante

[illegible]

Monseigneur Constantine pour l'instant, je l'ai
marqué en engagement de cette dépense de 200
de Mr. Monseigneur Constantine.

De messrs les recommandés à prisonniers de guerre
Pau-tai-hai. Deos Gattelle Emile
Fils de Tournes de 1816 - Louis Charles d'Orléans
d'Oyarthausen - J. Agnès Comte de
Dumontais Thomas Lawren Pabier

Manuscript signed by the printer

[illegible]

maneira me os chartas que tenho formado a fim de
como utrumque. Deos V. M. Cuiabá
13 de Setembro de 1816. João Carlos Augusto
d'Albuquerque. Com. do Governo.

Manoel Filipe de Araújo

Eu Manoel Filipe de Araújo, Com. do Governo, a V. M. a respeito das
Cartas de Povoação que tenho recebido de V. M. e de V. M. e de V. M.
que me foram remetidas por V. M. e de V. M. e de V. M. e de V. M.
Depois de se lerem, remetto a V. M. a respeito
das mesmas. Deos V. M. Cuiabá 15 de
Setembro de 1816. João Carlos Augusto d'Albuquerque
Com. do Governo.

Manoel Filipe de Araújo

Como hoje me vem a Correio das Cartas,
de V. M. a respeito das mesmas. Deos V. M. Cuiabá 15 de
Setembro de 1816. João Carlos Augusto d'Albuquerque
Com. do Governo.

anunciadas de offiça, para avista deller se
passar Provisão ao Inventariante competente
segundo V. M. p. ipso fari o necessario aviso, p.
que logo se requirao, e hajam as ditas Provisões.

Ta deu a V. M. que omnia de quibus que pender
que hi immediatamente depois da Paroquia,
me hudeu dar a Capital, emquanto
aque se der a V. M. hi que se me agora, nem
em outro tempo admitir a sua pretensão
porque se das fossem geralm. admitidas ao
paladar dos penderentes, des de 1811, cha-
vinao se verificando a minha, e de os entao na
boa e se fidessem os mesmos naos meus gra-
ves que se queles que V. M. me representai.
mas p. ipso mesmo a tanto mais encumra os
agradoimentos que me hude dar se V. M.
com o uso daquellea prudencia que hi ha
recomendavel nos empregados publicos
conseguir aplanar como espero todas as
dificuldades que encontram ao se rebo. p. o
perfeito desempenho das suas vastas incum-
bencias, e para començar para isso da g.
modo que me compete me remetto ainde-
ra Portaria que V. M. fari registar na
Contadonia, entregando a depois ao Thesou-
reiro de Despesas minhas aq. hi dirigida.
Deos V. M. Cuiabá 19 de Setembro
de 1816. João Carlos Augusto d'Albuquerque =
Jr. Cap. Domingos e Mendo de Albranda,
1.º Dep. da Junta da Real Fazenda

Manoel Filipe de Araújo

de conservar nelle, e que não faltará ^{no} não bem
como elle fazia aquillo que em the entendi afa-
zer, e que não se reputa hum homem, sem o q
se não possa gozar, não bem como se pava-
va, ali que em o viver da multidade, e
misera em que vivia, mas que ingenuidade
fornir ad. Engraspo há de observar exactam.
e sem a menor desproporção as Ordens que
receber do Intendente das Obras e Casas,
chibado das conta de tudo quanto he da
razonabilidade de hum, e da compaixão
de outro.

Ainda que a natural bondade
de V. S. se me mitta a gar de boais exporem
em the ordens porhibitorias, que chamando
a fua proxima ad. Jozé Francisco da Cruz
the leia toda a quella parte deste officio
que the he relativa, e que vai entre linhas,
e com a mesma porhibitoria recommenda the
ordens que me di conta da futura conduta
de Jozé Francisco da Cruz, para eu proceder
conforme o que por sua via me constar, e de
isto fua offm recommendado, V. S. fua
avisio a mimos J. Francisco.

Deo. G. A. M. d. Cuiabá 19 de Fevereiro
de 1806. Jozé Carlos e Argento de Cunha e
Snr. Coronel Victoriano Lopes de Macedo
Ajudante de Ordens, e Com. Geral de
Villa Rica.

Manoel Filipe de Franja

77
P. oru off. de 8 de Janeiro com a representacão
que nelle nelle mefas relacões a' curias de
Caiti, acujos inveniões, eminha ja de
algum modo acodido, mandando hum certo
numero de rebantos no principio do anno
passado para a Campanha de Caxalvao.
Mas como além das razoes que me tem-
pe tive que irai a freguesia dos pastos, a
falta de agua de Caiti, averse agora a sen-
sível augmento da pragu dos morcos, não
pouco a vista disso deixar de servir com nelle
na necessidade de aizer providencias que requir,
e que de nelle em consequencia deis porhibi-
ar a fover aquellas disposições, que tem
são perfeitamente combinadas.

Somente não convém em dois pontos da
sua proposta, que vem a ser de amparar
o Caiti, e consentir, que orai porvar alguns
moradores de V. S. Maoria, porquestas pas-
tos estao cançados, mas desde com huma-
nho pezo de curias, não se segue stahie que
não possa com continuacão de minto aind.
conservar-se nelle alguns rebantos, e por ou-
tra p. aconfexão dos gados deus provedores
com a da Fazenda Real, darai axo am.
de aminhos, e rebos dos gados da m. V. S. fua
como no fua de abril heide saber daqui,
então nam. p. a pazem methor combinacão
com nelle. a p. providencias q. este negocio
requir. E gradus a nelle. oxelo, e effica-
cia com que continuo a conservar com man-
timentos os Prévios de Paraguaray, e the
remette aarcha suposta de officio que

dirigi ao Guardamór de S. Pedro, p.^o q.^o remen-
do com elle, no caso de ter que recomen-
dar ao dito Guardamór, antes do tempo recomen-
dado para a evacuação.

La' recommendar ao Comm.^o do Diaman-
te como o mesmo que V. V. me requer, a sup-
ta Vaguiria da Cairara Francisco de Almeida,
e comente em que V. V. castigue a seu arbitrio
o outro Vaguiria Lázaro Alves, e ali de depois
o destino que me propozer, remettendo-o
ao Coronel Victoriano Lopes p.^o f.º mandado
para a forte.

Deos. p. V. V. Curaba 19 de Fevereiro de
1816. João Carlos e Augusto d'Almeida
Sargento e Boi João Pereira Leite

Manoel Estiphe d'Estrangeiro

Natugas que vai notado no incluso officio,
que V. V. me substituiu, variou V. V. a razão p.^o q.^o
mas não chegou ao conhecimento de V. V.
e ao da Victoria Geral, e alternativamente que agora
eu participo o Sargento e Boi Comm.^o do for-
te, e portanto p.^o obedecer-se ha' na forma da
dita insinuação. Não igno bem a res-
ponder ao seu off.^o N.º 2, entretanto q.^o f.º
esperando o tempo que passar para dar
para me restar uma Capital.

Deos. p. V. V. Curaba 19 de Fevereiro de 1816
João Carlos e Augusto d'Almeida
Sargento e Boi Manoel Rubette Leite

Manoel Estiphe d'Estrangeiro

Recbi o Off.^o que comdata de 31 de Janeiro,
e debaixo do N.º 1, V. V. me remettendo de Caral-
vares, logo que temou conta daquelle Comm.^o
de que lhe conferi, e f.º cada vez mais certo, q.^o
V. V. empregaria toda a officina, zelo, e fide-
lidade nas importantes incumbencias ditas me-
lindrosas commissas, na qual eu lhe aponto q.^o
lhe f.ºveram de que, alem das insinuações q.^o
lhe dirigi, as mais que eu havia dado ao seu
deputado e antecessor, e acharei no officio que
elle devia deixar no estabrio desse Commando,
os seus officios V. V. haveria ali, e clari-
ficando-os pela ordem das suas datas, e conser-
vando no mesmo estabrio p.^o seu governo, mas
os remettendo si humilharia, como p.^o engano
entendia que devia fazer, porque o estabrio
desse Commando, he' o lugar em que elle de-
via perpetuamente f.ºver.

Defendendo-me pois as recommendações q.^o
havia feito ao seu deputado e antecessor, e
recomendando-as aqui a V. V. prometo q.^o q.^o
outros eousos lhe compete avizuar tão per-
fecto durante a viagem, e de facto armados
da Província de Chiquitos, q.^o passamos para
nova segurança proporcionar a providen-
cias de cautella, des de principio da lida,
e he' ante que V. V. direi direi p.^o, e sempre
apluar as suas mais vigilantes, e attentas
cuidados p.^o me informar convenientemente
antes que chegue o tempo proprio p.^o
e p.^o providencias.

Pela maior razão de da correspondência
que todavia repórta atribuir as causas

negueiros de mais, parte em me. rualtheria a V. a
Bella. : entretanto entendendo-se V. lla. com
Coronel Comm.º GERAL, p.º 7.º em caso de conves-
pondencia as suas suplicas sejam porfeitam.
conformes com as que de omesmo Coronel, e ali
agora clava o seu defunto Antecessor
D.º G.º a V. lla. Carobá 22 de Junho de 1816 =
João Carlos e Augustus Oeynhausen = Adv.
Alfons Cassim. de Carvalho Luis Antonio
de Souza

[illegible]

Detenho & prendendo, farei V.ª de duas co-
pias, e mandarei humas dellas ao Sr.º Luiz
Antonio, p.º q.º encadernam. de casa atodas
as cartas que ali apparecerem, e vigia em g.º os
Pedestres, ou outros soldados, ou parriceros não
passarem por elle qualquer carta que seja, ou
dizem^e de qualquer Lyranhol, ou geralm. de g.º
pensa que de noticias tocantes aos ditos Ly-
ranholes: entregara a outros ao Sarg.º Major Form.º
para que mitta V.ª a just.ª nas diligencias.

Inquanto ao Alvarato, e p. 3.º outros
Lazarmas que ainda se acham ali, p. 4.º
por huma desmarcada considerençia
consentio q. ali se conservassem no tempo da
sua emigração, não tendo mais que dixer, se
não q. l.º q. as aguas deum lugar, infa-
tivelmente se acham para o Curia, p. 5.º e an-
do o interese d'elles em tão manifesta oppre-
ssão as ditas Capitania, não tendo reme-
dio, senão sacrificar hum ao outro interese,
e a favor d'elles nos p. 6.º e 7.º foy o mal que
dizias, e depois de eu retirar as occultas,
e privilegiadas delles, se dig. mantoxam.

severum, e ungue innotat pateris meo
aquelles qui estis mais longe, como partici-
pei a V. S. nomen ultimo off. nã posso
mais differir tã urgente providencia hu-
manando me unicamente aconsentir q. se
expere p. ipso q. as aguas facilitem o infatigável
transporte deitas humens. recommendando
a V. S. que intertanto observem^{to} exatam.
os movimentos d'elles, nã se fiando como ja
he dize no seu diminutor pateris.

V. S. remettera ao Off. Luis e Antonio
o off. que he p. elle, e para que seja o q. he
recomendado, vailla a parte, e para como he
nao poder os mais, por em V. S. e fubara sem-
pre antes de lhes remetter, em contempla-
caõ de genio excessivam. melancolico daquelle
Official, fazendo-lhe sempre recommenda-
coens analogas a aquellas que vir neste, e
nos mais officios, esp. este modo, com aq.
zele com que sempre me tem ajudado, des-
cançava M. muito os meus trabalhos, ahi
opponho sempre em que ahi heide chegar
Hei dois dias escrever a V. S. p. o alvarã
da ditura Corte, com hum foz q. ja
me passou, porque collocado em hum di-
tribuaõ em q. debda a parte me arcaõ porigo,
nao sendo remedio senã supportar, e des-
culpar, por tanto se esta chegar promisso
a sua mã, bastaria que V. S. fizesse algumas
advertencias ao Cap. Francisco, embe-
fies das relaçoes, de subordinaçao, e

81
e harmonia que deve conservar com Domingos
Albendes, e que procure assim separar da
intimiga de Domingos Albendes, com a Guimarães,
e seus saos togados, mas nã se desdiga tãto
quanto na tal carta mandei que the desdiga,
senã de que, em caso de não providencia effi-
to a theis recommendaçoes, no qual caso
cira circumstancia a que por via cedo por
me lembrar que elle nã he o unico que
merece ser advertido.

Fica recommendado a V. S. que degran-
peis de me de abril em diante mande re-
parar as estradas, e ranchos desse d'itric-
to ahi o furo, p. que eu nã ache em-
baraos.

Dios p. a V. S. Curitiba 22 de Fev. de
1815 = João Carlos Augusto d'Albuquerque
sen. = P. S. = Fica sem var humia Corte
da Audiencia do Vigario, aq. V. S. recomen-
dara o mesmo, que the fizesse dito, e que the
nã de noticias, nenhuma nem de Chiquito,
nem de V. S. Pella, mas se comprou^{to} nada a
mais = Sr. Coronel Victoriano Lo-
pes de Alencar, e fubara de Orlens, e
Com. G. de V. S. Pella

Manoel Philippe d'Albuquerque

Estimo muito que pelas informaçoes ma-
is reveladas que the deu, fizesse rogado
os seus auidos sobre o presente de seu foz
que p. q. que me conta ahi agora nã merecem

[illegible]

meado q' thypaveur p' q' elle foyen debax a 82
poradomia q'u tiver lugar.
Igualm^{te} em representara de N. com informa-
cao do Cirurgiao o mau estado de foyde de
Thoumme da Costa e Monteiros.

Edmund Shippen & Co

O seu officio de 4 de corrente em resposta ao
 meu de 19 do passado, com elle as Valorações que
 dão conta do resultado do Balanço das Recitas,
 e Despesa do anno passado, e do mesmo modo
 a exposição do resultado do antigo Balanço de
 Setembro do mesmo anno. Tão igualmente
 interveio de parte de vossa que V. M. me partici-
 pado por vossa-me muito bem que a Junta de

de Goyas se faveo conduzir a guerra e calabrariamente do
 Ouro que nos mandamos, simeta que hamma brilha
 experimencia em mostra que nos mostra de pro-
 duzir senao maior guerra, e mais dividida con-
 tade de nos negar em mesmo sinas oiro, que
 não diffiilmente para arveres conseguir.
 Deosy. a elle Curitiba 22 de Fevereiro de 1816 =
 João Carlos Augusto d'Almeida = Cap.
 Domingos Alberto de Almeida = Cap.
 da Junta da Real Fazenda.

Manoel Philippe d'Arango

Distinguido Vello. que muito poreravelm^{te}. viciu' q^{to}
 paraviz, obzpozissens que regeraviz no p^{re}sente
 anno muito maior de p^{re}vis de mantimentos q^{to}
 auctorizaviz, e chommo mendo que agilizaviz
 aito toda a sua unidada, brake de leguvar
 hum p^{re}vis de favelha, fizeiz comzta
 em g^{ra}is p^{re}vis mais, aumenos de b^{re}de de g^{ra}.
 fizeiz comzta de b^{re}de de g^{ra}. e fizeiz
 para ipso paraviz superiores a aquella au-
 thoridade annexa do seu cargo as de v^{ra} Vello.
 regeriz a Junta com a a p^{re}vis de b^{re}de de g^{ra}.
 meu off^o. fizeiz de b^{re}de de g^{ra}. e fizeiz
 pela execucao de b^{re}de de g^{ra}. e fizeiz
 regeriz, que a execucao de b^{re}de de g^{ra}.
 D^o de b^{re}de de g^{ra}. Cuiabá 22 de Fev^{ro} de 1840
 J^o de b^{re}de de g^{ra}. e fizeiz de b^{re}de de g^{ra}.
 Cap^{to} Dom. e fizeiz de b^{re}de de g^{ra}.
 Reas e fizeiz de b^{re}de de g^{ra}.

Manuale Typographicum

A. S. Luctuosa este foi a nossa chegada a Maypa da Intendencia do Ouro, ignorando-se a morte de Jacinto, sem embargo de que o Correo postura dehi a 5 de Fevereiro: alem disso houve que havendo eu recomendado a V. V. a maxima exactidão nesse lugar que V. V. me deve contar, em favor os Correios deos acontecimentos que perturbassem o correio publico, tambem tal participacao nao me foi, sabendo eu que alguns hovenho desta matheixa, jaoxi-
mamente ao dito Correo.

Santa falta hi devista á sua cuntenha como
medidura por Velle Perhiols fazeo mais 100 que
Inventario, haõ bem the deuo rastar othevistos
que teve de muniçõs indiar omotivo P. g. se re-
parava da sua habitual residence, e as pro-
videncias que durara para que não soffresse
qualquer demora o expectante das outras Se-
partições, de que pôr em occasião momenta-
namente se annotava. Não posso suppor
que estas faltas procedão de outra causa se
não de falta de advertencia nas suas obriga-
ções, e por isso me levito a recomendar the.

10^a ^{Co} Em edite Magna me ror exortam. re-
mittendo quicquid in eadem auxilium, ou a pro-
prietate quicquid extiterit peruenire.

2.º = Lem regularmente em di conta de todos os acontecimentos que perturbaram a publico saude.

Deu todas quantas vezes sahio da Capa al-
me de parte do mocho porger e fas, e das
providencias com que fiza reprimendas a sua
falta, e que me de a mesma conta logo que
se mo ther.

Manuel Schryer & Co. Frankfurt

mas fortissemos indícios q' eu supponho que ord.^{na} 84
deves conseguirá emquanto ahi estiverás. fa-
zer passar alguma carta p.^a Chiquito, e agora
mesmo me remetter a Bebelte humma q. com
este destino lhe enviara. P.^a Limpia. Re-
commanda Velle. aos P.^{es} Manoel e Alhes, e
Claudio que n'os os não favoreça porq'um
me offenderá. No fizem.

Deos. G. Esteb. Curia 22 de Fevereiro de
1886 x João Carlos Augusto Oeynhausen
por Augusto Mor Jaci Pereira Leite

Monast. S. Ilyye d. Krasnoye

Estão em minha presença as informações de V. Ex. a. dos
regimentos dos Capitães Antonio de Azevedo, e
João Pires de Azevedo, em consequência de uma sup.
de 16, e 17 de Dezembro de 1815, por fôrto nelle, e p.
sua intelligencia, remette a V. Ex. a. official de p.
com que foi entregue ao Official a V. Ex. a. e reme
de Chantarias d. A. J. Janeiro o primeiro destes re-
gimentos, em conformidade com uma infor-
mação de 4 de Janeiro destes annos.

Comme comiçando sua narregenda em data de 25 do mesmo mez que V. V. se refere a primeira, não combatendo nem de humas, nem de outras asserções das culpas dos Supp^{ts}, e no sentimento mhi p^{ro}veio para passar as razoes q^{ue} V. V. allegadas, meute principalmente por que V. V. diz, na segunda. que, os Supp^{ts} não poderao conservar a fôrta honra sempre orar a fabricada, e a ver-
dad e dos seus crimes? e V. V. devia advertir

que embaix milendroxe caso eozs d'ouma chagacai
fazer huma bñs ouphas expozicão d'ouma bñs e-
mo hi presiga pava gen euznai conseru hennos
emgum asozas munes; parbadas etas razons lu
forns ei remetter a Vlle. orequerimentoz os ellyp
pava gen satisfara em huma mous clara infor-
maçãs outher requizitos, esperandis q Vlle. se
permasta dequante ou importa que huma
tal informaçãs requizifegun sem pceder imparual.

Reconhecendo V. E. quanto esta recusa me-
diante he' bem collocada, grande aduversio na
vehemente coragem V. E. merito esig proprias-
mente estranha namissima informacao a
~ indignidade de perirem os chappes perdais dos
seus crimes ~ que sendo chamados erros de offi-
na a informacao a quem V. E. vagam^e sempre,
sao crimes que V. E. e Lu. poucos dias envol-
tarivamente desancamos, talvez desconhecemos, e de
que se sabemos, menor perdais, gerando hives-
mos amissima homenagem de os confusos, e supre-
dimos p^o esse amissima intelligencia que sem
nenhuma ~ indignidade ~ requerem os chappes.

Louvo lembram ao Principio Novo Senhor a
 humanidade de criar nesta Capetania o novo lugar
 que pela Proclamação o comparou ao S. J. ²¹, e em que
 commetterão estes erros, assim como muitos outros
 que a fira futurista de misconception que em ou-
 tra para a Camêra, antes da sua viagem de
 Rio de Janeiro, cuthou em pensas com quem Vello.
 não erraram a fira futurista de que se arripito
 do S. J. ²¹ incutido fira em, e a proutida em

congrua. E. E. B. deu a providencia que para
isso exigiu (mas não pelo modo que propoz)
prova que não disfarçou a natureza da In-
fanzia a natureza, emulhidos de seus erros, e fin-
camos assumas tristes consequências, e a quem de-
viamos da verdade desta minha assertão, pode-
mos offender huma complicita convicção no Reg.
desta Summaria da verdade da exposição que
fui desta materia.

Comtudo hi tal a Benignidade de V. S. A. R.,
 e tal auctoridade comtinentemente que parece clareis-
 se a necessidade de hum paiz, que mais depressa ha-
 de destituir que amparar, por deger, e conservar
 quem deambular amaturaxa, e fisis das Ocas
 Intencões de amansar deus, que nomeando
 o Ministros que supprão prudentes p^o os lugares
 que exigis eito, funcioarios, e tal qualis, e
 naõ me custa que devesse a destituição dos
 Luges, que contra a auctoridade servia eito Lu-
 gares para que eito eito p^o competente
 formar da Ordensação, e naõ excurso, aida q.
 allegassem a sua ignorancia, ou que declarasse
 e supprão eito as eito que deitais innocentes
 causas naturalmente procedem, por que
 humna, ou outra causa, seria a origem a ori-
 gem da p^o eito eito deitador quanto fer-
 via eito os ditos Lugares Ordinariamente,
 e naõ s^o a eito a eito, p^o generalizar humna,
 e declarar deshonrados outros em quanto
 eito deitarem (promissos p^o provavelmente
 deitadores) da censura que contra elles
 f^o eito. E deitais a eito deitais deitais
 Habitantes desta Capitania p^o p^o eito

que tenha com qualquer das Supp.^{as} proximadas
relações que possam impedir o carácter de
parcialidade, e declarando por breves que na
minha notitia achão os Supp.^{es}, mas sei as
relações que com elles tem o Brasillemio, p. fer-
huns, e Officiaes de mais praticos das digas de
Matinas de que me abster fôrmo de não Cayo,
onde não tenho senão dois Officiaes e Militares,
e estes de hum Reformado por el. R. B., e os
outras amidos e rethidas por el. legitimas. e
desligar do mesmo de mais, e sobre ahen de
tal bem Camm. de humo Camm. dig. actualos
os instantes poderem carear, he a dose da
Cassa mais padroas de um districto, e da
que continuadamente esta com sua facenda,
acordado as praxas de Brasillemio, são
estas relações digas que nunca permitthão
que eu consinta que os favorecidos, e em tal
quinox de Supp.^{es} seja sacrificado dois
homens, os de mais que elles podem prestar,
e que eu não heide exigir nem esperar nas
ocasiões de aporle, em daquelles q. me com-
mendão, em daquelles que se prestão a consen-
mar me sacrificio.

Tão bem he não heivo que na manifestor-
mação de manifestamente parcial contra
os Supp.^{es}, V. B. de p. roxasse de completam.
a recordação que os Supp.^{es} fazem de seus ser-
vios a que este governo da maior p. reo. q.
nem se quer fôrmo memos de tal attendivel cir-
cunstancia, nem lembrasse occas que de via
fazer de supramimento que os Supp.^{es} offerecem

para perdão das suas culpas, e esta he outra
imperfeição dasna primeira informasão.

Finalmente, se V. B. diligente-se de corpo
que devia formar com este governo, me annuncia
a positiva vontade de substituir em todos as ope-
rações delle, em o de mais de mais responsavel
pelas consequências d'isso, e o vigia em q.
fielme. compare as ordens q. de de mais nec-
ber, mandando sobre mais responder a quem
compreta pela necessidade, e acerto d'ellas, e de
V. B. heide mais em mais de mais in q. eu
acho praxas, e em q. eu acho seja mais
improbitar contra a de mais de mais de
V. B. mostra de impedir para as suas in-
tencas as pessoas que as recibão de de Gov.
pelo de mais que praxa aqui em con-
tinua a achar nas ditas praxas a quella
cordial cooperação, que me offerecia o de de
de de, e em q. de mais de mais de mais de
axe a que em humas reprouas de impror
notas informantes que a em de mais de
de de de de de de, e em de mais de de de de
e de de, e reformando a de de de de de de
em de de de de de de de de de de de de.

Compreta V. B. a que aqui de de de de, e
o de de de de de de de de de de de de de
dando de de de de de de de de de de de de
equamente de de de de, e de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de de.

Estas as reciprocas relações dos novos em-
pregos, e se as de humas cordial affectão

Tago singular de circunstancias que não
 viem a sustentar-me, senão porque apen' e giro
 minha pequena fortuna, reduzem ainda os mais
 honnester officios desta Capitania a soli-
 citar como mercê o que he devido, e rigorosa justi-
 ca, como acontece, no que V. S. tem justamente
 me representado, e requer, mereo ao menos a
 sincera affectão de pessoas que sempre soffrem
 as referidos circumstancias, a justiça que V. S.
 me fazeis de acreditar quanto sinto que
 she haja auctoridade o que refere, e mihi mesmo
 instantes passo as Indas necessarias para que
 a seu procurador se entregue aquillo q.
 que sem bar expensivel.

George A. S. Currier 5 de Março de 1816.
 João Carlos Augusto d'Almeida e Silva = Sr.
 Coronel e Antonio José Rodrigues.

Manuel Piliye de Crans

Como tenho nominado a V. M. para Comm.
da Persecução de Albergueiros, efizcam esta
commissão, sendo das uas obrigações dirigir-se pe-
las Ordens, e instruções do Comm. Geral da
Fronteira do Paraguay, V. M. terá apresentado
em Coimbra ao Conselheiro Antonio J. Rodriguez,
para receber delle as referidas instruções, e
pôr em execute e cumprimento delle, fize V. M. tão
representar ao dito Conselheiro Comm. Geral, como
a este Governador. Entenda-o assim para pro-
ceder de modo correspondente. Deus g. a. V. M.

Amaba 5 de Mayo del 1816. José Carlos e su
hermana Antonia de S. J. y su hermano Antonio de
S. J. y su hermano Antonio de S. J.

Manuel de la Cruz

Plausibilidade e que, da ordem que por este gover-
no sempre se usou, e se Antonio de Lima e Moura
fezera, não entendendo a commissão que deu este
official, e sem com quem se lhe hade ajuntar,
e de mais auctoridade de V. S. instruido, não por-
tamente nas obediencias da mesma com-
missão, como convém para o bem da empresa
della, e para sua, e minha satisfação.

D. José A. S. Curiabá e de e Meays de
Belo - João Carlos Augusto el. Oeynhausend =
Sr. Consul e Intendente J. Costa, Comm. Geral
da Prefeitura do Paraguay).

Thomas & Philippe d'Arancq

[illegible]

Manuel de Jesus Amigo

Como por feller e dignas providencias que agoras
acabam de se estabelecer, mandam que no futuro tem-
po se devam fazer V.^{as} noticas do fornimento feito
no estremo para os Paes de Baixo no principio de
cada anno passado no estremo Diamantino, e se
depois se vai de novo daquella facto, de que tem
procedido, e qual o modo de proceder European-
as, e em nome das que se tem bem o cargo do m.
do estremo, e se tem por estas causas que nelle
se tem contribuido de referido facto, e benefi-
cio desta provincia providencia, e remette a V.^{ta}
as que se tem por estas causas, e a auxiliar, na Portuaria
que se tem por estas causas.

Deo. p. a. de. Cuiabá 1o de Maio de 1816 =
João Carlos e Augustus Oeynhausens = J. G. G.
João de São Antonio José de Carr. e Chaves.

Manuel Filipe de Albuquerque
Cartaria

Com o Commendatario do Oroya, D. Juan-
bino, e seu Districto, proceda como com estes
Requerimentos do Doctor. D. Juan de Tena. desta
Villa, a fim de se tomar conhecimento do
ferimento fute no mesmo Oroya no Af-
re de P. de Barros.

Chas. F. Adams & 1816 Coma R-

Thomas L. Paine & Co. New York

8,
 Sem embargo de que eu hego ja representado os meus Lar-
 ras de 5, e 9 decontante, e agardante navulhinas, os
 barbaeis e afijos da sua natural actividade, e distincto
 acto, agora pelo obediencia Phebo, que vossa acesu
 antioja parte, thetome a certificar, que fize emm.
 Lembrança, e zelo do Paralelismo, e que V. B. me
 certifiqueu que o projecto docto os socorros pectos pelas
 Carreas que estao emviagem, por que estou certo
 que apen o haveria effeito. Como pois em
 e agardante melhor acentuado agora, esta desumpe-
 dido para voltar acesu referido destino, e pro-
 mette a V. B. a humar quanto poudes acommis-
 saio que che dei, e obrigara V. B. me d. Comm. e. ps-
 da, e a outros que V. B. necessar, e agardante
 as obrigarem deus Comandante, e se necessar
 apen que quizer. a esta V. B.

Cambridge mais dezanove que Vello duze de me
trizes auctora. Leque emmancharão todos os
sucessos pedidos. J. A. Canas que vem em via-
gem, engrante ao de Porto Pariz, com nome-
nas porra. e efund. e ficiará emmanchado o
D. os J. A. Vello. Camabá 13 de Maio
de 1816 = João Carlos Augusto d'Almeida
Arriaga João Piquinho Caldas, Com.
entrevista de Diamantina

reintegrar os bens a José Meixão q. passa-
re sobre nome mine inventario, e he summen-
dado toda a fidelidade na disposicao delle
para dar sentas, quando, como, e he q. vem,
e ficara elle ad ministrando sua parte da he-
rencia.

Mas se estas mesmas de possesoes,
houverem sido feitas pela fuis de terra (como
ja mandei) nao sera V. M. q. entender nisso.

Para evitar futuras divergens, desta naviga-
cao, nao deixara V. M. requir ninguem sem
thueras que lha o mantimento por seer
para a vida, e mto, e se as ar. pessoas obri-
gadas a dizar, the humra declaracao de tem-
po em que ha de fazer da Posseus do
Povo, para calcular aquelle em que se thes
podem mandar os seus, e os carceres.

Deo f. a V. M. Cuiaba 13 de Maio
de 1816 = Joao Carlos e Augusto d'Almeida
d'Almeida Francisco Xavier Ribeiro

Manoel Filipe d'Almeida

R. os seus dois Officiaes de 26 de Janeiro, e 2 de
Fevereiro. Com a primeira foi entregue no La-
borio desta V. e L. do de obiliarias Pedro Jose
Antonio, e segundo me foi congruente admi-
nistrado a apresentando pelo José Joze da
mota de Camacho Chaves. Fui informado da
maturidade da culpa do referido Cabo de obiliarias,
mas como nella ha as aggravantes circunstancias
dos ferimentos do ferimento que V. M. me parti-
cipa, e pela consequencia que foyem sua foyem.

91
se hade regular a grandeza de castigo, sendo
V. M. antecido de me participar de algum dos
pontos, foy com alguma heas.

Foy entregue ao Enxetel desta V. os Carta-
chans que conduzir o Fomento Chaves, como
com o Fomento foyem hum menino q. vencia com
os mesmos Cartachans, e V. M. pedia q. se apro-
ve a heas que V. M. para ipso conceder, e con-
firo a solicitude a aprovacao, e V. M. apm o
participar a os mesmos Fomentos.

Damemos modo a prova que em sua comp.
feyem ongo que conduzir os Fomentos
porim, e he q. ha de os Espantados para que
onao rebellion, e se nesse caso o devesse mandar
para o Cuiaba.

Como V. M. voluntariamente de pedia o Fomen-
to Chaves, e eu nao posso fazer Officiaes p. p.
nem tanto remedio seria summa de q. he
que foy o Principe, e lumbra-se V. M. quando
vier a sentir falta de quem o agente, que V. M.
mises me requirir q. me o Fomento an-
para ha, supplica a ha a quem emman pos-
so dizar de de foyem, ou pela intermicao que
foy da sua pessa, ou pela certidao q. he
de V. M. me pedia com m. reflexao.

Deo f. a V. M. Cuiaba 22 de Maio de 1816.
Joao Carlos e Augusto d'Almeida
d'Almeida Francisco Xavier Ribeiro
ro de Sa

Manoel Filipe d'Almeida

R^b
Essud off. 2 AB 7 et de 2, id de charn. con-
servata nos meus de 19 e 22 de Fevereiro.

Deo manens fide interuocato da maritima con
que Vello. for aumpis as recommendaues end
the missi, e p esta ouasiao me perhenis certifi
can the qus singuem mehem ajindado. mais
efficacim. nullo honore de que Vello, e mento
sente que em meu poder mais ubijos dar thet.
maiores demonstracões de agradecimto, que
aquellas que outara nethas expressaues.

Como aqui tem havido hum pequeno dilu-
vio que me tem embaracado de responder. He
muito cedo, por isso não tem julgo que haverá
sido empataada a viagem de D.^o Claudio J.
amado a quem não chegou, e por isso ainda não
mech os Españoles que conduxo o D.^o Die-
go de Pantoja, quem vem na viagem de inferido. P.
mas quando chegaram em Lisboa darão a distincto
que se he mezo por em. continuei entretanto
a virar muito de presto os meus livros mores.

- Desses peccados que por a tua bem, assim como
fizeram os que antes ergui, que também não
têm decisão de mostrar as mesmas mas incli-
nando a respeito do artigo 9.º Vrb. com tanto

2.ª Se com fôrça, proutem procedamos n'isso
 com muita reserva, e garra, e assigne a isto
 o milhete do artigo. Fica recommendado
 a V. M.^{te} que me informe de estado das caméras,
 e que me diga se os que elles fazem, prati-
 ca, e se proutem a mesma viagem, e se que
 temto grande impeto em achar-me em

Mato Grosso. Lago magnificus da Serra.

Permitto a V. M. a respeito que tã-
bem me deu o Guardamôr das Lavrinhas p. q.
fique certo que o Guardamôr, emais ad e d.
Pedro de Albuquerque tem recebido os seguintes
aviso; mas, como as águas tem sido extraor-
dinariam. e copiosas, e por isso embaraças a
descarregação naquella tempo q. estava determin-
nado, fica a sociedade de V. M. avisada disso,
e fôrão o verdadeiro tempo p. esta diligencia,
no caso que pelas referidas circumstancias de-
ra haver alguma alteração a respeito do primei-
ro aviso, e desta modo ficarão prevenidos os
proprietários que não querem que se dê o mais
destructivo, e no caso de qualquer semelhante
alteração, não sem V. M. fará aviso ao De-
sembargador Leal. Deus p. a V. M.

Curiabai 22 de Mayo del 1846 ~ Joas Carlos
Augusto d'Apsteinhausen ~ Sr. Lang & Her
Joaquim Pereira Leite, Comm. Gen. de Mto.
Paraguay.

Manuel Piquet de la Harpe

Se recomendar ao Sargento, Meir Rebelles, e
este partilhará a V.ª amizade do Sargento
Vermelho. As tropas também aqui há
extraordinariamente copiosas, que se assim vive-
rem até para as raias que há ao sul de
tantos conjuntos, como tem havido antes,
mas não mais emparar a viagem, senão

emquanto ella for auctorizada, e impossivel; e
agora meus recommendos ao Sr. J. de
Cunha Leite, que me avisa a quem que os ca-
minhos e terrenos praticaveis, e expensos pelo
meus auctoridade ahi em dia do estano do
Principe. As mesmas agoas, que sao causa
duras e inconvenientes, proclavam comtudo bem
beneficio, e he adiversa da inundacao dos
campos pela parte do Canavieiro. Todavia
nao devia V. de off. de Luis Antonio de
d. re, se fiaz-se ha interam. meo, e se
pouco de vista aquellas contendas, e satisfe-
cens que chueitas ha de servir a recommenda-
do. A este, e outros negocios continer a pro-
pria, e de V. de adiversar me quanto
pode ser, e he por isso para que se possa
desfagadamente andar na immensidade
de negocios de que me vier ocheado.

Deo off. de 22 de Fevereiro de
1816. Luis Carlos e Augusto d'Albuquerque
por Coronel Victoriano Lopes de Almeida.

Mansel Silveira d'Albuquerque

Pelo off. de 20 de Fevereiro, fiqui inter-
voto de vossa p. por V. de vossa dignidade.
encargado na forma da Ordenacao, da
vara de Juiz de Fora da Capital, e fizo
certo que nesta sententia interina nao des-
mentira V. de aquelle meo zelo e congruo
ad. A. R. de v. de em outras recommendas,
aquele este governo tem confidencia e approva.

Deo off. de 22 de Fevereiro de 1816. Luis Carlos e Augusto d'Albuquerque
por Coronel Victoriano Lopes de Almeida.

Mansel Silveira d'Albuquerque

Pelo off. de 20 de Fevereiro, fiqui inter-
voto de vossa p. por V. de vossa dignidade.
encargado na forma da Ordenacao, da
vara de Juiz de Fora da Capital, e fizo
certo que nesta sententia interina nao des-
mentira V. de aquelle meo zelo e congruo
ad. A. R. de v. de em outras recommendas,
aquele este governo tem confidencia e approva.

Deo off. de 22 de Fevereiro de 1816. Luis Carlos e Augusto d'Albuquerque
por Coronel Victoriano Lopes de Almeida.

Mansel Silveira d'Albuquerque

[illegible]

e Numaes do Cap. Manoel Salgueiro fizesse o
 officio de V. E. como a longinqua ma f. number
 de V. E. argumentos que V. E. confessa que
 tem em sua mão, e que elle representou a diante, e
 agora as pessoas q. chegam ao off. constas, e q.
 eu pague por V. E. determinam com o de
 de repagar ao Duas. Seria preciso q.

haja em companhia, agora vou te deixar, já q.
em minha ausência V.ª na gente sempre em
que Vello. ahi me deixa, quando com a Princesa
he celebrar ahi os annos do Principe N.º
Entretanto ainda em consoar q.anto puder
para a boa paz, que me he o maior favor
que me pode fazer. Deos V.ª N.º

que me pode fazer. Deos G^{ra} M^{te}.
Caxambu 22 de Março de 1816. Loui Car-
los e Inguete d' Oeynhausens e Sr. Langellor
e Manoel Antonio Leite, Chaffeur M^{te} N^{ro}.
Militar, e Comm^{te} do G^{ra} do V. B. B. B.

Le Marquis Philippe d'Orbigny

Por os seus dous off'cials, e P^o de Deus, meza
mas pronta resposta condegarai as copaxas
chunas, que talleis demorem d'chegado della
as suas mais mais do gremio q'ntierat.

Parce m'ô mes mers effluens adieu Ambros-
ior, ena quillo gen d'elles Perles ruzpulsades

nos off.^o que the tuchas dirigido, sem velle 94
humana e completa instrução, que ajustada
ella pde ser hũa, e mais geral, e mais ob-
servada, podera achar-se perfecto, e cum-
prida a quarta methodica, e conduta, e compo-
sita a sua actual situação.

Plum. de dove aciliter conducta per dirigam
- dargotas citadas subtrahens, de u. flumir-
the dimos de lo gravantes a quella constante
moda, que substar es ditracens per
quello es nonis vicinibus anano respecto.

o certo humos pouco q'ue a sua poluição
seja sufficiente para embaraço de seus neg-
cios, nem de ^{seu} procurar em outros l'ugares
quanto se p'ra na Provincia vizinha, sendo
cidade que não theaça, nem p' palmar,
nem por outro humo si expresso q' se possa
comprometer, ou ligar, e dirigindo-se qual-
quer um das recommendações q' de se p'oz.

Na lista proscribeda de negocios de Patente, p. 9.
e de numeraciõ communicaçõ, e transmissõ de a. 11. 16.
de medicina q. elle continha.

Enquanto aos negócios de Luso, segue-se a
como vai de humba natureza a p.^{ta} mas com um
conservar aberto a quella fonte. p.^{ta} V. M. haver
della algumas noticias, p.^{ta} de V. M. seguir
o fim de aquellos negocios que com elle tinha
asue defuncto e Antecessor; porém expore que
dirigira a V. M. a p.^{ta} uniu.^{ta} e de se de
hum fender a Baniere. p.^{ta} 5. de a quella
muito mais antes interressa acompanhando

Recebo off. de 19 de Fevereiro pto. Simão Cabral
noel pagando Deuão, em supposto de 2000000 de Rs. e 3
de Janeiro, e fizes certo de haver Vobto. tudo as arties
que nelleis recomendados apresenta, e exposta execu-
ção que elles exigiam, requerido que agere aguentas
recomendados, que contão dos meus proceden-
tes officios, e que expore que esse zelo tenha sem-
pre presentes.

Deo. G. Vello. Curitiba' 22 de Mayo, del 816-
To. Carlos e Jurgente al' C.º de Curitiba e Sr.
C.º Domingos e Mendes de e Miranda, Curitiba,
e Represente da Junta da Real Fazenda.

Manuel Philippe de France

Remetto a V. S. auctorizada copia do 8.º dehum off.
que meabo de vester do Ten.º Coronel Velasco,
em que reclama como seus os objectos nella re-
feridos, para que V. S. seja entendeu se se acharem
na auctoridade aqui representada, dos bens de de-
funto Ten.º Coronel Manoel Gomes dos Santos.
D. J. de A. B. Cuiabá 2 de Abril de 1816 -
João Carlos e Augusto de Oeynhausend. = Sr.
Por V. S. de V. S. Pro. de Alexandre Antonio
J. de Camargo Chaves.

Thomas Fitzpatrick Strange

Excepcionalmente de muito pauzadas e Vello tem fido
de muito que deu a uma bexiga, e a da pra D.
Maria minha sobrinha, que lhe deixou um que
foi muito e o mesmo da sua tem bratado e

96

contratado D. Pedro Domingos, e todas quantas
peças ali tem estado, algum bem certificado p.
Vob., e a Sr. D. Thomaz recomeço em obsequio
sem boquedo, equanto elle desagradeu mes ob-
sequios. He pois talvez que volge esse
homem que seja mais comedido, eg. cortez,
que acariaciado sem seus limites. Ele me
tem sempre duas vozes, sem suagelias, porém
como eu bem entendo o que elle quer dizer, he
justo que eu explique a Vob. o que deixo en-
tão das verdades constantes q'ueira de Lya-
mbol. Quando elle chegou a V. M. me re-
metteu para Coimbra Lettera conluzo paguel N.º 1,
pedindo mi g'ate dissesse o que havia de fazer, mas
como este homem era deturcado p. humma Caixa
ba honrada como arca, e eu não devia insultar
a Vob. obrigando-o a reuer a face de sua fa-
milia, e de suas fôrças, ou compranhia de duto
Lysambol, dahi nasceu arca confirmada gre-
nhidura a igual Vob. confervar, chadê fuonheun
que nem prodia, nem poue dar remedio algum,
senao pedir a Vob., que continue a ter pauci-
cia com elle em quanto puder, e que quan-
do absolutam. não puder mais aturarle, me
declare apen. para emendar para outra pp.
No paguel N.º 2 vera Vob. araxcio equalm.
injuncta porque elle requirira que se lhe tira-
sses os ens animais. Elles estao no Porto do
Rey, onai no do Sargento Mor Jeronimo, e sa-
to humma lictay cham Camello, smetido a the

este papel para o mesmo idêg. e he que
para qualquer parte que tenha de fazer via-
gens se lhe dá as cavalgaduras, e assim arran-
dar-me ambos os d. papéis.

Seu pai bem conhecido de Cabanos e macha-
cos que temem de convidar p. sua casa o Sr.
Fm. Belchior, e Zariates. fize por minha
conta a aprovação que V. M. solicito do Sr.
Bispo, e entretanto pode afeitar e conservar.
Deos e a V. M. Cuaba. 3 de Mayo de
1816 - João Carlos Augusto e Deynhauser -
por Cay. p. Pedro Madalena Prades.

Manuel Pignatelli

De Vell. se der ao trabalho de passar pelos olhos
as suas cartas de 6 de Setembro, e 27 de Março
j. tendo presentes, conveniências de ^{to} elle me
devem magoar, q^{ue} que dando Vell. a entender
j. padecer grandes afflicções, não me deparar
nem a causa, nem o remedio das afflicções.

Em seis pels testemunhos constantes de todos os
pessoas que f. ahi tem praxado, q. o Cap. José
Pedro, uma digna Lyceia se cansou em fazer obse-
quios a V. M.: sei que nada lhe falta de q. V. M.
pode decentemente exigir; mas entretanto con-
tinuou quizas muito contrarias ao ex. visto
de gratificação que V. M. ementava. Deve
lan. ante V. M., ou ao seu honrado, e summano.
attentissimo Patria. Exijo pois a vista de
q. V. M. declare e fundamente que tem e p. a.

quienas, y a los inmediatos pda Vlla. superior de 97
mism. donde quanta Vlla. atencionalmente pda expe-
dir, y en conder.

Moas se aorigem deus gemias hiaguello que
encunpionibus, quide. Velle. com as do. Saurodotis
que agora abhi tem consultat amodo. de as re-
sultar, en temporal, en espiritalm, eheam,
en deantre amodo, eheam en memento per a go-
to de mer a Velle. Bas satisf. como dehejo.

L'Alfama de Canabá = *Cavos de 1846*
Joaquim da Silva = *Mor. J.*
Pedro Panlago D.

Thomas Paine d'Orange

[illegible]

ao Sr. Juiz de Fora, Provisor de ausentes,
 em nome remetter copia da sua rubricada

Demorando en su prosecucion de un ^{tas} ocupacion, que
demorara en esta requesta a su off. N.º 4)
y en la misma, se le oren off. N.º 5, y por if. p.

Requerendo agora a referido off. N.º 5
em que V.ª E.ª me certifica haver recebido os
meus de 18 de Janeiro, e 22 de Fevereiro, e satisfa-
zendo-me muito a perfectão instrução q.ª V.ª E.ª
mostra das minhas ordens, e instruções, e q.ª
regularmente das ordens, e de seu Commando,
Certifico a V.ª E.ª que muito obrigado por feito

abrir, clarear um hum choro de mofa inextinguivel. Os castos, e as nobres, que me mandou o Sr. Antonio Luis Antonio, e o Sr. de me-
thor apparencia, sem embargo de que me recomen-
daram a V. S. e a meo e a V. S. q. não haja cega confiança no costume de palanfro-
rio. Desses amigos, e regimentos nos mto. pelo
geragora tão deperdo conluernes.

Amma obsequio foy arripito das Car-
tas que V. S. recebeu, e me enviou, mto. parci-
lar com aguelas com que tanto nos deca-
uadeto, e as q. não hi poucas das mto. resp.

Responderei pois V. S. engrangando os ter-
mos da mais perfeita amizade, dando asen-
suras das aguas, e alguma outra porante
poranca da demora da via posta, e depois
de hum palanfrorio bem semelhante ao das
Cartas de Governador Saturnino, davi em q.
a encommenda que elle the fas, que não sendo
há muito tempo entrado ali tropas, nem ca-
rnas de mto. q. porq. porerentam. todo o
negocio sobe pelo mto. de mto. as Cuiabá
se acha a terra tão desprovida, que todo o effe-
to remandado vir do Cuiabá, que em conse-
quencia disso mandou recomendar o ditor
effeito a hum seu amigo do Cuiabá, mas
que não intendendo perfeitam. a signi-
ficacão das palavras = abençar = e = achas =
the pede que the explique a significacão des-
tas coisas, para que tão bem mande indagar se

106
se acham. Além disso mandarei V. S. hum por-
rente de hum certo igual ao dos Cariceros de
Cuiabá, e qualq. gente q. o ditor the p.
em q. a V. S. se sugere a ditor o d. Cuiabá.
Esperito isto o mto. que p. ditor, e mto. mto.
sintido na p. ditor. todas as mto. mto. p. q. a ditor.
mto. das mto. mto. na ditor. a ditor.
fiança, sendo entendido que todas as mto. q. mto.
coisas que se nega a ditor, e mto. mto.
atodo o mto. de qualq. p. ditor q. seja,
porq. de hum mto. q. mto. mto. mto.

Enquanto os Cariceros de lator em q. mto.
haveria mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
porq. mto. q. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
demora de mto. de ditor q. mto. mto. mto. mto.
diti de alguma mto. q. mto. mto. mto. mto. mto.
diti V. S. q. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.

Os foy as ditor mto. mto. mto. mto. mto. mto.
diti diti mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
para p. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
as diti diti mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.

Os Cariceros mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
Corpo d. Infancia: diti diti, e Ca-
rallam, mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.

Recomendo a V. Exa. que ninguella q' g'ntem a
serviço, eide q'ua a Casa da Armada reside
além em termos de meo m'ito e de q'ua
m'itandante. Deos f. a V. Exa. Cuiada
de 1816 e João Carlos e Augusto
de Oeynhaus e Sr. Cap. J. Francisco (ma)
Inspector das Obras Reaes.

Manoel Felizardo e Traugott

A V. Exa. de 18 de abril como q' a V. Exa.
contando. Visto q'ua se aliamen saber p'
nova carta de Cavalheiro, tem bastante apa-
rença de novidade e q'ua V. Exa. a p'nta a cargo
de Saturnino, q'ua mais de p'nta vai p' Santa
Cruz e Augusto pelas circumstancias de interio
q'ua p'nta p'nta p'nta p'nta como a V. Exa. de
Luz q'ua p'nta p'nta q'ua temo consequente q'
de p'nta-mos, humano q'ua se n'ra a q'ua
gente e Augusto, e q'ua quem a f'ca de e
insignificante Cap. J. João J. de Deus.

Carteja me a toda a p'nta omeis q'ua
sobre a p'nta p'nta.

Manoel q'ua na Secretaria as Causas q'
de h'ade a p'nta e p'nta comp'nta p'nta
cento a V. Exa. Eia hi a p'nta de v'nta de
man a p'nta p'nta de v'nta de p'nta em
hum a p'nta q'ua h'ade a p'nta na mesma dia e q'
chegarem os mat'nta q'ua mandei a p'nta as
p'nta e q'ua h'ade a p'nta, h'ade mais de v'nta
p'nta a p'nta, e a p'nta q'ua h'ade a p'nta
p'nta a p'nta e p'nta a p'nta a p'nta a p'nta

118
e em f'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
de p'nta, p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
chegam. Eia p'nta em me a p'nta a p'nta a p'nta
a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
Deos f. a V. Exa. Cuiada de 1816 e
João Carlos e Augusto de Oeynhaus e Sr. Cap.
nel V. Exa. de 1816 e de 1816 e de 1816

Manoel Felizardo e Traugott

Como a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
nem a p'nta, a p'nta em a p'nta a p'nta a p'nta
q'ua p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
de a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
causa h'ade mais algum dal, e a p'nta a p'nta
de a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
dade q'ua a V. Exa. a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
a V. Exa. q'ua p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
conven a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
mas a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta

Nodia em q'ua a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
Deos f. a V. Exa. Cuiada de 1816 e
João Carlos e Augusto de Oeynhaus e
Sr. Augusto e Manoel João de Deus a p'nta

Manoel Felizardo e Traugott

Como a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
Causas a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
v'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
de a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
de a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta
a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta a p'nta

e nome, e ffecto por estas razões, não por
 mundo-me com o praxeiro da Lei de Deus e da
 Providente, estabelecer as seguintes pontes mui,
 a seguir do Westh. de uma república mui,
 mantendo as regular no L. da Câmara p.
 de hoje em diante, mui de reger, impetiver
 mui de os objectos de que trata, em quem por-
 sa, anall. de todos os dias, de todos os
 dellas.

Eua a Camara em os efferimentos, por fazer, de
 hoje em diante, dos homens dentro dos limites do
 Sen. Paulo, para a auctoridade descrever obrigados
 os Emprehezas alevantar os Preços dentro de
 mais, comprou de economias, ou a menos offente
 deller comportas, e as deller competentes, rebo-
 cadas, e as deller, e as deller dos homens por
 vendidos se estabeller a mesma regra, quando
 caherem se reedificarem.

2.
 Deu, nos dar, ter que tanta negra senar em afeun-
 ta das suas prumarias, e bravas, amda, que
 seja como muitos thezouras, fumeiros de suas
 antas, prumarias e prumarias.

30
 A Camara municipal para a compra de bitola, que
 serve de medida a altura e largura das portas
 e janelas de todos os edificios, segun regulamento
 da Camara em quindize de febreiro de 1800, segun esta
 bitola nunca se para a ser os que se renovarem
 segun para se renovar esta se conservar, executada
 com a maior vigilancia e rigor, e os termos estabe-
 leidos de senar levantarem preciso sem apor-
 zom de obstrucao da Camara, e fiscalizara

aprox parte do Edifício, sob uma das arcos de ferro, 111
nas a fazenda com este frontão, e regularizado

Finalmente que as tangas, que fricção as ha-
remas, dasomas, pentas, de las, humas, alhuvas
detras, regular, que fricção omens
omnador.

Des. G. M. Welles. Curitiba 11 de Maio de 1916. Sr. João Carlos e Augusto d' Oeynhausens Sr. J. J. de Souza Comendador, Juiz Official da Camara de Curitiba.

Monsieur Philippe d'Oranjo

Confermando-mi com a contada papeira e o papel
e V. M. me deu a mesma Officiu de Substancia, sendo
nada menos acausado impedido a Camara de que
V. M. he Presidente e os Ordens que juntos se com
esta the dirigio, com elle voluntade, para sem pape-
ras convenientes. Igualmente se os tres
relaxam do resultado da inspecção do 1.º, com
as observações que V. M. the apresentar no forma
da minha relatoria, e a V. M. de ellas, de
vho dirigite a que V. M. verá nas duas folhas
que vai com esta, por q.º V. M. expedido do
modo que the parecer mais justo, conveniente,
e expedido. De mais me de respondera

expedito. Deuissimos me deo. Repreendera
ma factus. & deprecacionis, qui homo amom-
mentum qui impetum. In te. & effusos nas epo-
cas, qui p. simulatant. deriguer.

Com alguns outros que estivessem nas cir-
cunstancias do proprietario Fontoura haveria
tudo aquillo contemplado que the meo mundo
mas como seria damnosa, e mal entendida aq. u.

que nos induzisse a deixar expostas as arminhas
a ruínas artos, eufatizar magnificas Casas que
as amessas, sempre Vello. entender que mais deve
esta contemplação estender se amais que a lous-
gar e paxos que ao Proprietario pobres se
deve consider. e que com vantagem sua tras-
passem os seus demolidos e pedras e pedras que
a pousas reedificar mais obrigand. aq. aquelles
que se obrigarem a fazer por sua morte com
em reedificar.

eua na edificação.
 Partey pro meo a Velle. que no Campo de
 Armeas mande fazer qto. carregado. e llo
 Com. desta V. e admarcação de hum rectan-
 gulo que mande reservar p. exercicio mili-
 tares, na extremid. e diagonal, e sobre o
 elle se que o termina, hida mandar construir
 (sem ha^{to} para projectado) hum recto
 para o ensino, e exercicio de Athletica.

para consensu, e expediens d'elles. Oitade por os dehes rectangulos que fua da p.
te referida e de hmo. fua a abito, mas nos outros
tres lados paderia a Camara, sem embargo do
ordem pela qual presentem. mandei entar-
rar, aforas o terreno que fua da parte de fora
das ultimas, que se ha de plantar no quarto
angulo, p. 7. e p. 8. e a formosee a quella
nova praça com tres frentes de Casas regu-
lares despando 5 braças de intervallo de
hum a a outra extremidade no deo angu-
lo que formam as duas camaras lateraes,
e paralellas com a sua fronteira com o muro.
Continuando-se este mesmo thornomundo.

que promoveu esta sublevaria em nome do, em 182
conforme com o. Com beneficio della gratia
regimental e lenda de ascendente para a guerra. Theo-
dos Brandão. Deo. G. Valle. Com. Ca-
14 de Maio de 1825. João Carlos Augusto
de Balthazar e. Sr. João de Castro e An-
tonio José de Carvalho Chaves.

Manoel de Almeida e Silva

Recomendo a Vobos, que fizeis em lembrança, por
impresso, a arrematadeira do corte desta V.^a, antes que
conclua o dos mores, que estao seguros, por outro qual
arrematada, e que porem em alguma arrematada que p
derem estar arrematadas, do corte que ora se fi-
gura arrematados todos os mores deste anno, mes-
tao havi a do mores d'agora do anno que nem p
dando ser. Deos f. a Vobos. Curitiba
11 de Maio de 1846. ~ José Carlos Augusto de
Oyubouron ~ Sr. J. de F. de F. Presidente, e
Officiais da Camara da V. de Curitiba.

Manant Philippe d'Orange

— *Portaria* —

Tendo da mais sensivel necessidade de sal, para abastecer aquelle
que pertence ao Real Fuzileiro de Olivença e Cap.
Ponte Pires de Maranhão: Ordens a Antonio José
Soares, que da Secretaria que administra a forma
da Ley, entregue a vista desta minha ordem
ao Sargento-Mor Manoel Gomes da Silva, para que
falta, aqui para se nomear o abastecedor com-
mandante, mil, e as outras medidas de sal

das suas expensas que de V. S.
houera por bem conferir. Mas
Deos q' o V. S. Guarabá 22 de Maio
de 1846. João Carlos Augusto Cunha-
sin. e Sr. Ten. José Cravinho de Sa.

Manoel Filipe de Azevedo

R. S. Officiário de V. S. que com data de 6 de
Abril incluiu accounta que V. S. recebeu pelo
modo que refere, p. do Ponto Rio de Fonti-
me, que já hi faltaria.

Espero que o Sr. dirigido pelo conselho, e
exemplos de V. S. será útil para tanto na per-
ta de quem o encaminhar.

Tudo o mais que V. S. me praticou pra incli-
ar fortemente o estado de apathia, e miseria
do vizinho, que já hi bem, mas não
sua basta para que esse aguentar a julga-
cia que agora hi mora, pois que já me ensina
por que os novos enlaces das duas Praias, Ca-
tas Portuguezas, e Espanholas me encantarão
e bem constante eu me p. a guate, e a todo q'
anda a trabalhar, e a pagar os interesses do
seu negocio de beberas. Conformando-me

prossigam. como desejo, e parecer de V. S. eu
lhe remetto a Portaria que solicita a favor
das suas afilhadas, e como muito a V. S. e in-
teresse que tome em taes boa obra.

Como sempre com o zelo, activid., e brío
com que V. S. (assim como até agora) conti-
nuará a desempenhar as obrigações de seu

Commando. Deos q' o V. S. Guarabá 114
29 de Maio de 1846. João Carlos Au-
gusto d' Cunha e Sin. e Sr. Coronel e Inten-
te do Rio. Camm. Geral da Fronteira
do Paraguary.

Manoel Filipe de Azevedo

Não tive nem tempo, nem vontade de lhe res-
ponder pelo V. S. mas por que já me não
era avontade de se dequitar de mim, mas a de
me violentar quem afes vir em meu seguim.

Estou entretanto, e a disproximação natural da
companhia habitual daquelle Official, me
obriga a recomendar-lhe muito, que pro-
pria em pratica o que na incluo. e recomen-
do, e não bem que emprehendo nelle o menor in-
dicio de elle se lembrar de Goa, que sem de-
mora me pratique, privando-o de toda
a influencia pelo modo que lhe pareceu.
assim o expio de V. S. obaixo das suas palavras
de honra.

D. G. A. V. S. Quartel General de Navarrias
4 de Junho de 1846. João Carlos Augusto de
Cunha e Sin. e Sr. Sargento Mór Com. de
Guarabá Jeronimo Joaquim Nunes.

Manoel Filipe de Azevedo

Por quanto humo das principais incumbencias
da Junta que sechoi a abrir (na forma das Or-
dens que mandou publicar) no 1.º de Agosto, hi
apurar as pautas dos Officiários que devem fer-
vir nessa Camera, e eu deixo nessa V. S. negoy

que me haia de obrigar a voltar culla antes
do fim do anno. por esta razao recomendo a
V. V. M. que no referido dia 1.º de Agosto este-
ja na Capital para nessa primeira sessao
se apurarem as Contas das pensaoes que forem
deitas p. esta despesa nos annos de 1817, 1818,
e 1819, ou p. V. V. M. cumprirao, sem amenor-
dadia, ou dejuicio, porque em tal caso advirte
que nao podendo demorar-me em V. B.ella
ate o fim do anno, providencia de qualq.uer
demora que este anno ainda senao cumprirao
esta Regra Determinacao, senao refizer na
quelle tempo que para isso indico.

Pela oracao que tenho de fazer a V. V. M. es-
ta recommendacao, haio bem tho fau. p. q. que
cada hum de V. V. M. comorra quanto da
sua parte estiver, afim de que amanha mo-
mentanea auxilio, em nada prejudique
a boa ordem dos negocios, e ao seio de se po-
vo que tanto me merece.

Deos. G. a V. V. M. Quartel General do Ex-
er. 6 de Junho de 1816. Joao Carlos etu-
queto d' Oeynhausens. - Sr. D. Luis de
Fonseca Presidentes, e mais Officiaes da Camara
do Rio de Janeiro.

Manoel Silveira de Azevedo

Recomendo a V. V. M. que faga publicar nos
Lugares publicos desta V. B. as duas duos pri-
meiras Audiencias amanha seguinte ordem.

No dia 1.º de Agosto do corrente anno se

115
haia celebrar na Capital deste Governo. a pri-
meira sessao da Junta por mim presidida, seg-
do d. e. d. N.º. Haio por bem conferir a poderes do
Sen. D. Excmo. de Paes, para que ninguem
ponha allegar ignorancia, ou do dia, ou do lu-
gar em que devem a apresentar, ou mandam
a apresentar os seus requerimentos a quella
pessoa que a mesma Junta porvearem re-
correr. Deos. G. a V. V. M. Cunha
6 de Junho de 1816. Joao Carlos etu-
queto d' Oeynhausens. - Sr. D. Luis de
Fonseca e Antonio Lora de Carvalho Chaves
Manoel Silveira de Azevedo

Remetto a V. V. M. as duas inclusas ordens p.
que humna republiqua, contra se cumpra pela
Camara como tenho recommendado.

Deitando isto entregue nos em violado, haio-
bem deixo percurado pela minha presente or-
dem (que V. V. M. fara requitar na Intendencia)
que nos dias em que se houver de fazer a pagam-
to da Força do quartel do Ordens do Prind.
e Depintado da Junta de Gratificacao de Dia-
manter, V. V. M. mandara em virtude da referi-
da presente ordem entregar a importancia da
dita Força no cofre da quella Junta de Gra-
tificacao, para que nao haja falta no paga-
mento do referido Ordens.

Espero, e lizo toda a acobexa de que V. V. M. em-
pregara todo o esforco, p. a conservacao da
boa ordem, paz, e harmonia em que deves

Logo faças adeviadas da gente, mais q' en-
dignar, e se não poderem arrematar, pagar da-
vidas de seu desbaste, que commodamente
podem formar sufficiente gado p. o. s. e.
Conte proporcionalmente com tal equidade
campo de pasto a grandeza da cada huma,
que não nasce, e todos clamores de desuso de
que podem haver muita justa repartição.

Officiários e corpos de Milícia. E assim
adunam Vobello amem, e com povo, em
varias das autorizadas cargas q. occupão.
D. Jos. G. B. Webb. Presença 13 de
Junho de 1816. ~ João Carlos Augusto
d' Oeynhausen = Mro. D. Luis de Faria
Presidente, emais Officiaes da Camera
do Curial.

et Hansa Pilgrina de Petro. 1711

Fico voltar da Jacobina o Cabo. Rebelles
p. q. me não haja visto de seguir-se p. p. p.
que leva p. o Cofre da Estimar. ^{am} de Laxares,
e de um ou outro m. s. v. e p. recomendar
avm. q. mande entregar as cartas que
elle leva, advertendo-lhe q. no caso de o
Caj. elleir sair de sua V. p. o rotabellum.
da sua sanale, entregue ao Caj. ^m dante os
affinis q. forem p. delle

Estão julg. marciais respectar-se as revo-
mistas sobre o the theatro, on the remainder do
caminho, p. g. a ser bem certo do exacto
compromisso q. o theatro tem. Removendo-se the

minuto a outro deagante, e aenda mais argenteo 117
derrege o Pedro Teopim, nome naturalm^e
th mais curavem mais ate chegar a St. Petta
de la the mandava a aliar o mais q. auserver
Deosyavm^e Jacobina 13 de Junho de
1818 - João Carlos Augusto Cuyhan-
sen - D^o Sargento e Thoregerambis pro-
quim e Vm^o.

Manuscrits de l'Imprimerie de la Cour

Cheguei a esta Capital no dia 24 de Setembro
por um bom vento tal amultidão de nega-
ros que me tem occupado e mais não pude
partir para a Vm^{de}. omni regresso, nem res-
ponder aos seus tres officios de 6, e 23 de
Maio, que mubi quando estava a sahir
do Carrauai. Tuo na intelligencia de
Vm^{de} haver recebido os meus officios que
accusa, e de ter provido na forma d'elles.

Os negaões pela parte de Chiquitos saachão
no mesmo estado que lhe communiquei de-
pois que se apresentão ante Rey no 232 Es-
panhaes que acometti no Guayba tanto
pouco, mas que amixxim^e deixo de voltar
para fora, por que jamais se os summa
raio nunca poderei consentir que elles vol-
tem a Espanha a contar as nossas miseri-
as que são pouas respectavus nos fazem.

Penha Viri. todos os seus vizinhos invig. se
não saiba em 6 Monos que há aqui esta

abandão de Cartões, p^o q^o outros senão
também aver engrassar o número, em. the
recomendo que não impere toda a effi-
cacia do seu reconhecimento.

Pem que eu tenho afirmado com que Vm.
resiste às indisciplinas pertencentes do governo.
de Moraes, não envio todavia ao Realder-
reio que haja entre Vm., e elle qualque-
r quebra da boa harmonia, e a regular cor-
respondencia que por S. A. R. está recom-
mendada, e prometterá Vm. de tal modo ade-
car as negociações que the fizer, que da hi
não proceda authorisar-se elle a julgar nos
mais inclinados a parte de contraria por
effeito de hum malicia q^o he in natural
em tal gente, e a uns insultos eu mesmo
não tenho incapaz.

Recomendo pois a Vm. q^o procurando
pela vivaz, e decentes pretextos solite
deixar de tomar a atar a antiga cor-
respondencia, procedendo por um modo com o
dignidade necessaria, de sorte que senão veja
muita falta de diligencia mais que a de q^o de
boa harmonia, porque se regula ahi q^o no
co elle insistem Portugal, na mesa das dissen-
sões que desuntem os dois partidos, e certo
aplicar Vm. toda a seu cuidado, como tan-
tas vezes the tenho recomendado.

Pem sabe Vm. que tenho feito quanto de
mim depende em beneficio desta Capitania,
e quasi não posso dar the outra consolação se

118
senão a de the arte fazei que todas as acções
quatinos os soffrem as mesmas privações q^o
essa, tendo por um era a melhor parte de
estar entregue a sociedade de hum tal honra-
do Comm. que unia sempre com os meus
os seus esforços q^o a maior proeminência do Real
dever, e maior beneficio dos seus Subditos.
Como não posso ^{am} deixar formados actual-
mente hum novo estabelecimento que incor-
pori a este Commando Geral, em p^o parte o no-
vo estabelecimento de S. Luis do Salto de bai-
xo do seu especial cuidado, e protecção, e ter q^o
Vm. a maior vigilancia no progresso daq^o
estabelecimento p^o me participar os conselhos
que eu deito p^o ser convenientes, por in-
deniado, e logo que for necessario, ou the
requerir o Tenente Coronel Joze Pereira
o auxiliar, ou com gente, ou com qualque-
r outra coisa que the seja pedida, com que
Vm. possa socorrer. As estas recom-
mendações tenho a satisfação de q^o de
ajuntar a gazeta de 30 de Jho^o que des-
ta vez não levava Vm. hum rebate falso,
como foi a conjectura da minha carta de 6
de Setembro, e se na morte que acaba a the fa-
zer S. A. R. Vm. reconhecer alguma obrigação
a m^a amizade não the p^o de ella outra re-
compensa senão que continue a ajudar-me
com toda a seu zelo, e esforços, não tão im-
portantes negocios que tenho parte de baixo
da sua direcção. Deus p^o a Vm.

Via Bella 28 de Junho de 1816. - João Car-
los e Eugénio Cynhausen - J. Ten. Co-
ronel Manoel Antonio Pinto, Ajudante
de Ordens e Comm. Geral da Rep. do Forte
do Principe da Beira

Manoel Silveira e Traujo

Seu nobreza e gentileza de que Vm. me partici-
pa pelo seu off.º N.º 12, e muito satisfe-
ito com as disposições de que me dá con-
ta, asseguro a Vm. que as dirigidas p. seu
acto produzirão tão bom effecto como dea.

Pela Intendencia mandado remetter al.º m.
algumas porções de pólvora, e chumbo. E ser
empacotada em caixas vedadas p. remetter as
coisas d'elles a Intendencia d' Obras Reaes
a qual tão bem remetterá toda a sola que
tiver por conta, e garantirá a maior porção
della que puder, como deo. e não
parem as obras p. q. estes materiais são des-
tinados em ordem ao Cap.º Francisco que
participasse a Vm. as faltas que tiver e
dellas, e al.º m. que entendendo se com os
Cap.ºs faça as remessas q. elle requerer.

Também mandava Vm. alguma tabate-
ira. Deos ff. a Vm. Via Bella 28 de
Junho de 1816. - João Carlos e Eug.º Cynhan-
sen - J. Ten. Comm. de Cavalaria Luis Estab.
de Souza

Manoel Silveira e Traujo

Pela seu off.º N.º 12, domo p. me, q. foi om-
nia em que embequei a Vm. Capital, e junta-
mente com elle todos os papéis que inclua
relativos a' comprehensão de que deu lugar
a resignação do Cap.º Thomaz, e a in-
terruptura manifestada, de pois d' elle fa-
ber que o que Vm. lhe determinara ima-
nova directoria das minhas disposições,
e o que eu mesmo desconfiava se as
alterações de saber dos outros, e em me-
thodes raras que aquellas que attende
quando o outro convenientemente fazer tais dis-
posições.

Pelo Cap.º Thomaz se conservasse naquella
quantidade que lhe destinara, fazendo mesmo
asem favor huma excepção da regra ge-
ral que estabeleci para mais raras para
estranham a mudança que determinei,
mas quando elle asem arbitrio mudou
de residência, e se em uma raras, que de
modo nenhum pode ser supprida pelas
que elle dá, com huma arrogancia q. pouco
quodam com a sua situação dependente,
e menos com a supponibilidade de meu arbi-
trio, de que he unico juiz competente o
Principe Nosso Senhor.

Estava atten-
dendo em ao estado de degração em q. se en-
contrava mettido o al.º Cap.º, e depois de ter
visto a Generosidade do Principe a pro-
priedade que lhe falava a vista quando aqui
se avizor, e o que requer me das mal

medidas expressas em wingem elle faltho ao
requisito, e ahi agradecido que deve attm. pe-
los muitos favores q. em meu obsequio the-
tem feito; mas como a deluxara de mas mis-
mas expressas me obrega agora a insistir
por defexa de decoro do dho Governm em
hum negocio aq. sem esta circumstancia cu-
dara muito pouco importancia. Ordens
attm. m. p. ostensivas. que emprova a con-
dena q. a the dei encaminhande o Cap.
Thomaeu p. a V. de Cuiaba, na danda
a expensas desta ordem. entra demora,
senao aq. for necessaria p. q. elle repon-
ha naquelle estado de saude que he
necessario p. fazer esta viagem. porum
se requererem a enfermidade que regun-
do elle e. e inhabilita p. he p. terra,
servir-se ha v. do ordm. p. a p. a
qual mandara he de Jauru ao Porto de
V. de Cuiaba. humas canoas que ali mandei
demorar a m. ordm., e nella mandara
bomande todas as medidas p. q. ad. Cap.
dese modo faze um curta viagem com to-
do o commodo, e o uzo de q. canoa aq. a
saude. Sabe v. q. quantos negocios im-
portantes me cercas, e q. naõ ha tempo
p. perder um esta bagatella, e por tan-
to espero q. sobre este negocio naõ he-
ra mais a dizer me renas que emprovo
am. p. regente ordm.
Deo. G. A. Vello. V. de Cuiaba 2 de

120
Jushe de 1816 - Joao Carlos e Augusto de Aug-
nhausen - e St. Sargento e M. Joao Pereira
Leste. Camm. Geral do dho Paraguiay

Manoel Philippe de C. Traup

No caso de assim the determinar o dho. e M.
Joao Pereira Leste, mandara v. do attm. m.
a canoa que ali mandei demorar, e nesse ca-
so mandara nella o breu, e estopa q. anda
ahi haueu, porum naõ agulzando prauos
o Sargento e M. Camm., e conservara v. do
a mesma canoa no Jauru a expensas m.
ordens. Deo. G. A. Vello. V. de Cuiaba
2 de Jushe de 1816 - Joao Carlos e Au-
gusto de Augnhausen - e St. Sargento com-
mandante do Jauru Joao Carlos Pereira

Manoel Philippe de C. Traup

J
Muito com esta canoa v. do. e o posto q. deu
ao effe. N. 22 em que v. do. trata da irregular
vendida do Cap. m. Thomaeu. V. de fe
servir de dho. e o posto p. a m. mostro, e q.
ocorrerem da m. em que esta de cumprir
sem falthar ordens que aq. de dho. the dei,
mas conservara p. si aq. de m. officio,
e naõ vera com elle com p. notencia aq. m.
por exento de q. elle m. aq. xam. e reporia
de m. e q. p. de m. de f. aq. de m. de m. de m.

ordem, e nomear ali seu Esquadrão, e elle
seu tomarse hum terço q. he absolutamente
porraio e vergoso, e por isso, proativamente
municionado, que com todo o q. he paucal
oponho infelizmente fora desse districto, e
pela mesma repugnancia que elle meo
marcha recuou para v. m. quanto he neces-
sario que esse refugio seja logo, porq. podem
infelicitamente haver circumstancias em q. esse
venha a ser ainda mais estorvo, e em que
esse mau exemplo ingerido os outros Es-
quadrões que estão na Cap. e me obri-
que a chegar a duras extremidades.

Como v. m. bem entende o que meo
che grito sera quanto he necessario
aplicar todo o seu cuidado a concluir este
negocio conguante q. he para ser, e
p. q. he pessoalm. a v. m. q. evitar
baratias em que elle queira implicar os
outros Esquadrões, que ali estão, e achar
que algum mostra chiçoizosens p. q. esse
dar-lhe ha o mesmo distincto, sem ter con-
templação a contra raias senão a esta m.
dominante ordem.

Espero que osuado me servira neste caso
efficazmente, como desejo, e se for preciso.

Como estau lembrado que v. m. me
disse que não havia Cal. p. cariar a caixa
da Polivora, v. m. mandara p. enviar de
uniformado apparel e exteriori paguella

edificios. Estabelece v. m. para unifor- 121
me geral do seu corpo, em lugar de farola com-
pellido a mesma jaqueta de que usas a Li-
guia de Mato Grosso para Officiaes, Offi-
ciaes Inferiores, e Soldados, conservando se
v. m. a farola que tem. A dita jaqueta

tera v. m. branco, gola amarela, e canho
azul que se liza menos. As Alfeses
terao hum a raias de ouro na gola de cada
banda: As Tenentes duas Caixas na go-
la: os Capitães as mesmas duas Caixas
e hum galão da mesma largura a' roda
do canho; ficando p. v. m. o distinctivo
da gola como o Capitães, circundada com
hum galão. Deste modo conseguira
manifestar a uniformidade do seu corpo,
p. p. e dragoeiros.

Deo q. v. m. V. m. Bella 2 de Junho de
1816. João Carlos e Augusto Cuynhausens

P. m. Como ha m. tempo não vejo o cor-
po do seu Camm. e deo q. este anno pas-
sar he mostra na m. paragem p. esse
districto, v. m. me mandara dizer se ha-
vera convenientemente em se passar esta mostra
no dia 15 de Outubro deste anno, p. depois
com a m. aprovação passar as ordens neces-
sarias. Sr. Largento e Cor. João Pe-
rreira Leite, Com. Geral do Al. Pa-
raguay.

Manoel Chypre d'Almeida

incommodos que está soffrendo esta Ca-
pitania, e he por isso muito paravel que
por todo este meo em tome alguma reso-
lucão decisiva, senão nublada. 2º ordenar
o que advier ao Vm. muito em segredo. 3º
que estas minhas disposições, q.
vinha a realisar-se, achem ao Vm. pronte

para as executar. Deus p. a. M. Va. Bella 2. de Ju-
lho de 1816. ~ João Carlos e Augusto de
Cunhausen. ~ Sr. Sargento. Ellos deo-
nimo Joaquim Nunes, Cheffe da 2.
Rep. e Com. Geral do Districto do
Cuiabá

Manoel Silveira d'Almeida

P. off. em que V. M. M. em Vencencia de 8 de
Junho me propuzera, em respeito ao meu de
6 de mesmo meo, e embaraço em que se achava
sobre o modo de cumprir, e que por elle ordena;
e conformando-me como fui parecer, hi' amen,
que por oia se sobreenteja a elleiã que insi-
nuar, até que com o parecer dos Deputados
da Junta, que se hade abrir no 1.º de Agosto
a revolta e que atal raporte se deve pra-
ticar. Deus p. a. M. Va. Bella

2 de Julho de 1816. ~ João Carlos e Augusto
d' Cunhausen. ~ Sr. Sargento. Ellos deo-
nimo, em off. da Camara do Cuiabá

Manoel Silveira d'Almeida

Por causa de hum incommodo q. padece de
João p. a. M. e q. me obrigou a faltar em cami-
nho, não pude chegar a Va. Bella, senão a 24.
do passado. No Prochao havia en-
viado por Parado, seu off. e N.º 2, depois
de aqui chegar nublado e entro a Va. M. ambas com
data de 10 do passado.

Como as duas referidos off. não contem
mais que auctoriza de Vm. haver recebido
as que em commisso he dirige, vou agra-
dear ao Vm. auctoriza que me dá, e que há
muito tempo tenho da punctualidade com q.
desempenhara as divensas, e muito ingror-
tantes commissoes que tenho posto a feu-
cuidade, e como felicemente acse respeito
para saugar, ganhara nino poder appli-
car em todas a esta p. da Capitania, onde
a minha auctoriza fez alguns transtornos,
contendo de tornar para ali a fim que
se pudesse remediar. Deus p. a. M. Va. Bella 2.
de Julho de 1816. ~ João Carlos
e Augusto d' Cunhausen. ~ Sr. Sargento. Ellos
deonimo Joaquim Nunes, Cheffe da 2.
Rep. e Com. Geral do Districto do Cui-
abá.

Manoel Silveira d'Almeida

P. areu off. de 10 de Junho, e faze certo
não se póde que por elle me participe, mas
tão bem de particular os seus amados com
que hade procurar, quanto dasua p. estiver,

conveniem. me^a pela cordial cooperação dos
seus inferiores, da applicação com que porau-
ra, emsmos tem conseguido conservar o
paz, eboa harmonia entre esses povos.

Georgea Valle Va Billa. 2 de Junho de
1816. - José Carlos e Augusto Cumbhauer -
Sr. D. Luis de Torres do Guayaba e Antonio
José de Carvalho Chaves.

Manuel Philippel & Associés

R. bi
 arisentas q. na forma das ordens q. dei-
 nessa V. medeio por sua intervencao os En-
 pregados na Administracao de S. Lazaro, e
 recomendo a V. m. que quanto lho permitir
 o estado da sua cidade, tenha os othos naquella
 importante Administracao, e no progresso
 das obras que p. ella se estao fazendo, de-
 xente que eu tenha o gaste quando brevemente
 ali voltar, de lhe dar novas agradecimentos
 pelo melhoramento que nisto aha.

Affim scizejo muito, e ainda mais com-
 plete sera amen gaste, se achar a V. B. res-
 tabileuista, e me peço a Deus, como m.
 o requir o. serviços do Principe e Vossa Sena.
 ao qual V. B. tem visto, e hade ainda fer-
 tilis util. De mette a V. B. a seguirim.
 de Manoel Correa de Oliveira, com o D. P.
 que elle requir, e he recommendo que
 atodos os Empregados na ^{am.} de S.
 Laxaro, e Pedro Tineira emp.^{ar}, agradeu
 orel, e a efficacia com que na se faz

respectivas commissões se impingao.

Dcos G. de M. Vazelle e de Funchos
de B. de - Joao Carlos Augusto Deynham-
sen = G. Capellor Joao Jose Guimaraes.
e da

Chancelier de l'Université

Como estas paeis tem seus particularis usos, certos
com aduinaças do tempo adquiriram tal forma, q.
não convém alteralos, senão com avante me-
lindre, E. isto tenho religiozamente conservado,
e mandado conservar muitos daquelles, que
sancção ou successiva approvaçãõ de todos
os meus Predecessores.

Então estes, li o de ha vim sempre na casa da Sindicia Praticantes, tera os da Compa. de Dragões: neste caso minha Custodio Pereira Valle, agum vmd. hoje mandou prender na Bahia, say. e mandou trans-ferir pp. a Palatouie, por ser appoxia qm em casos de mira correccoi (serao julg. que seria agum borigen a vmd. amandale proen-der) compete a sua qualida de de Sargento de Velas, avendo ams que para ter orenimento de soldado Dragos, sua para-ça naquelle Compa., como aminda longa ausencia desta Capital; naõ tem premitti- do que mais cedo fizesse a vmd. estas, con-tras advertencias, recomende - the q. em tais materias se regule pela que aqui the

da sua capacidade, e prudencia, e assim o faze
intoda a extensao correspondente a delicia de
ra, e importancia da commensal. Vm
este fazeudo obter bons servicos ao Sr. Ex-
cellente Governador, e conguante theras por
dar outras demonstracoes de dam. approvacao,
acerte vmd. estas p. arbor minto presentes na
sua memoria.

E Vm me admira que a vista de tanto tra-
balho, como tem sido o dize. Deuacamento,
tenha morido do bento Cavallo q. fahi
mandei, aquelles que vmd. diz, nem ha-
vem que se dize. E bento quem sem elha tem
mandei tenha sido tao pouca producao,
por que era de esperar que extrahissem
expartes nos primeiros tempos depois de
sua mudanca: porum estao certo q. a sua
actividade me fahi mto. presente. Conhe-
cer grande melhoramento, tanto no dize
Cavallo de servir, e bento de Epas,
como a vista das doze bestas muaras,
que tao bem ahi ha, e q. em tenha a
de me certificar desse melhoramento. Ofi-
ca incomporada as suas outras obrigacoes
a de me dar conta todos os meses do estado
dos ditos animais cavallares, e muaras, e
conguante em thmo de dar p. epa conta
aquelle me delle que me parecer, adopte
vmd. a melhor forma para essa partici-
pacao. E na intelligencia do mais
que me participa, uma carta de ligen con-
tinuara a tomar todas as medidas necessa-
rias p. tirar afe. do dize do contagio

126
que chegam a que minas não se ven-
tas visitas, sem embargo da dize unida de
das noticias que the das a esse respeito, q.
podem ser disfarçadas p. a interese que
neste tem aquelle gongonem p. não se
nova Pousada.

Conguante ao Cavallo, que the man-
dei que ajuntasse, cujos nomes, idades,
estigmas, e p. não se conta de bento de
avaluacao que me remettem, p. a não se
vmd. a não se conta de bento, e a fahi
como pertencentes a Real Fazenda, se
acordado com o aforro de bento
que the a seguinte

Para a vista de bento fahi a não se
a p. não se bento p. de uma importancia
a 2. no ultimo Comiss. do Com. de bento
me, e o resto no 1. Comiss. do Com. de an-
no que vem.

Conguante a não se a não se a não se
vmd. p. não se a não se a não se
y the mande a não se a não se a não se
dizem, e o não se a não se a não se
ta, e a não se a não se a não se
sua a não se a não se a não se
p. não se a não se a não se a não se
muito pagamento. Deos p. a não se
vmd. a não se a não se a não se
Carlo, e a não se a não se a não se
vmd. a não se a não se a não se
Comiss. de bento a não se a não se

Abano e a não se a não se a não se

pela sua armadura, estando considerava
 a seu zelo pelo interesse da Paróquia da
 antebom a seu J. meo do por. & de off.
 para armadura agum mais dir a seu in-
 tra da parte restante de seu nome, quando
 se unificou a armadura de seu ord. de off.
 de seu nome de seu nome, por falta de
 qualquer pagamento do J. em de seu nome
 do por. de seu nome de seu nome de seu nome
 de seu nome, e remetendo-se a parte de
 a armadura, por de seu nome de seu nome
 de seu nome, e a parte de seu nome de seu nome
 de seu nome de seu nome de seu nome de seu nome

1815. - Pass. Carlos e Augustos de Cymhausen -
 Dn. Cantor, J. de Tom Antonio José
 de Carvalho Chaves

Carroll's Chamber
 Manuscript type & change

Acargado Samuel Ribeiro remetto a V.ª hum
livro grande, de que mandava fazer outro de
sufficiente volume p.^o p.^o para a matricula
das Comp.^{as} 2.^a e 3.^a da Brigada, do mesmo ta-
manho, com a mesma enadomada dos outros
Livros de matricula. Este Livro terá o
N.^o 12, passando o N.^o 13 e de perpetua de-
tache. Das folhas que restarem, manda-
vi um fazer outro Livro que fiqua reservado
p.^o em thesauraria, mas sem o nome
em nisto, sera tudo o p.^o N.^o 12.

Des Herrn V. Billa 8 de jure dat 8. 11. 16 =
Joak. Barth. & Augustus Cajenhausen & So. bap.
Bernardine de la Penne.

Manuel Felipe de Arango

Ataque the mound de diron pelo Comis orphina
rio, mas tendo agora para acrescentar senas
que n'este oren offere a N. E. em que mui res-
ponde as senas de anterior data. Aprovo
mente tambem que fizes as Deuter. Juis de
Fera da parte que mandou o Comis de d.
Pedro de El Rey, e da pousas de Francisco da
Silva e Bondon, e de virado delle portuense
de, e the recommendo que assim continue
a proceder na melhor harmonia. Aprovo
tambem a applicacao do deus Indio que es-
ta na Guartel p. a obra do Laxaro, e es-
pero que aquella obra, e da ponte tera
os progressos que deixo por offere de velle
da pousas que dellas estao mencionadas.

Acaba por hum o magoa do consumo de an-
momentos, e fere o trabalho sem a sua ordena-
em que com consumo todas estas coisas.

Para uma repartição mande com guia
de passagem o Sedutor J. xi de Sousa, que
nesta causa já de conselhos, e lhe recomendo
que o mande J. Camarão grande homem
ouviador. Des. G. alv. V. B. Della D.
de julho de 1816. J. Carlos e Sargento de
Caymhausen. J. Sargento e Cor. Camm.
Gral de Cavali. J. promiss. J. paguim e Nunes.

Edmund Philippe d'Orange

Porquanto se faz praxeo e sperança, que de Curabi
margas remittidos os seus deitos citados nos
§§ 5.º e 6.º da mesma ordem, para que em con-proposito

em nome dos lugares de Casabianca, e Jauru,
na cidade de São Paulo, e em nome de
tudo que qualquer Official, Official da
força, ou Soldado de Obisidias que rece-
berem nesta V. ou na de Curitiba, hi com-
prehendidos nestas duas clausulas de summa,
mas ha de ser senão pode devidar que aq-
que ordinario ou extraordinario
tambem os seus domesticos para serem con-
siderados militares, nos pontos da Fron-
teira, que deus referidos, e que não podem
bargar sem a minha, porque proferi-
ram a todas as mais considerações, e
que os chamados nos referidos pontos, não
podem nunca ser distribuidos daquellas
essencias, e principalmente de guerra, por-
to chamamento de qualquer fôrça.

Estes são os que V. deus consideram com-
prehendidos no §. 2.º das minhas ordens in-
advertidamente citados por V. deus nas ordens
proferidas no requerimento do João Francisco
Cofremanens, e esta mais tenho entre
as ordens dos meus Ex. Prodecurors João
de Albuquerque, e Antonio Pinto de Obi-
sidias, hi aquelles que em tanto estabeleci-
do, emendado obstar nesta Cópia.

Como nas presentes circunstancias não
ha entre os Obisidianos impedidos, senão
aquelles que estão encarregados dos Com-
dos Distritos referidos no §. 5.º, seus que
estão Destacados no Forte de Principe, não
hi natural que nenhuma pessoa cite entre

130
seu nome onde ella está, não que deitar-se
a fôrça de execução desta minha ordem, e
não de ultrapassar meus affectados, e que
não attendam.

Offendi como mandado registrar esta, entre
os dias 15 de outubro de 1815, e 1 de Ju-
nho de 1815, há bem ordens a V. deus
que todas as vezes que quizer a fôrça que
deus quer para os paragrafos da minha
ordem de 1 de Junho, não farei nunca,
sem obtemperar esta, para verdade de in-
teligencia dos referidos §. 8, e para que nunca
nem V. deus, nem qualquer dos meus
Subditos possa allegar ignorancia das
minhas ordens, e decessimas de terminações.
Deos Guarde. V. deus. D. deus. D. deus.
del 815. - João Carlos e Augusto Capitan-
es - D. deus. D. deus. D. deus. D. deus.
Simão e Marcos de Almeida

Mandado Typographico de 1º de Junho

Como por falta do feil Curioso dos Reutilizandos,
que estão agitando os laboratorios, isto é, os
Reutilizandos, referidos, e para que as
faltas, por tanto, com a fôrça fôrça de reutilizandos
coastar, mandei que o Sargento e Mor Coman-
te, e Imperador me procurasse, e se a fôrça
de que julgar me for preciso, para o in-
diado destino, e para a ordem que mandei re-
gistar na Intendencia ordens, que a fôrça
deus est. Curioso de terminações, e para a fôrça
de aquelle que fôrça applicado para os me-

respetivo laboratório, e não como antes. Os
Diretores, e Curadores não podem ingressar sem
dita das tres Curas, e para dar este destino,
separando-as da Inspeção do Sargento e Mór
Comun. Serão nas horas dos seus respectivos
trabalhos, feita uma inspeção, e supposta
na arte governa pela mesma vigilância em
todo o mais tempo, e estabelecerá hum dos
ditos Curas, por Portuaria do Patro da Tunda-
dica, p. quem não deve ali entrar, senão apres-
sas empregadas na Intendencia, ou Con-
tadoria. E assim como deante sera
aquele Patro mandado pelo Official da
Candia, como mandei, também um de dia
será obrigado a examinar se ali se censerão
as ditas Curas, e quando algum d'elles co-
nhecer uma brecha, e se se empregam no de-
voto de qualquer pessoa fora das Casas da Tunda-
dica, será por um mandado ao Sargento e Mór
Comun. e Inspector p. ser castigado como um.
Igualmente um mandado por hum
Campanha na porta do Patro, p. q. ella se
não conserve aberta, e se reabra, quando
alguem a elle fôr signal.
Os Curas que não apem estabelecer
por Portuaria e comendados, que além dos
empregados na Contadoria, na Junta, ou
Intendencia, não embasam a entrada do
Comun. Geral, ao Sargento e Mór Comun., e
as outras pessoas que pertencem ao Estado
Menor do mun. de Mar del General, e como
além destas pessoas todas as mais não po-
dem por negação, que os chamem a entrar
parte, senão a Contadoria, ou a Intendencia

131
nas suas admissões, naquelle Patro, dego,
na entrada por sua porta, por quem se pela
Intendencia, e comendados, pelo Official
competente, de quem chegar ali a fazer as
pessoas que o Sargento e Mór Comun. julgar que
opostum fazer.
Similantemente mandarei um mandado
ao Sargento e Mór Comun. sobre o erro
athico que se achou no Patro, e assim a
qualquer pessoa fora q. ali entrar a ha-
ver, em que não trabalhe a Casa da Tunda-
dica, p. quem durante o trabalho, poderão
entrar as curas pertencentes a qualquer
Official, ou a qualquer da pessoas q. tem
entrada franca, a quem se os de honras man-
darem chamar.
Foi um. repouso a este governo
pela execução das portarias ordenadas
Deo. G. Mór. V. B. P. 10 de Junho
de 1816. e Jo. Carlos e Sargento e Mór Comun.
V. B. P. Jo. Francisco da Cruz

Manoel Filipe de Albuquerque

Quando humo longo, e inconstante enpe-
rença demonstrando a insufficiencia dos meios
apontados na Contadoria do Mun. da Jun-
ta do Real Fomento, para a importante con-
tribuição da Vidua, na qual sem embargo
do zelo, applicação, e fidelidade do Mór General
não tem produzido d'ellas de haver a entrada q. me
hi constante, por que hum unico official

tristam ali farsa nro, quicquid est illar
nro meritis a iudicibus approbata, magis illa
parte que des respectu ad mittit ad apen-
tudo pro a b m a d u d u a n t a s , b o d a u r a ,
requiro iasus modicos indispensare, que
legis e organice a Reparticio da Videncia
do modo que propendo, e a mesma Junta fe-
ca encamigada de robar a Real e p p o n a r a -
cao de Prunje e a a d u n t a s , p e l a c o m p e t e
Reparticio, juntando, p. i f s o r a p i a d a r e -
quisicoes que aqui fays, e em consequencia
da qual nro manendo que sem amonon de -
mora e n t r e m n e c e s s a r i o d o s d e u s r e s p e c t i -
vos empregos or Off. que p. illis forem appro-
vados, p a r q u e a p i m o r e q u i r o o R e a l d e n -
roo. Villa Petta do de junho de
1816. x. Joao Carlos e Aguida de Oeynhaun-
sen.

Manoel Filipe de e a r a n j a

Concedo vago o Off. de Linhas da Confes-
soria que na Casa da Intendencia occupava
o Cap. Manoel Filipe de e a r a n j a , que em
recompensa da fidelidade, com que junte a
militaria Servico, p a r a m a s e m p r e g o d e S e -
cretario Interino, p. que no seu p r i m o e m -
p r e g o , p e r s o n a d e n a t u r a l i s t a i n d i s p e n s a -
vel, fays p r o v i d a e n t r a p e n s a s q u e n a o t i -
ven e e m p e d i m e n t o q u e t e n h a a q u e l l e C a p i t a o
e n r e m e t t e p. sua exaricio a r t i d . p. f o r p o r a
em Junta e r e q u i r i m e n t o d e d e n t e e t a t o r i s
Rodrigues de e t m a r a l q u e t e m p a r a m e f a r i d o
em tanta fidelid. os empregos de e a r a n j a s ,

133
e Justica, que tem occupado que na o p a r a
de n r o d e e n t r e f e r a m e n t a a p r o v a c a o , e
de o n a m e n t a d a p a r a s e r p r o v i d o m a d e t a
Emprego. Simethantim remette a r t i d . e n -
t r e m e q u i r i m e n t o e m q u e a 1.º e n t e . p o r i e t t o r i -
v a d e e t t e r a n d a p e d e o o f f i c i o d e l' e n t e -
d i c t o r t a i h e m v a g o p e l o a l i e n t a e m p e d i -
m e n t o d e e f f e t u p a g a m e n t o T r a n s m i s s o , e i -
m o n a i p a r a d e n a r d e p e t e e m p e d i m e n t o
r e p a r t a r v a g o e t a l o f f i c i o , t a i h e m c o n f i -
r e a m e n t a a p r o v a c a o , e d e n a m e n t a n o m i -
m a n d a m e n t a a f a v o r d a q u e l l e r o b a n t a n t e , n a o
e p o l a m a p e n s i a n o o f f . q u e r e q u i r e , m a s
t a i h e m p e l a r e p u t a c a o d e e t t e r a n d a p r o v i d o
d e q u e p u b l i c a m e n t o p a r a , c i r c u m s t a n c i a s q u e
j u n t a s a d e s e r a b a r t a d o , o f a r a i s e m p r e
p r o m i s s a i n q u a l q u e e n t r a p e n s a q u e
p a r a d e m b r a r p a r a i n q u e l l e e m p r e g o e
q u e m u n i t a n t e d e r a n e m e n t a a r e c o r d a d o s
q u e r e q u i r e s e f a r e d e s u a q u a l i d a d e
p a r t i c u l a r m e n t e , q u a n d o s e t r a t a d e h u m
o f f i c i o d e n a t u r a l d a q u e l l e q u e e t t e r a n -
d a . C o m o p a r n o n p o d e d i v i d a r
d e s e a p r o v a t a r a p r o p o r t a d o d e q u e p . q
p o d e r a t o m a r s u b o a c o r d o , s a m s h a
m e n t e t e m p o i n t e n t a p e l o l i c e n c a c o n g .
r e a n t a h a b i l i t a d o p a r a h e r a n q u e s , n o
q u e m e n t e p e r d e n t a o R e a l S e r v i c o , n e m
r e p o r t e e t t e n d e r m a i s , a c o m p l a u m e n t a c o m
q u e r a t o m c o n s e r v a d o a q u e l l e o f f . e m h u m
h a m e n m e n t e m o r t e , p o r s e h a a c o m p e t e
e t a d e e p e n s a n a m a t e r i a d e d e e t t e r a n d a

Joaquim Francisco aux bande-se para
amor e que se lhe faze de thueira e a
apresenta de ugoza e parenta dos seus
abracados, ate onde chegar a ugoza e a
letras, que infelizmente hi tal que con-
parada com a miseravel estado da sua
bande, hi para suppyr que ella exceda
aos restantes das das sua vida.

Provedes assim os ditos Officiis da Ca-
xa de Fundição, comprados elles pelo
honorários Officiaes antigos, e p. ag.
aquem confiro a mesma approvaçã, e que
recomende a dita Junta p.º de 1.º Fun-
dido, fizeo sendo examinados os Prati-
cantes que existão na Caixa, e que, ou
por suas malestias, ou por outras circum-
stancias, estão humiladas de merecer a
boa opiniao dos referidos Officiaes anti-
gos, e por tanto ordens que se despeco,
e que de hoje em diante senão admittão
mais Praticantes, sem preceder huma es-
crupulosa incueta da sua conduta parti-
cular verificada pelo 1.º Fundido,
e Examinador, a quem se recomendará
a vista de haes práticos, que informem
a Junta por escrito, e a falta da una-
nime approvaçã do 1.º Fundido, e Ex-
aminador, será huma perpetua exclusão
daquelle Praticante a quem tal approva-
çã for negada, por que podendo a má
conduta de qualquer Praticante trazer

mente a publicar e publicar de aquelles Offes
que até agora gozão de bella natureza maior
pouca, he justo que a seu voto se atten-
da por mais que sendo, quando de tais
matérias se tratam. Voto favor pre-
zentes em Junta estas minhas recomen-
dações, e a mesma Junta as transmitti-
rá ao D.^o Intendente com humarespoia
de meu presente off. e que me toco recomen-
do a seu voto. Deos Guarde.

Va Betta todo junto de 1815 - José
Carlos e Augusto de Albuquerque - Don
Cm. Domingos e Manoel de Almeida
Cam. Dep. João da Silva e João da
Cruz e Dep. João da Silva e João da

Manuel de Siqueira e Branco

Parte-se a v. m. que havendo provido os partes de
1.^o 2.^o e ajudante da Legião, ordenar que em con-
formidade do que semelhamtém. estabeleceu na
Legião de Curitiba, hum dos d. ajudantes fosse
encarregado da Armada das detes e armam.
Borab. foga, munições, e Petrechos de Guerra,
como deo esta commissão ao 2.^o ajudante
e Mathheus das Padeiras, v. m. the fará entrega
do que ella pertencer dos ditos objectos que tem a seu
carga, logo que assim the requerer o Exército
Deputado e Intendente dos Ocos e Armaz.
assim que o Cap. M. Francisco da Cruz ha-
ja feito entrega do que ha e tem ali agora
armada. e p. roeito me desta sciencia p.
agradeça v. m. a muito unido, zelo, e virtude

...que de um pinheiro acommendação que p'lo
supremo modo, e assim f'ra curando.
Deos q' serviu V.^o Bello 11 de julho de
1816. - Joze Carlos Augusto de Cuythausen -
Sr. Cap. Domingos de Almeida

Manoel Philippe de Azevedo

Como tem a commendação o 2.^o e 3.^o da Legião
da Independência de todos os armamentos, e pe-
truchos de Guerra de que tenha cargo o Cap.
Manoel Philippe de Azevedo, mandará v'nd. fa-
zer entrega os mesmos Cap. (logo que elle a
haja f'cto de todos os armamentos, e petruchos)
de todos os remédios de Doença que se acham
nos Depos. e Armaz. e de todos os estromos de
colherias que se acham no Depos. de Jurem, des-
pendendo-lhe a conta, e como se em que hade
arruadado, e ficando a seu cuidado vigiar
em que elle empregue o q' a seu p'ro determinar.

Deos q' serviu V.^o Bello 11 de julho de 1816. -
Joze Carlos Augusto de Cuythausen - Sr.
Cap. Domingos de Almeida de Almeida

Manoel Philippe de Azevedo

Para auctorizar os differentes servios de que
menciono Comm. de Caxabasso, tanto militares,
como outros tocantes ao melhor estado de f'cto
v'nd. geral tem a Real Taxa, e me re-
querer aquelle Comm. o numero de v'nd.
Cavallas por haverem muitos p' parte dos q' p'la
marcha no anno de 1813, havendo se enlazi-
do e outros p'lo se continuado, e laboriosos.

...e assim me sendo possível fornecer a
ordem que me f'ra dada daquelle distribui-
to se acham o referido numero de Cavallas,
e assim f'ra avaliadas, e que se tenham de
avaliar se remetterem a v'nd. para serem pa-
gos em 3.º pagamentos. o 1.^o avolta; o 2.^o no
ultimo. Como deute anno, e como no 1.^o Com.
de avarias. O q' v'nd. f'ra p'ro.
em f'cto p'lo q' se pagarem as. o. e em m'na-
rias.

Deos q' serviu V.^o Bello 12 de
julho de 1816. - Joze Carlos Augusto de
Cuythausen - Sr. Cap. e Deputado da
Junta Domingos de Almeida de Almeida

Manoel Philippe de Azevedo

Prometto a v'nd. as duas Portarias incluzas,
sendo huma para restar buroa a Contadiao
Pereira Valle da prava que tem na Camp.
de Drogas, e outra para se assentar a
m'na prava a Manoel Dias de Figueira,
que f'ra p'ro. e como deute ao Desembargo
de Caxabasso; e attendendo ao que v'nd. me
representou sobre a falta de Offici-
ais. Ordeno que os lugares de Praticantes
da Fundicao que se acham despididos em conse-
guencia das Portarias, e se remetterem
o de Joze Maximiano de Carvalho, que se acham des-
pidido em consequencia das outras ordens
que lhe dirige para serem p'ro. a Jun-
ta, e transferir para a Contadiao com os
mesmos vencimentos, e que v'nd. p'ro. p'ro.
arpoas que para ipso se p'ro. mais

Manuel Felipe d'Abronzini

Para mais ver os Effectos em que se referam as des-
pesas aboradas, pertencentes ao anno de 1813 a ser
a despesa de 464368 1/2 - a fim de
a despesa de 310870 - a fim de

23 Euz não levarão, os Provedores, e Contadores das Com-
23arcas, em conta as despesas que os Venadeiros alle-
23garem que fizerem nem Procuradores, Cambrários, Pro-
23gadores, Corregedores, Provedores, Arvidores, e
23 Tesoureiros, nem com alguns Officiaes, apen-
23da Justiça, nem da Taxanda, nem os dias que
23 andarem fora no serviço da Camara, salvo mo-

3.2. Enormes objectos enqueserai ad aq.
glaxadas p. entencentes en anno del 184 a. d. 18
et duxera de 180 112 p. af 72
et duxera de 450 356 p. af 85
et duxera de 150 975 p. af 84

Finalmente ordens ao actual Provisor e Thesoureiro da Camara que ao sahir della se mude para a conta para receber na forma de d'provisamento, a importância de 150 975 que da mesma Camara elle conta, conta for a importância das despesas que sempre fizerem os Versadores, e Jure Archimarios que serviam na Camara em hum tempo, e em outro

[illegible]

seu vigor a ordem estabelecida p^a g^o mto 141
de seu ditto senai mate novilhas, ou
vaca parideira, e castigara militarmente
aquella que tois vacas ou novilhas matar,
mandara matar esta ordem atodos as ta-
xendurios. E assim seu vigor conservara
a ordem que estabeleu quando fui a a g^o
Bovarias para todos os Domingos e quintas
os elliciaunos, mas fara isso com tal quite
que nio mais deprecia seja para elles. hum
reino do que huma violenta barifa, e por
este, e por mais meios que me propoem
determinara quanto peder a occizidade, es-
tabelleu de determinadas pessoas q^e nos
lugares mais afastados dasa mta eadem
na vendeta do que vai radios, e a apli-
quem ao trabalho, e a ordem das costu-
mas das ordens, que nascem, ou da m^{ta}
liberdade, ou da instabilidade e oxidade.
Comtudo fara v^o m^o tudo isto com tal
protenencia, que aquelles mara dores conti-
nuem a obedamte mais por amor (como
fazem a v^o m^o e faxia o seu estubecor) do
que por medo, porque quando eu hi o
marvel das surras dos dubalitos, elles pro-
curam o mais deprecia que podem evitar-
se a hum jingo que debeto, e em nenhuma
parte hi mais facil conseguir esta m^{ta}
do que naquella ahorta campanha.
Solmente m^o m^o a minha mais ampla
aprovacao, e que v^o m^o parjeta, e me pro-
pou a respeito do reino da Canga q^e man-
da estabelecer com adobro de dubito q^e a v^o m^o.

hi Patente, e he deu os necessarios p. lenos
podere p. adiantar e mais que p. der a
estabelecimento, nao se afastando nunca
do plano das condicoes das Intervenções
que o seu respeito der a ser e de se ser,
e.g. Vm. com tanto zelo, por um mais fado
que elle, podere adiantar, promover, e
aproveitar muito melhor.

1. Fincilme' a Vm^{da} m^{te} presentes as
encarecidas recommendações que lhe foy sa-
bido o resturo do gaste, e deute que omair de-
pura que haja p^oavel ma o habilita
para estabelecer um o Antellor Comu.
Manuel Pechette humo certa taxa foy p^o
contribuicão que por aquella Taxenda
(para deoano, e beneficio da do Caesar) se
podera' annualm^{te} fazer o gaste p^o o Corte
della Capital, e para que n^o se seja tao
fructifero es seus enclados como deujo,
podra' Vm^{da} manegar oas obrigacões de
Taxendos que m^{te} os thes p^oveur, sendo
parar com que agora ahi toda a ventu-
plazie, e m^{te} deute, e artifician aos sol-
dados que m^{te} os m^{te} deute, que thes
m^{te} deute da' p^oveur na Camp^o de Pedutores.

Tranquillo vinha me consolar pela experiência
destas recomendações, e atheria-me
a experiência que tenho da sua capand.
para ver por quanto que apanhára de me-
de mais proprio para me satisfazer.

Dies flavim. menses annos. Velle Pille

18 de Junho de 1816. ~ João Carlos e Augusta
de Saxe-Coburgo e Leopoldo Camillo de Ca-
rvalho e Luís e Antônia de Souza

Ministre des Affaires Etrangères

Findo-me por exte sua carta que a V. S. mandou
enviar a Camara desta V. no dia 7 de junho
desta anno pelo mesmo patente intermédio do
Sen. Pimenta, com a seguinte tenção que houver
a prapriedade com que V. S. repete aquelle
manifesto ataque, consolar as em justo sen-
timento, não se por meio da inclusa copia
da sem a advertencia que nesse respeito foi
a mesma Camara, mas tãe bem racio-
nando o modo porque para o futuro se
hã de haver, quando succeda (o que não es-
pero) que se repita as em respeito hum tãe
irregular procedimento.

Deos. G. arr. m. a. V. B. Pella 19 de Junho
de 1846. João Carlos e Augusto C. Winkhausen =
A. Coronel e ajudante de Ordens, e Comm. Ge-
ral Victoriano Lopes de Albuquerque.

Manuel-François d'Arnaud

Aderio dos Officios cham.^a correspondencia
com essa Camara, he huma prova que com m.
satisfacção trago a lembrança de Vossa. Ban-
to da constante subordinação em que ella
sempre procedeu a respeito deste Governo, e
me da indulgencia em que desculpou alguns
desvios, todas as vezes que me conveni

quelles s'occasio de maderencia, e de
itad e liberada, e de alborar as hyposis-
es hyposisens de mesmo Gossens.

Se mesmo semia ainda nesta situação, e
mesmo assim, se em seu silencio em tal caso não
compromettere alguma dignidade q. não posso
deixar aviltar sem offendere a suprema
Autoridade do Principe e Nosso Senhor,
de quem directam^{te} emana aquelle que ain-
da tanto entra minha vontade esta de pe-
sada nas minhas debis mãos.

Nesthum star que hoje tem assento nella
Camera ignora archêdo fundamento, e q^o o-
deroso motivo das advertencias que they
fazem, e par isto demande a cada hum de v^{ossas}
aliberdade de imparcialm^e. julgar a parte que
pelas suas particulares disposições tem
merecido, ou na minha amizade, ou no meu
resentimento, limitar me hey às d^{as} adverten-
cias, tão necessarias p^o descer essa Camera do
topo de independencia que tem assumido,
sem prova que C^o, depois disto, prova ter-
nar a unica disposiç^o, que conforma
com a minha natural inclinaç^o, q^o he de ter-
nar, a q^o deitar, e até de levar a C^o a Camera do
Principe Nosso Senhor os movimentos da
quelle que melhor oservem sobre tudo no
que mais recommenda, dexeja, certina S.
A. R. que hi na conservaç^o da p^o, e o-
cego dos seus Povos.

Apresenta estas aduertenças sobre a ousadia de estils da carta que

[illegible]

Sejam recordar-se que se tem ditto, comi-
do n'uma Casimera, para que se tem as que
surgem em, em geral, em geral, e por isso,
e por isso, e por isso, e por isso, e por isso.

Estas virtudes do Concedor desta Governança, lhe
grangearão de tal modo a amor dos primeiros
moradores desta Capital, que modelando-se
aquelles dos ditos moradores, que primeiros
compozerao esta Camara, pelo obsequio que
a aquelles Govern.^{or} e Cap.^m General se tinha feito
pela de Guialá, derão o primeiro exemplo

do que desde então se tem feito atodos os seus
sucessores, até que em breve a barra de en-
trar esteja melhorada.

Nunca qualqueir das meirades referidas Pre-
dicções exigiu aue nupia alguma,
mas tão bem nunca era Camara que se despro-
misse huns obsequios, muito pouco dispendiosos,
que tinham de ser, como o orgão da diti-
ficação dos Reis, arripente de huns Cheffes
que elles sem sempre remunerado, e tão bem
nunca na longa serie de ministros e ministros
de grande reputação, haue algum que, ou es-
tranhasse huma tal pratica, ou se julgasse
authorisado para officiar, que não era
do approvacao do soberano. huns obsequios,
com que nas duas Villas desta Capitania,
e com todas as mais deste Reino se manifes-
ta o respeito, e affeição que se deve ao So-
berano, na pessa que em se e huzar de to-
do dirige os obsequios de qualqueir das di-
versas Capitancias do mesmo Reino.

Este modo de despendio, e de se uder far tão
superfluo, pelo proprio Carreg. que agara-
he, quando se mudarem senão este Cargo
pela Ordenação, que não se atoum alau-
car a barra mais longe que a de seu Pre-
decessor, e ainda que este metta a gravado
pessalho de hum modo tão indolente, e
de se faço a justiça de se uer huzar, que nunca,
sem a infeliz combinação, e de se favorecer a
influencia, porque elle auge, e acentua

respeitos sem obrado, haueia tando so - 144
bre se de aprouar os obsequios semig. até
pouco mais era Camara mostra aos seus
Governadores, e Capitães Generais huma
affeição que não temos sempre procurado
merecer, e conservar.

Tão pois parte da referida infeliz combi-
nação a gloria que abaeu, e procurou destrui-
r a reciproca affeição entre este Rei, e este
Cheffe, e par isso tendo para ella tão mente
quanta consideração basta para salvar a res-
ponsabilidade dos Vereadores desta Camara,
como faze, mandando entregar ao seu Procu-
rador insignificante quantia emq. impor-
ta a gloria das despesas que comig. se fize-
ram no anno de 1814, e renunciando para
sempre aquelles que se mettham obsequios
pessoais emque podesse ter parte quem em
tal procedimento influia, Ordeno a esta
Camara que logo, e em demora me mande
apresentar pelo seu Escrivão as seguintes
Certidões.

1.^a Quais são os objectos emque se fizeram as
despesas gloradas, pertencentes ao anno de 1813 afor-
a despesa de 464 368 p. e f. 50
e despesa de 314 870 p. e f. 50

2.^a Porquanto a Ordenação allegada p. não
levar esta despesa em conta hl a glo. L. p. p. tit.
62. § 73, que manda " que não le-
vare as Provisões, e Contadores das Camm.
em conta as despesas que os Vereadores alle-
garem, que fizeram em Provisões, Confrarias,
Procuradores, Carregadores, Provisores, Audidores,

27, e Juizes de Fora, nem com alguns Officiaes,
 27, assun de Justica, nem de Fazenda, nem
 27, os dros que andarem fora no servio da Ca-
 27, meras, salvo mandando para esse Provedor,
 27, nesses, posto que para esse alleguem al-
 27, gum cartorio, e que entre uns nao tem
 27, conta as despesas que os Corregedores,
 27, Provedores, Juizes de Fora, ou Ordinarios,
 27, porem os mandarem fazer, salvo quando
 27, os mandados dltos forem assignados pe-
 27, los Provedores, e Juizes de Fora no Luga-
 27, res onde as houver. 27, mandara mais esta
 Camera que annos. Provai praxe, e em
 breves. Contidos das differentes actas, e
 Gammas total, e naturas das despesas, que
 ali adota dltos se houverem feito com o Cor-
 regedor desta Camara, com o Juiz de Fora
 desta V. tanto no anno de 1815, como no prox.
 de 1816, queir haja sido pagas, ou esteja por
 pagar, mas ja liquidadas, e mandados desta
 Camera.

3a. Lreis sao os objectos em que se referao as des-
 pexas ghoradas pertencentes ao anno de 1814 e pr.
 Despesa de 180412/p. af. 78
 e despesa de 450356/p. af. 85
 e despesa de 150975. af. 84
 Esta Camera mandando que esse Provedor, e pr.,
 sem demora miãp presente os Contidos em aqui
 pectidos, e o ordm que os parte transcrevendo
 palavras, por palavras, e que constar das folhas
 citadas, anexo de cada humas das despesas
 ghoradas, assim como o que dos respectivos
 Livros constar a respeito das Despesas

que se houverem feito com os Doutores, Com. 145
 gedor, e Juiz de Fora nos annos de 1815, e 1816,
 ou esteja authorisado, por mandados.
 Finalmente ordm ao actual Provedor,
 e Thesoureiro desta Camera, que acadahe dltos
 se me apresenta, para ruber na forma de dito
 Provimento a importância de 180975 r., que
 da mesma tomada de ventos, conta ser im-
 portancia das despesas que comigo fizeo
 os Provedores, e Juiz Ordinarios que serviram
 nesta Camera, em hum tempo, que eu tenho,
 e de si sempre muito presente em minha
 lembranca, sem que hum procedimento em
 que nenhuma parte teve alca vantade,
 e amor dos referidos Provedores, e Juiz Or-
 dinario, possa nem terem. infringido as
 leis, que me merecem a gratia, ou en-
 tras quasi, quer pensas, que agora se tem,
 ou para futuro servirem nesta Camera,
 por que se quanto todas as dltas pensas es-
 trahirao hum proximo tem de ser recora-
 rio, e que nao tem entre foi senao hum, que
 nunca ninguém conseguiria, que hi separar
 de men brava, e de servir da minha esti-
 mao, e cordial afflicao, a qual, que ha
 nove annos me tem ajuntado no servico
 do Principe, senao sem toda a perfeicao de
 juris prudencia, e ameno com humas bo-
 vantade, com hum zelo, com humas fide-
 lidade, e que nunca deixarei de dar os
 mais publicos testemunhos, seja qual for
 o paiz em que eu residir. Com. 145

de communis arbitris, seu per effectum de la
procuradorum datus, vante alteram
qualquam de illas, seu non consentiri qui a
Camera assumpta, sera pro illo imme-
diatam. responsam el aucte Governo, epula
interventum delle ad. St. Po. a Principis.
Regente Nostro Senhor, mas nuna a alle-
gacione illa procuradorum excurrat
as Vencedores de culpa, porque, quando
qualquam de illas per viciada a liberdade
de dar oservado, ou for constrangido ad ale
contra a sua consciencia, de vna represen-
tatione por escrito.

Grava que consiste nobrigadeiro em 9. V. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843.

Deos Guarde a vossa
V. B. Pella 20 de Junho de 1816 ~ Joáo
Carlos Chiquito de Camhansen e Jor Jor
Dous de Era Presidente, emais Officiaes
da Camara de V. B. Pella

Manuel Salazar de la Cruz

e No Livro que she serve para Recenta e Des-
pexa, da Contribuição voluntaria p^a as bra-
deyonte de Barruio, registava' assim.

1.º Esta minha presente ordem

2.^o e Pontaria que dirigiu ao Cap. Mor Ins-
pector daquelle obra. 3.^o

3.^o Anomalia que se viu. f. para Thron - 147
nao da dita Contribuicao

4.^{to} = etiamque rebus largiuntur, munus honoris
propter obsequia, edificantias, generos, et ser-
vos de servos, qui sacra humana dant. propter
voluntariam offerentiam.

D. cos. 4.º avm. V. Bolla 22 de Junho de 1916. - João Carlos e Virgínia de Cuyenhans e - Sr.º Caço e Antônia d'Almeida

P. bi. esse off. dñi documentis, em suggestão ao
meu de 7 de janeiro, emais este houvera acla-
mado (na forma do meu costume) eis devias
que me offeresce, se um mais este mas houver
proposto, e que naturalmente não podes fazer, p.
que precisem de um longo intervallo, para fa-
zer provisão da guerra municipal em que nos
officio me dá humas descarga geral, tão bem
na forma do seu costume.

Principiarsei de brande arbor que nam^{ma}
 2. fura em que me representam quanto extra-
 nhara, que aquelle meu off.^o se lhe entregasse
 na Igreja em que vim. estava apurando pela
 ethica, em the deise que sabendo q. a solta de
 novo que tho levava, ofaria ali pro curar, e
 o havia se curar. reprehendido, pro pro curar
 avm. em outra parte, que nao fosse em sua
 casa, por que assim semo da queitta vez a
 achar ali, outra qualquer procedia achar,
 ande nem fosse deante pro curatto, nem ler

impunho. ~~Depparado~~ ~~com~~ ~~com~~ ~~com~~
votos com que Vm. dá as minhas expressões em
ovales que tem as suas, e annuenciou huma
moderação que não tem, eu amotrarrei mode-
quamente desta minha resposta, referindo-me
às diligências (de que há monumentos) que fiz
quando Vm. entrou no Lugar que occupa, e q.
senão alterasse a antiga boa harmonia, e re-
ferindo-me aos monumentos que tão bem
há de contrariar effeito que estas diligências
produzirão em Vm.: São pois as minhas
diligências que foram baldadas, não as suas:
foi Vm. que com o estorpiço de que me
accusa, procurou, para dar realce á sua,
diminuir a minha e authoridade, e abalar
a confiança que em mim tinham os povos, e
antes que se mostrassem estas minhas dispozi-
ções que agora Vm. tão altam. legitimad,
já Vm. tinha mostrado as suas, ligan-
do-se, por pactos, de que tão bem há mo-
numentos, com aquellas que eu já tinha
e sabe que tinham sido os constantes enemi-
gos dos que têm occupado o Emprego q. ora
tinha. Debrina Vm. repudi estas verd.
autenticas feitas para os argumentos com que
incute huma opposição que não existe, e que
chamada pelo seu verdadeiro nome, não he
mais que a impertinente e trivial rectidão com que
devo consenhar a Vm. nos justos limites
da sua authoridade, e defender os povos con-
tra todas as tentativas em que se intentasse
viraes. Em huma dessas conferencias q. Vm.

149
outro. São duas, por que dizem o que queiras,
e em não respondia, senão que devea responder
compo animo, ou deise Vm. que = esta Capital
tinha ira muito de aver, e a da =, como senão
pode sem muito profundo resentimento, contra
huma povo todo, abalar com tanta vehemencia
esse povo inteiro, não quero mais senão a
prova da sua propria confissão, para a
parar a força das queiras em que Vm. gratui-
tamente me attribue a foras que não faz p.
oprimar, como Vm. os nascer off. de concii-
to de que gozava antes de chegar a esta Capital.
Esta uniuinica the esta dizendo, q.
esta allegação he falsa, e tem a ingenuidade de
me não servir para convencer, senão da queilla
prova do seu resentimento, que eu era huma
ingratidão sua, se sem effeito piasubia esse
fancito, que ainda que seja suado he
sempre hum favor que o povo faz a quem
the pance, eu humo guerra contra esse povo
que the não queria fazer esse favor.
A publicação que eu fiz das minhas ordens
addicionais ás ordens de Junho de 1815, foi
produzida por huma parte pelo doze, e a
pela minha obrigação de annuenciar huma
barrica a reciprocas usurpaciones, e por outra
pela necessidade de mostrar que eu não era
cumplice nas empresas com que Vm. ha
pouco aprouve senhoando-se da authorid.
atruir: foi finalm. publica a disposições
daquellas ordens para ligar a Vm. p. me
modo, já que tão impudentem. tinha
desproado, como sabe, the apunhei, e Vm.

quonbucen as que mais particularmente en te
nha expectado de Cuiabá.

Se aquelles que com um subito alvaceo
e juço que Vm. guerra geralm. enjor atetis,
e talva amim, mostrara a pda aprovaçao
desas disposicoes asua satisfacao. G. acharem
em mim aquella proteccao, que D. Carlos, e o
Principe mandao que se de ao fisco contra
a forte, vya Vm. mais antes, humma prova
de acerto sem que as publicas, de que a ventade
de destruir a popularidade que Vm. suppo-
em passar, e regulando-se por esse senti-
mento, governa-se de tal modo que nao care-
ca mais de tal manifesta aprovaçao de tais
disposicoes, e fua as excoes, precios, ou p.
peruigiar a gauder esse concerto, ou para
o megeram se por alguma razao a perder,
e conte sempre com aminha fiel cooperacao
para humfim que faria hoje aminha ma-
ior felicidade, por que he hummamente
violenta a attitudi em que Vm. me tem posto,
e a alternativa que de ella deriva, ou de
perder a confiança etta pava, ou de diser
a Vm. verdades, que nao podem agradar.

No prim. uis indicio que Vm. me der de
as excoes, e de se modelar por ellas, acharia
Vm. em mim o seu primeiro, e maior am.
e o prim. uis de sua demora da acathoria,
que sem esse socorro, esta bem longe de ter a ex-
tencao que Vm. the suppon, no que nao for
da reparticao forense. Temo acordar a Vm.

150
auctoridade de seu sentimento contra o poro.
interio de o Matogrosso, para dar lugar a sua
reflexao, que the deve abrir os olhos sobre a de-
licadeza da sua, e da minha situacao.

Supponhamos aquella sua assensao taí justa,
que nao ha em humma so pessoa que se tenesse
exceptuar de injurias epitheto. G. Vm. mais.

Supponhamos que a natureza da sua mis-
sao (atias taí vulgar) faze accompanhar
deploras poebros. para proceder as em arbi-
trio.

Suppondo por um tudo isto, e
mais que pode proceder humma imagina-
cao viva, e de poucos annos, quando me nos
com tudo de suppor, que em humma tal di-
tacao Vm. serviria fielmente o Principe
Nosso Senhor, extirpando, e destruindo hu-
ma sociedade, ainda taí viciosa, como aque-
Vm. suppon: hum tal servico seria ma-
nifestamente de agradecer, e de bastado pelo
Soberano!

Hum espirito veniliador, con-
servador hi o que d. e. p. d. suppon em Vm.
quando, avistamos minhas, foi com estas
condicoes para aqui mandado humm etbi-
nistro para occupar os lugares q. Vm. occu-
pa.

Hum espirito veniliador, con-
servador, hi aquelle que deve accompanhar
todas as operacoes, emovimentos de creador
de hum Lugar para onde o Chiffe deste
Governo preside que se the mandasse quem
sajudasse em promover o bem deste povo:
proposta que eu nao faria, quier me cause
humma, e esta nova auctoridade.

sem que uniam^{se}. independentemente da minha em
matérias forenses; que eu promettei de pro-
porito viria mallograr os meus esforços e que
esta tarefa receberia.

Se os Sobranos são os Deuses da terra, não
seguem aos Deuses reais, e impetuosos, mas
deus reais, e bonários: isto foi sem effeito
e que eu pedi, quando fazendo-me o interposto
da meandade deste povo, pedi a S. E. M. hum
Ministro, que nos matarias, e que eu não fosse
abandonar, me ajudasse, como presenciei os mes-
mos povos.

Não posso argumentar de que
V. M. queria ajudar de impetuosos este meu
delegado, já que a mim deve o Estado graças a
sua presença, para este povo a buscar e
servir, que lhe fez abençoando a sua docura,
a sua rectidão, e a sua imparcialidade.

Quanto a convicção, e tanto a obrigação e procurar
humas tais deve recompensar do trabalho de
humas vidas que seria hum Cês se V. M. es-
cutasse os meus conselhos, e observasse melhor as
minhas ordens, mas que não poderia deixar
de ser cheia de manifestações, e eu continuaria
a governar-se pela sua inesperienza, e a
favorecer paixões que na sua idade são
irracionáveis. Que pois deves atribuir o maior
sucesso dos seus esforços, se os não ajudas com
auxiliante, e deliberas a vontade de não pro-
ceder senão depois de profundas, e longas me-
ditações sobre os seus deveres, e de constantemente
regular proelles, tanto amplexos dos seus
deveres, como amplexos dos seus iguais.

151
dos seus subalternos, não pensando que são, ou
seus subalternos, ou seus dependentes agentes
que, a V. M. reunem na forma da Ley, mas se
privilegiando de não para lhe fazer sentir, e hu-
miliar a soberania, ou humas dependência que per-
tence à Ley, mais ao seu Ministro.

Acute V. M. estes dictames da minha ami-
zade, que eu ainda vivo, sem embargo de
quanto V. M. atem desprovidos, e de quanto
peço a mim de independência das expressões
do seu off., e particularmente a de me figu-
rar a ancora a que se querem valer os
meus pagadores que devem aos Cofres de Sta-
reth, e do Orçãos.

Esta passagem do dito off., em que
V. M. me dá a mim de que querias e alto a que
querias, me dá todavia lugar a fazer-lhe
recomendações que expere ficarão em sua
memoria.

Não há fúrias, mas mais claudas,
que as do seu Cargo, quando quem o occupas, não
olha senão para os solidos vantagens e recebe
a convicção na clara explicação, e na imparcial
aplicação da Ley.

A defesa da propriedade individual, a me-
dição da Ley, para plantar as pás no meio das
famílias, a protecção do Orçãos, e finalmente
a do pobre afluente, contra o rico insolente, atri-
buem a este tanto e Ministerio hum caracter
augusto, que se degenera nas mãos daquelle
que o hanete os olhares das famílias, as me-
moradas, as intrigas como outras tantas searas
em que pode colher a abundante, ~~fructa~~ que

acompanhará a minha vigilância sobre os pas-
ses que atal no ponto de transporem o thetornes
adiser, que quando v^o viu as atefações de
destruir apasus que há, não se fez bastante
no poder da sua bunião para tomar a sua
quishauer destruido, e nua os raxens q.
v^o protestasse para a haver feito rabisfa-
rio a S. C. R. quando se supedia conta
da Capitania, dos Povos, e do Estabilim^{to}.
que me entregava.

quer-me a negar-las.

Conta-me que Vm.^{da} tem hum Livro em q.
abituado de registo numero que thuparar, eg.
obriga os seus Officiaes a contrahir dahi pe-
didas formas, e praxim das por respectar,
e pelas boas publicas formas, e ha' bem
tanto abuscamentos para aprovar, quanto
nao approuder assim.

Deo & a. m. N. B. Bella 23 de Junho de
1846 - João Carlos e Augusto D. Dymhansen -
Am. G. m. J. m. d. m. de N. B. Bella J. m. d. m.
m. m. e. m. m. m. de Almeida

Memoire de l'Empereur d'Autriche

Nuncio officii de 2 documentis communicari a m.
et dispoſitionem emgere ſecundu, cumque prius deſpoſ-
ſiſſe, recibi noticiis que ^{me}ſortificatio in hunc arbi-
trio emgere intai ſtatu indecise, tanti julas rariis,
que ^{ſum} vera na munda in cluſa ^{idem} ditione
modo e que della munda, primum de ^{idem} qui
ſuſcitante deſcenduntia emgere timor ob

153
 Shuando que presentam os Lyceus que aqui
 tem refugio, deve ter a agitação e a
 determinação necessária para a
 os outros Lyceus serem unidos não só do mesmo
 que ali agora alguma que desejamos, mas tão-
 bem da que agora infelizmente se verifica, e a que
 eu mesmo desejo, que já que tão de perto se en-
 contram, não fecharão aquella porta, e elles
 não solicitem na Real Clemencia do Ch. S.
 berane, hum auxilio de que agora tanto carece
 a sua fortuna e a sua alma.

Cum o Cap.^m e Mór das Ordens, com tanta
tão, inteligência e convicção unida, como Vm.
para os serviços que tiveram lugar na entrada
desta Capitania; eu assim se adjunto a Vm.
para acções debedas as providencias q.
forem precisas; para cumprimento da ordem
que authoriza viagem que elle tem de fa-
zer, comprando assim a despesa de humo or-
dem tão importante a suas pçsas, q. sempre
tão affectos a minha pessoa, e ao Real serviço,
damos em Vm.^a, como primeiro p. entretanto
me entregou toda a exactidão, e applicação que
necessariam os mesmos circumstancias, que legiti-
timam esta minha deliberação, e explico que
o dito Cap.^m e Mór agiu em Vm.^a mostrando esta
para sua intelligencia, para mtherar-se quan-
to basta para um Vm.^a immenso em hum
negocio de que elle está inteiramente, e em q.
primeiro pode prestar attenção, e com huma
mente útil e operosa.

Na primeira desta ordem, reproduzida da
primeira edição, já havia lembrado assim.

providendo que podamos avertar (avida e que
m. contramimha verdade) aguelhe caso q. a general
afaz porvencia, isto he, que todos os Capitães re-
m. regados e emmarchados ate o P. Albergue que
os seus herpedes com humra guiza, nome e guize
mantimento para aviaçõ. que os ditos de P.
Albergue que se deve diriger hum official da ma
exorta (regatada pels emmarchados da pouden-
cia murcharia para tal murcharia) com hum
numero porvicio de soldados para embalar as par-
tidas de Espanhoes que atali hã de ir a tal
tal official: que este official hã de levar
hum cento numero de guizas, assignadas p. v. m.
e com as declarações de murcharia, humde e
embrasse os nomes, e qualidades dos Espanhoes
p. o Official murchado, declarar murcha hum
os nomes div. que formamando, determinan-
do v. m. annuncios de que se hã de conjor cada
partida, declarar que num vai juntas mais
de que comen, num tao bem se hã de hã as
partidas, que se emmarche nũc hã mais
numero de soldados de que podemos dis-
pensar de outros servicos: que (se ne-
cessario) reguira as P. Albergue as dis-
posições com que por qualque modo deve
auxiliar esta diligencia, em p. murcha, em
para aviaçõ, e que nũc caso das reguira-
ras com copia de este &: que o Comm. de
Linha representaria esta disposições (mandan-
do se hã o caso em que remarcha murcha
porvicio do General de guiza) para q. aguelhe
Comm. se ach. perante a respectar as ordens

que tem chamand'os, que confio seras' amais
prudentes, e de mais b'ave, e f'az'is exp'ientes p.
os empregados desta Capitania, nao' deves' p.
este effeito aspreccas' qu'isdo Registo p.
te acompanharem qualquer p'archila D. Lya-
nhes. p'anoar do Rio Claro, mas dahi vol-
taras' incorpore' les depois de la' se juntarem
quantos Partem para sua regim'as.
Oprimos e p'archos que s' ch'as' de remetter
sas' os da mel'as' junta, e depois, e ch'as' se
gerando no arbitrio de m'mos, conf'irma
acordados que n'as' m'mos as m'mos
cias de cada humo, deves' de argu' sas' m'mos
dos para humo q'isdo Rio, no'as' de h'as'
certeza de chegar a do'as, ou outra qualquer
m'mos, e entre estes o B'ocoma, D. Ph'as',
e Thomaz. Como argu' podem care-
cer mais desta licen'ia, e os que mais incor-
m'mos das a esta Capitania, sas' os Officiaes,
e empregados, ou outras p'ensas de m'mos ca-
racter, p'osferas' os m'mos de osas, nao'
concedendo m'mos hum mais que os camara-
das regoramente p'oscos, sem que se m'mos
estes deves' h'as' bem de regim' as' q' todos
despejem, e para este effeito, e ch'as' os
m'mos de V. M'mos, de gravame, e p'as'
que soffre, h'as' h'as' m'mos de m'mos
estes p'as' de m'mos de V. M'mos, e ch'as'
humos quantos dahi forem re'chendo, que ficaras'
nos lugares v'agos, at' que h'as' bem mais, e
assim se despeje toda a Capitania, e ch'as'
acordados m'mos, com amais brevidade
possivel. Se houverem tropas d'ahir

menhuma podera caber, sem levar em q. de v. m.
arbitraria, com manifestos, q. m.
Como não ha tempo a perder, havi v. m.
excutando e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
que podera, alhures, e q. m. e q. m.
trungido (como se q. m. e q. m.) e q. m. e q. m.
e sem q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
presente orden, e q. m. e q. m. e q. m.
excuter de mais, e q. m. e q. m. e q. m.
Capitania, e q. m. e q. m. e q. m.

Deos q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
1816, e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
S. Sargento e q. m. e q. m. e q. m.

Manoel Silveira e q. m. e q. m. e q. m.

Com q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
de Officio q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
simo, que q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
mundo os q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
amportancia q. m. e q. m. e q. m.

Os noticiis q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
departido q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
perpetuando q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
ponto q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
dallas immediata, e q. m. e q. m. e q. m.
tane os m. e q. m. e q. m. e q. m.
mos de q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
zo com q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
nem os q. m. e q. m. e q. m. e q. m.

Tudo regulado q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
mandante de q. m. e q. m. e q. m. e q. m.

155
fazia q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
mandante q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
redupre q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
chor q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
surgido q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
Deos q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
1816, e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
S. Sargento e q. m. e q. m. e q. m.

Manoel Silveira e q. m. e q. m. e q. m.

R. m. e q. m. e q. m. e q. m.
canote q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
bota q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
excuter q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
lar, e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
de q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
effitos de q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
dos q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
constante q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
cu q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
mundo q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
v. m. e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
por q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
obtempo q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
fiar q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
for q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
de q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
Cammando, e q. m. e q. m. e q. m. e q. m.
pinto orden q. m. e q. m. e q. m. e q. m.

Vm. todavia conservava' isto segredo, e ao Warmes, e aos suspeitos subalternos, confidenciais; e fazi' que todos comete' q' elles se

[illegible]

bestas que trouxeram e remaneram junthas com
as fêmeas que ali mandei trazer.

Devido ao bem a Vm. que deve auer
biar o futeio de seu. Constanthine no q. pre-
der, sem prejuizo do Casal de Vm. para
humã devariação que elle manda fazer no
Corrego de Paragolungo.

Deos q. a Vm. V. B. de 5 de Agosto
de 1816. José Carlos e Sargento d'Agulha em
St. Fumil Camon. do Jauri. José Pais
Pituro

Monsieur Philippe d'Arango

Quanto regular o numero de officiaes Infe-
riores que ha de haver em cada humas das Camp.
de Ordenancia, assim como regular o Districto,
e a devariação de cada humas das ditas Camp.
vem-me a Vm. amittendo plano de organização deste
objecto, declarando que p. intelligencia de meus
plano.

1.º Em cada Camp. para 3 Sargentos, sendo hum
para cada Districto, com a differença, que no de
V. B. de 1816. ha de ser, um de Cavalheiros nenhum.

2.º Em estes Sargentos, quando forem Comen-
da respectivos Districto, sera o immediato ou
Comandante para os ajudeantes embaixo quan-
to for relativo a ordenancia no Districto inferior.

3.º Em estes Calos, que manda que haja em
cada Districto sera.

1. Para a 1.ª Classe.

1. Para a 2.ª

1. Para a 3.ª

e cada hum d'elles responderá pelo seu respectivo

classe, na i.ª de Officiaes, ou Sargento que Com- 159
mandar as Ordenancias de seu Districto, mas
nao sera embaixo de mestre.

Vm. mandara por um execucao amittendo pre-
zente ordena, e para hum 2.º particular para o
registo de todas as ditas que the hater deito, ou
thorfor clauda, relativamente ao Corrego de seu
Comandante. Tinha em com estas recomenda-
cas, em the fizes a documento unido de ante, regis-
tro no proprio, e dea ordem da o has, de ante, e
pode o mesmo.

Deos q. a Vm. V. B. de 5 de Agosto de
1816. José Carlos e Sargento d'Agulha em
St. Fumil Camon. do Jauri. José Pais
Pituro

Monsieur Philippe d'Arango

Quanto regular o numero de officiaes Infe-
riores que ha de haver em cada humas das Camp.
de Ordenancia, assim como regular o Districto,
e a devariação de cada humas das ditas Camp.
vem-me a Vm. amittendo plano de organização deste
objecto, declarando que p. intelligencia de meus
plano.

1.º Em cada Camp. para 3 Sargentos, sendo hum
para cada Districto, com a differença, que no de
V. B. de 1816. ha de ser, um de Cavalheiros nenhum.

2.º Em estes Sargentos, quando forem Comen-
da respectivos Districto, sera o immediato ou
Comandante para os ajudeantes embaixo quan-
to for relativo a ordenancia no Districto inferior.

3.º Em estes Calos, que manda que haja em
cada Districto sera.

1. Para a 1.ª Classe.

1. Para a 2.ª

1. Para a 3.ª

e cada hum d'elles responderá pelo seu respectivo

[illegible]

160
 dicar a ptoa geral, que não está auctorizada
 para alterar os estatutos que ali estão estabe-
 leuidos pela superior e auctoridade dos Gov.
 desta Capitania.
 Enquanto ouger Vm. me propoem re-
 lativamente a ptoa que há nesses estma-
 xens, recomendo a Vm. que não auctho-
 rise de ptoa alguma daquella que ptoa boa,
 e perfeita tñ se destina para a edificação dessa
 fortaleza, mas daquella que for inservivel, e
 que já no estado presente se deve como tal
 considerar, mande alguma ptoa para os
 estmaxens desta V. por que aqui facilmente
 se vende, e deha-semente (resuma da que
 ainda pode servir, ainda que já não seja
 perfeita) pode dar a dento algumas
 pequenas ptoas, não só para tirar della
 algum proveito, mas tão bem para inten-
 tar com isso as ptoas dessa boa Guarni-
 ção. O Ptoa da presente remessa leva
 humas tripulacões de 400 milia e 500 q. mun-
 ca ali fora, e em lugar desses podera Vm.
 fazer subir outros tantos daquelles q. jul-
 gar mais necessitados desta mto. isto
 possem no caso de não carcer de tolos q.
 o Ptoa de mto, por que nese caso não se de-
 ve renovar a tolos, mas pedir os mais q.
 carcer. Sou a recomendar a Vm. a
 maior ptoa da nese remessa da maior
 ptoa de breu, e as que ptoa man-
 dar, generos estes de que os estmaxens sem-
 tem maior falta, desde que dessa dep.
 cessar de se remetter. Tão bem

recomendo que tenha sempre em mãos na
conservação, e reparo de todas as embarca-
ções da Real Armada, e the adepto q
dellas embarcações qm de chegar a es-
tado de inservir, se ague, se deve fazer con-
sumo, devendo por tanto Vm. remetter
para aque as que se approvarem esse eta-
do, e das parte das que não podem mais
fazer viagem para que se lhe remetta or-
den para se queimar, e se approvarem
a sua fregate.

Nas embarcações
dellas disposições, remettera Vm. hua
carta circumstanciada de todas as em-
barcações que ali existem, e de estado
de cada hua das, para o estado de h
conceto de todas aquellas que o puzera-
rem, e se remetterem.

Finalmente, com muita satisfação de apo-
derar, e remetter a Vm. a Portaria
que me foi dada, e the ompenho a minha pa-
lavra de fazer mais que deixo a favor
do seu afilhado, e em tudo que de mim
depende. Vm. Vm. ja sufficientes pro-
vas da sua amizade, e estimação p. contar
muito certo com a a. parente mont. de o servir.
Deos q. a. Vm. Vm. de 18 de Agosto
de 1816. - José Carlos e Augusto de Oey-
nhausens de 1^o Ten. Coronel e Manoel do-
tario Pinho, e José de Orellana e Com. Ge-
ral da P. de Foz.

Manoel Filipe de Orellana

Fico certo p. de seu off. q. me foi dada, de 3 de
convento, de Vm. Vm. havendo recebido o mesmo
de 19 de 10 do mes passado, e o de h. de h. de h.
tem o f. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
the recomendo.

Finalmente de meu interesse, e de de h. de h. de h.
que os cargos de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
p. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
tem o f. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
p. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
f. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
Cap. Bernardeste Lopes de Cunha, e o p. de h.
de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
Capitania, que não devo esperar, senão q.
remettersa cada vez mais digno de h.
conceto no desempenho do referido cargo.
Deos q. a. Vm. Vm. de 18 de Agosto
de 1816. - José Carlos e Augusto de Oey-
nhausens de 1^o Ten. Coronel e Manoel do-
tario Pinho, e José de Orellana e Com. Ge-
ral da P. de Foz.

Manoel Filipe de Orellana

Finalmente de meu interesse, e de de h. de h. de h.
p. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
tem o f. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
p. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
f. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
Cap. Bernardeste Lopes de Cunha, e o p. de h.
de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h. de h.
Capitania, que não devo esperar, senão q.
remettersa cada vez mais digno de h.
conceto no desempenho do referido cargo.
Deos q. a. Vm. Vm. de 18 de Agosto
de 1816. - José Carlos e Augusto de Oey-
nhausens de 1^o Ten. Coronel e Manoel do-
tario Pinho, e José de Orellana e Com. Ge-
ral da P. de Foz.

o que nas minhas duas ultimas ordens
em materia de determiner, e agora com
nas razas, por que participando me
a Camera as difficuldades que achare
na assignatura de Corte de 1799 sem
embargo disso conseguir, me representas
que estas difficuldades particularm con-
sistem nas assignaturas dividas, que as
animatantes fazem com Casos virde
as piasas de 1799. Sehem me
tembro ja em outro tempo, se determiner
por estas razas, razas que haurem de
fiche particular para as ditas razas
por cento do Dinheiro: um effeito
existio este Fiche por algum tempo p.
conta do Cap. e Alberto, e quando elle
cessou de fornecer bois, eu determiner que
o mesmo Cap. tomasse a di como de pe-
za sua as bichas dos animatantes, esp.
tanto informo me com p. g. razas de 1799
de subistir esta proba, batando com
do Cap. e Alberto, e com o actual Dinheiro
de abornar esta baliza, e entendendo de-
asse respeito com o D. Dinheiro de 1799.
removida esta difficuldade, e determinan-
do se ha de ver o que em beneficio de certos
das razas de 1799 me recommenda nas minhas
ordens precedentes, como a razas por cento
solida, que a Camera julga ter, p. nas or-
tas informada de 1799, para me reger.

procederem, gerendo de manto aches de the 164
lombas a novidade de ditas, e fies certo
que asseio e aplanar as dificuldades.
Esta intelligencia entre a Com. de
Lima, e o Coronel Comm. Geral, durou por
pouco tempo, como eu tinha percebido,
porque houve entre huma parçada ain-
da expressam. de Coimbra ao Jaurim, em q.
menciono aquelle Coronel que eu mandei
retirar o Tenente Lima, de Albuquerque,
e a elle, de Coimbra, e a esta ditta, e
da continjencia que me mereces hum bom
Official antigo preferivelmente a hum
bilton moderno, não posso deixar de m.
dubit. e dito Lima para essa V.^a, aug.
montando osseu numero das repensas
para fazerem com seu devido sempre a re-
taguarda da columna dos Esparthos q.
ha marchando, quando elle ali che-
gar, tenha na sua vendida todo o seu.
que deuter, e deuterio e m. que por
conta do Exendo Real e m. ditta
entre quartel, sena, e aq. como sol-
dado dentro do Quartel e m. ditta.
Permitte a m. a m. ditta, e m. ditta
no circular p. do do e Com. de Lis-
boia, e m. ditta que m. ditta e m.
que o Correo se demora mais do q. esta
regulado, de m. V. a m. V. e m. ditta.
mediante m. no futuros Correos com
a providencia que m. ditta e m.
propria. Deos Garra. V. e m. ditta.

8 de Agosto de 1846 - João Carlos e Augusto de
Cunha e Silva e José Augusto e Manoel Jerônimo Jo-
aquim Nunes Camm e Chiffard de 2.^a Rep.
e Vitalar - P. S. - Remette a seu. sinde-
ro off.^o do Camm. de N. Grande p.^o q.^o daquillo
que elle me quer saber quanto a circumstan-
cias permittirem, e isto he mto. importante
a estabelecimento de Pedro Leme na Imma
e a communicar a proteccao sua. e pela
sua intermediação a do Camm. de N. Grande

Manuel Felipe & Franjo

Para suavizar amargos remédios que se debem
ordemar as expensas que dava a socorridos
de taes doente de Cabanos, visto mto. p. p. p.
a partir p. p. p. q. m. f. de manifestos
daos p. p. p. Domingos do Costa e Costa,
idos p. p. p. q. das suas parte houve p. p.
aclarar as dividas que mostrava o. p. p.
na suavidade de clarvar a parte de denuncia;
visto q. p. p. de p. p. p. de p. p. p.
os p. p. p. q. m. f. mandou a p. p. p.
q. p. p. p. m. p. p. p. a p. p. p. q. p. p. p.
de no forma das ordens p. p. p. p. p. p. p.
estabelecidas mande p. p. p. a p. p. p., ob-
q. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
a p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
q. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
dando embudo a p. p. p. de p. p. p. p.
e requerendo, ou entre tanto, ou nas suavidades

[illegible]

probathe de manifesto e legem a se
proba, poro um livro impreso e data
da Real Academia, e a ornamentar a quem
moir der, e pello que pertence a mesma
tasim the deu a pello poderis ne-
cessarios p^o a despo de ella como the parou,
nao sendo esta recomendado de offeio,
mas sem de amizade, p^o que esta certo
daba a conta de como que um mis me
obsequiar. Deus Guarde. V. B. L.
8 de Agosto de 1818. Joao Carlos Chu-
quette de Cynhausen e p^o D^o Antonio
p^o de Carvalho Chaves. Superintend.
das Typas e Typas maneiros.

R. L. no seu officio de 20 de parrado os
 Mapas de Despesa das gerentes semanas ante-
 cedentes, mas como aque ^{vin} me pertencia
 que fizesse com Joze Alves dos Santos nas
 vin lancada em qualquer d'elles, dahi con-
 cluo que o outdo do Cofre nao he realmente
 aquelle que rematou no ultimo d'elles, Ma-
 ppar, e poro que para o futuro nas haja
 haiv no d'elles ordinar ^{em} no seu
 Servico, e generalm d'os Mapas ordinarios
 concurre sempre haiv no ordinario, fu-
 to no proprio d'os da Sabida do Correo,
 que declare estado em que fica o Cofre nunc
 mesmo dia. A seu dito Servico bem.

Joze e Manoel de Caras e Charles
Joaze e Antonio de Góis
Joze e Antonio de Alborn Lima
e de Almeida e de Almeida e de Almeida
e de Almeida e de Almeida e de Almeida

presente annuata data subar.
Deos 4^{ta} de agosto de 1846. José Carlos Augusto de Olynha-
ren - José de São e Lourenço -
de Antonio José de Camacho Chaves.

Manoel Filipe de Araújo

Imquanto a indisposição que tenho padecido,
me parava de responder ao seu off.^o de 22
de junho; em que vossem. me representava
indisposição que encontrava na ar-
matória de Corte de São V. bive a satis-
fação de receber ao seu 2^o off. de 19 de julho
em que vossem. me certificava, que a effi-
cacia do seu zelo poderia vencer a aquellas
dificuldades, segurando a referida ar-
matória por todo o tempo que hade de-
correr até o fim de Janeiro de 1847.

Agradeço a vossa vossa, e procurando
liberamente a vossa e a vossa e a vossa
armas e a vossa e a vossa e a vossa
em parte a vossa e a vossa e a vossa
tembradas, com toda a vossa e a vossa
muito am. e a vossa e a vossa e a vossa

Deos 4^{ta} de agosto de 1846. José Carlos Augusto de
Olynha - José de São e Lourenço -
de Antonio José de Camacho Chaves.

Manoel Filipe de Araújo

Rbi
os seus officios de 19 e 22 de maio passado,
e quando não se encontra mais que dar a
humana e completa aprovação de tudo quanto elles
contem; tanto he o acerto das disposições por
vós feitas naquelles negocios que tocam as
incumbencias de que vosso tanto preside do
Real Serviço de vossa e a vossa e a vossa
alguns desses negocios poderai ainda carrear
de novas providencias, se os tocareis e exigirem.
por que ainda me não permite grande
aplicação, e me impede que já me de cli-
nando, mas que ainda padecido, de hum
inflamacao de resto.

Aberto a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
acerto e a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
procedimentos que se intentam, por
ocasião de falecimento de vossa e a vossa
tanto a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
suscitadas por D. José Manoel de São e
a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
que vossa e a vossa e a vossa e a vossa
beneficio que se deve esperar da vossa supe-
rior intelligencia, zelo, e probidade, e para q.
apossa fazer de vossa e a vossa e a vossa
vossa e a vossa e a vossa e a vossa
para que vossa e a vossa e a vossa e a vossa
não poderem a vossa e a vossa e a vossa
mandar a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
com a vossa e a vossa e a vossa e a vossa
os legados de vossa e a vossa e a vossa
dura a vossa e a vossa e a vossa e a vossa

Chancat. Folijus d'orange

244
Mesmo tempo que pela via de Curitiba
recebi seu officio de 30 de Maio, recebi
tambem pela Canoa que V. S. mandou ao
Juruá os outros de 18 de Maio passado, e
antes dos officios supranos agora, certi-
ficando a V. S. que fizo na intelligencia
do que pelos dois primeiros me partici-
pa, tanto a respeito dos negos da Serra
Fronteira, como dos da Provincia vi-
zeinha, sendo os documentos que me reme-
tem, evidentes provas do acerto das re-
lações que V. S. conserva com os Comm.
doz pontos mais chegados assim estabele-
cimento, e espero que pela beneficio da
conservação destas relações podera V. S.
adquirir noisens muito importantes
ao Real Serviço, particularme. para via
do Elferir Joaquin José Rodrigues, que
me consta passara a V. S. Real.

Passando porem ao assumpto mais de-
licado de seu 3.º off.º, deuo advertir a V. S.
que sem embargo de longo tempo q. temos
conhecido ao Real Serviço, não remos-
tra V. S. ainda tã. conveniente, como eu
che meo, da confiança que tenho da
sua probidade, por que se tiverse bem
presentes as provas que de tã. tã. te-
nhu dado, não precitaria chegar ao ex-
tremo de me propor a alternativa que me
proponho, no insignificante erro do Te-

169
Tenente Lima, e para acabar com as duvid.
que elle the tem dado, bastava mandalo
embarcar, e entregar no Curitiba ao Sargen-
te Elbio Jeronimo, por quem quando eu me-
quei, a V. S. do Commando Geral dessa
Fronteira, não privilegii qualquer
pessoa para obedecer a V. S., entã-
esta, ou expressam.º, e esta a esse respeito
qualquer official imperfecto nivel com
outra soldado de qualquer d'essa
Guarnição.

Haverã.º chegado ao conhecimento de
V. S. factor, que bem prova que eu ja co-
nhecia o Tenente Lima, pelo que elle me da-
duram.º hi, por um bnde bras, ou quatro
officiaes desta mesma linha, testos me de-
mos, precitaria, para ter justas causas de
mostrar o meu parier a respeito d'elles, fa-
zelo passar por hum ensaio q. mostrasse
a incapacidade de cada hum d'elles.

Soia a V. S. enviar o Lima, e confesso,
que a apparente humildade deste official,
e a natural timidez, que tanto desmente
as suas suppostas facanhas de Piquete, me
deixava esperar, que dirigido pelo dicto-
mes de V. S. podera admeos vir a ser
hum subalterno supportavel. Mas
como elle tã. depressa se mostra na
sua realidade, V. S. mandando entre-
gar o Commando da Povoação de Curitiba,
Elbio quem que aquem the parier, the man-
dava entregar a minha inclusa Portaria, p.º q.

logo largue a mesma Povoação, e se a p.
 a Cuiabá, e fizesse esse reparo. V. os negócios
 daquelle estabelecimento, e em sua situação
 a antiga situação, e se naquelle que
 melhor lhe parecer, dando em parâmetros
 bem feitos tudo quanto V. S. a esse respeito
 fizer. Deos Guarde V. S. V. B. Bella
 8 de Agosto de 1816. - João Carlos
 Augusto de Olynhausen - Sr. Coro-
 nel e Intendente José Rodriguez, Comandante
 Geral da Fronteira do Paraguay

Manoel Philippe d'Almeida

Pelo Des. Local recebeu em officio de 29 de
 Julho, e teve a amargura de ver assim aborita-
 rem humanas esperanças, que era p. s. r. s. to-
 das tão agradáveis. Porém sendo n. r. a
 brigada não removera nem os esforços
 que está requerendo o augmento desta
 Capitania, e sendo o que V. m. auctasam.
 ajustou com o Desembarg. Local, em me-
 conformo com essa disposição, e p. de V. m.
 consentir que ali se estabeleça quem quiser,
 sem dependência, em de datas, e de g. que
 entra b. n. a minha, porque havendo os
 Secaradores, julgado que aquelle tempo
 não era partível, nem mesmo de um jul-
 gar f. a. queira, não há razão p. exigir tais
 formalidades, como infel. n. n. n.

a minha separação da habitação dos ho-
 mens, e os mesmos moradores se denuncia-
 rão hums dos outros, se algum d'elles des-
 idbrir seria que meua attenção como na-
 turalmente viria a diminuir com o andar
 do tempo. V. m. indagara se na g.
 matos há madeiras capazes para canoas,
 como as que se vem de S. Paulo, p. s.
 ali mandarmos fazer algumas g. m.
 seuarem no b. n. a.

Remetto a V. m. a. enclosa copia de hum
 Bando que aqui mandei publicar p.
 abitar bem seus vizinhos, e os dois requie-
 rimentos juntos para me informar com
 a seu parecer sobre elles, visto que, não
 sendo possível ahi agora contentar a P. to
 nem appellido fazer pelo primeiro mo-
 do que elle requer, anaxi me inclino
 a acabar com essa impertinencia, man-
 dando para ahi o Alferes e Manoel
 Dias, assim que elle chegar de Forte,
 mas conserve V. m. esta disposição
 em segredo.

Deos Guarde a V. m. V. B. Bella
 8 de Agosto de 1816. - João Carlos
 Augusto de Olynhausen - Sr. d'Argen-
 to e Sr. João Pereira Leite, Comman-
 dante Geral do P. do Paraguay

Manoel Philippe d'Almeida

Recordando-me agora a sua presença, e

cançada mais abom, e util service, que se tan-
to disselhe a cada de fazer, humo diueto, que
ho' minto sempre the oluo, eu julgo satisfazer
a ella por mais de incluzo de ueramente, que he
relativo a hum tempo, em que ^{em} disseu es-
tes paros, ho' afecio ados, e os seu nome, elem-
brança; e os me tenho auctora dig' assim mes-
mo por uerada, para o futuro, e ahi' ruerhe-
co que em todo o tempo que tem de comido
da de aquella epoca ahi' adada desta os
seus diueto, e forços, sem rido os mesmos,
eu certifico a ^{em} que a minha penha
estara sempre pronta para com o maior
gosto attether (quando, como the con-
venha) o mesmo que agora attether no referi-
do documento

Rogo ainda que se promova a que elle
 foi sempre o meu modo de pensar, e ahi
 de produzir o seu supposto, e que qualquer q.
 seja, eu haja sido a divergencia de novos res-
 pectivo modo de pensar, nunca em preju-
 dicio a sustincao que de vñ. foy, ou ao
 conceito que me merecia a sua prohibicao, e q.
 que nunca se possa suppor o contrario (que
 todavia temo poder a suppor a vñta desta
 e dentro de demonstracoes desta m^a muito
 justificada opiniao) e rogo ainda que
 mande registar esta nos Livros da Cam-
 araria Geral. Deixo porim q. vñ.
 nao ceda a idea a idea que se lhe querencia
 talvez encubir de que as minhas presentes
 expressoes sao indubitadas em q. por certo

captivar sua opinião. Charles the roge
que promettera a toda a liberdade
como todas as antelhas para sua resalva
todas as vezes, que pela obediencia se vir
conduzido a cumprir disposições contra-
rias ao seu prometter, declarou que mi cons-
tituo pessoal e responsavel por tais dis-
posições, desligando assim de toda a res-
ponsabilidade, quando senão der por fi-
ta unanimidade entre os novos pare-
ceres.

ures. Talgo esta formosa lingua -
gem hai digna de seu honrado caracter,
quem em blandeza impregala com o bem, nem
rudez que o mal seduzia persuadir, e ella
nao de dentro principia, senao do avont.
que temho de dissipar qualquer diversa
impressao de tal corte que vinda ou de que
ora mais interesse, assim como o de Be-
aldemiro hinoi se separam ja mais da
perfeita harmonia que o seu unio com es-
te governo. Os meus futuros proventos
provarao a vinda a verdade, e a sinceridade
desta disposicao do meu animo, e estao
certo que temho o gosto de receber de vinda
as constantes provas com q. espero ver q.
assentao bem no seu honrado caracter
as vantagens ideias que delle temho for-
mado, em outras vezes pronunciado.
D. H. arm. V. B. Bella No de Aug. de 1816 =
João Carlos Augusto d. Oumbhansen = For
Dix. Univ. Geral. Toxi Francisco Leal.

J. Marescault, Typographe à Paris

Tenho tantas razões para renovar a sua
santíssima. boa vontade, que mais hum
vez lhe declaro que completamente me conformo
com o que v. m. parer, e v. m. praticar.
arrepito dos Apontamentos que ahi estão, v. m.
sabe araxai por que convem a fustallos, e por
essa consideração e regule arripito do que
achar que não há inconveniente em os con-
servar. Respondendo assim ao que v. m.
mencionava arripito do Livro de Cami-
lho, e mais Indios que por ahi há, disse
v. m. toda a liberalidade para mais obrar
o que mais custado lhe parecer. Offi-
cios do Totalis manifestam v. m. convem que
figue, mas o P. P. B. ha de ter cartilhas
como os outros, e unicos privilegios q. p. de
esperar hi ser dos ultimos, e demore o ahi
que se me respondas do Curial, se repode
fazer hum expedito de muthes, e Pa-
dra q. de v. m. Abando-me de
quanto ferro, e de searar p. a baria nova,
cumtando alguma parca p. a obras
extraordinarias, p. que o m. m. de dar.
Deo q. v. m. V. B. de 12 de Agosto
de 1816 = Joao Carlos Augusto d. Oey-
nhausien. = Sr. Sargento Mor Joao Car-
los Augusto d. Oeynhausien

Manuel Silveira d. Oeynhausien

172
Deixando regular. m. p. e sim p. e p. e
quidam p. e p. e, no regiao que f. e p. e
p. e de m. e p. e, e m. e de Camara de
Curial, em a m. e p. e, p. e p. e p. e
rante a m. e p. e, que deu lugar a m. e
que na mesma representac. se me exp. e
me m. e p. e p. e que ahi m. e p. e
m. e para as ahi, e regular p. e p. e
da Camara ahi p. e p. e
Lemos tamb. resolve, e p. a p. e p. e
que a p. e p. e p. e p. e p. e p. e
determinada p. e p. e p. e p. e p. e
no 1. dia do mes de Setembro, v. m. me
dura hi bem a p. e p. e p. e p. e p. e
rante para m. e p. e p. e p. e p. e
o lugar em que achita p. e p. e p. e p. e
e m. e p. e p. e p. e p. e p. e p. e
que p. e p. e p. e p. e p. e p. e p. e
Deo q. v. m. V. B. de 12 de Agosto
de 1816 = Joao Carlos Augusto d. Oey-
nhausien. = Sr. Sargento Mor Joao Car-
los Augusto d. Oeynhausien

Deo q. v. m. V. B. de 12 de Agosto
de 1816 = Joao Carlos Augusto d. Oey-
nhausien. = Sr. Sargento Mor Joao Car-
los Augusto d. Oeynhausien

dahi inferior que offereciuntur. propter quod
 nunc hunc hancem bene educando conueni-
 nge attributo da uirtutade. alium id indi-
 cibus, emente minus alium corpus militar-
 nitio. Officiu mandu responder aor
 ditor officiis, propter hancem conueni-
 nge alite minus procedimento. pro
 varias ueris de pira dyptida, enasidant.
 no ultimo Dami ngo, para m conueni-
 nge propterea de proposito enuentrar-se
 com a Legião, quando ella vai a elle. ego.
 nua publicidade aobir de disporre, adiri-
 to armu. qui a honra que tenho de ser o Co-
 ronel daquelle Corps, me impium aobri-
 gaois de adfensio de hais insultos, e the
 recommendo que senao quer fazer e que sen
 violencia for todo o hancem bene educado,
 erite bal enuentro fera da Lynça, e qui-
 nua uerba uba enuinciois como singulis
 aduocata, e uerba orolm munda nois se
 disporre nua. de auisporre, como hi obri-
 gaois de proposito de hancem quanto the mando.
 Deas G. armu. Va. Bella. 17 de Agosto
 de 1826. Por o Carlos e Augustus Aug-
 mentum e Sr D. Luis de Fora Por o
 Perivens elbargues de e Almeida

Manoel Felipe de Araújo

Paceli arrens deu's officios de 16, e 18 de out.
e ficando mais de 1/2 gannos de qum meza de tempo
pelo primeiro, mais tem outra resposta o 2.º

Juro á advertir. the mais humilde, que se modera
 nas suas fogaças, procedimentos, e que sempre
 apegada a qui pade ter combido de por elle
 a lavoura a perturbar a regularidade dos
 meus, nem mesmo a tranquilidade. de meu exi-
 rito, infinitam. superior aos indirectos, e
 obliquos meios, que se tanto mais v. d. se
 vai servindo, quanto mais em the v. d. se
 (semeando a v. d. de) que nas fogaças
 de seu elevado altissimo, p. n. de p. n. de
 ou a p. n. de p. n. de, que the tem a v. d. de
 a p. n. de p. n. de, com a v. d. de. Tais bens
 tem logo de tanto mais, quanto se tem
 p. n. de de v. d. de, ou a p. n. de p. n. de
 de p. n. de p. n. de, que the fogaças a v. d. de
 de homem p. n. de, que a p. n. de. não sabe
 fogaças de v. d. de, ou a v. d. de a v. d. de.
 e p. n. de p. n. de tem v. d. de. estas v. d. de
 de v. d. de, para que em me v. d. de de v. d. de
 de v. d. de, e the p. n. de p. n. de, que em
 tem a v. d. de, quando the não tem p. n. de
 de, como the p. n. de p. n. de, e the p. n. de
 de v. d. de, quando a v. d. de. e the v. d. de
 a v. d. de com que v. d. de. v. d. de v. d. de
 de v. d. de, e a v. d. de v. d. de com que the v. d. de
 a v. d. de de v. d. de. De hum a v. d. de v. d. de,
 feita de v. d. de v. d. de, e a v. d. de v. d. de,
 e v. d. de, a v. d. de p. n. de p. n. de v. d. de
 de v. d. de a v. d. de v. d. de, na v. d. de v. d. de
 de v. d. de com que v. d. de. e a v. d. de v. d. de
 de v. d. de, p. n. de na v. d. de a v. d. de a v. d. de
 de v. d. de, e v. d. de v. d. de, na v. d. de v. d. de.

e ffaras suppletas tem visto estas novomen-
dações, para que eu me convença da inuti-
lidade dellas, ehi por isso tempo, que eu
tome outro bem, querendo este não tem fer-
vido, como o tem precedido, e hehimmunha-
do boabi quanto a diadema. E haí vendido
a rebelião sem que vmd. nunca se minhas
ordens, e a herquimans em sem que illude
a encunha d'ellas. Dehima ideia errada,
fetta dos ultimos tempos, e da ordem d'ellas,
e vem a der, a da suppletas perfeita iguala-
de d'ellas as eutheriades, mas amos dis-
saberer sem que vmd. esta amargurada a feta
vida, por que não julinda, e admittir a tal
igualdade, e independencia, não deu vmd.

esperar de mim outra coisa senão a mais manifesta desaprovacão de todos os procedi-
mentos que não forem regulares p[er] os
rectos principios, que devesse adotar, e os
bens inalienáveis para que V[ossa] Magestade possa
deixar quasi elle a si.
Desde que V[ossa] Magestade entrou no lugar q[ue] occu-
pa, eu lhe declarei de modo mais insi-
nuante, e mais proprio p[er] q[ue] V[ossa] Magestade
a sua consciencia responderia, e assim a prin-
cipe, e os que o conservas deo, se me fosse
os principios que V[ossa] Magestade prague, e for a ma-
nifesta divergencia dos seus sentimentos,
e procedimentos, quem me obrigou a fazer he-
-ar duas advertencias, a que V[ossa] Magestade
respondeu, e que elle tem em q[ue] a fortuna
superior: ou seja ignoras, e que não quizes-
seos tempestades de q[ue] quantos com V[ossa] Magestade
- e não podia amaria de lado a deus de
se offendere com o estile de uma correspon-
cia, mas ismo não convinhos a gravidade
do meu caracter, que esta minha vida
afixar-se se como origem dos justos proce-
dimentos, que muito bem podem resultar
em facto de maior monta, de onde se
coiza sua, e de se fazer como coisa indigna da
sua consideracão e hon de affectada a igualda-
de em q[ue] V[ossa] Magestade tem de o engrandecer
- correspondencia sem q[ue] a q[ue]lla procedem
que, e a sua, e a promettere, mas a conser-
vacaõ de os seus amigos.

Responde-me depois desta Capital
como Graças magnas, pelos principios, que
o meu filho principia a te me tinha preparado.

179

suspecto he qual a mesma consideração a respeito das mesmas circumstancias, com que vñ. tem procurado perverter-me; talvez qd. gatinhar huma subtileza de que eu não desejo ser, nem oculo, nem instrumento, e fi por isso qui qd. amidas quanto qd. me os ex- tramos aque vñ. me vai obrigando, me separar u inturam. de toda communicaçãõ pensal com vñ., pois quer ella puahe aminha proclenim se mais prego, e cheppressuri amethodo qua desde estas te- nha observato, de nã communizar mor comicant. por escrito: possem sendo que non aem quer vñ. que eu erate dissabores, qui she has-de pezar, porque tanto nas formalizações recibidas, esem- pre se praticadas embair passis, como no exte. d'elles, contine a vñ. a apontar absurdos, que se aminha proclenim qd. de soffrer, mande olher avñ. q. se abstenha na sua futura comprehensão, de materias alheias daquelle negocio so- bre oqual me paureu oulho, e que nas par- ticipações que houver de fazer-me, do mesmo modo proximo de materias ac- cessorias que involvaõ discussões, por que avñ. não she compete fêlas examigo, may seminte representarmos cont. dele o corp. as duvidas que se the offerecerem acerca de qualquer ordem que de mim receber, resum- porí aque arista liço eu resolver, dando conta a S. E. P. C. como, e por onde the pa- reuer, por que se as ellemo tenho as devo

clara, e numerada em, das disposições, que
requer o governo, e a conservação do balço.
Finalm^{te}. apm, e de mais modo
que eu não quis admitir as disputas de
palavra, para que vñ. se encaixasse
bem as não admitir por escrito, e p^o que
não apurem a paciência a respeito
de tais supostos, fique vñ. na inteli-
gência de que aqui lhe recomendo
quando por via contra todas as consequen-
cias que pode ter a falta de execução
della, ou de qualqu^{er} das minhas porre-
dentes ordens, que todas lhe tenho reme-
tido p^o que possa com ellas das de min-
as ordens que lhe parecer, apm como eu
p^opo propter como me parecer justo, se
vñ. senão arredar de caminhos que vai se-
guindo, e que a todo o p^opo de propósito
trazido para me obrigar a pender a pen-
dência que há sobre uns me tem guido
nas relações do governo que tenho ocu-
pado, com as autoridades minhas subal-
ternas, e para que fiquem bem claras estas mi-
nhas disposições eu aqui as recapitulo, p^o 9.
estando as vñ. unidas com. se resolve, se
resolva finalm^{te}. e a proporcionar se dellas para
fazer os amentes a procedimentos que me
pode ser do meu gosto.

1.^a Sendo apas domesticas a maior bene-
que o bco pode felicitar qualqu^{er} sociedade,
he esse o bem que eu mais quero, e p^o sua

175
conservação farei sempre o mesmo, ou ainda
maiores esforços de que tenho feito, e abiguo
sacrificios para fazer, sem prejuizo da digni-
dade do p^opo, por que se tem exigido confederar
necessarios, e sacrificios, não governia tal p^opo.
2.^a E Mas como apas mais da boa ordem, e esta
depende da regularidade das diversas authori-
dades, eu que tenho aqui de superior a to-
das, e a quem compete regular, e obrigar a man-
cha das outras, não devo nunca consentir
na irregularidade de manunento de qualqu^{er}
dellas, como não consentir que humas exor-
pem as outras, ainda menos posso consentir
que humas humamente qualqu^{er} dellas toque na
que exclusivamente se pertence.

3.^a E unica vez em que considero a authori-
dade judicial independente da m^a (com re-
zoma todavia da jurisdição que se pertence
de interditar a quem contra a ley se entorba)
he a p^opo judicial, e a autoridade de sub-
miniar conforme a ley: nesta jurisdição
benavida, e ora sempre a minha e a authori-
dade maior e mais classica, e auctorizada me pos-
sui a auxiliar, sempre que me for pedido,
mas em tudo amais deve vñ. ou supor
logo o que no Real e Nome do Principe R.^a
lhe mandar, ou representar me o que achar
que me deve representar, e supor confor-
me eu resolver, dando conta sempre a
indiquei.

4.^a Como a conservação desta Capitania
se remota, m^a pobre, em ^{to} despoçada, e di-

situada em humo local, que afaris fa-
cil porem de industria vizinhos, se encon-
travam. se augmentarem estas suas ac-
tões miserias, requer considerações que eu te-
nho representado, e d. E. P. B. bem abraçado,
como a Vm. he constante, cujo tas bem
que eu quanto d. E. P. B. não abandonar a
Vm. contraria, sem se regule por estas
condições, procedendo moderada-
mente mais obsequio do referidas pondero-
sas considerações, de que appoioisens, par-
ticulares, que estas fossem equivar, como
em respeito este negocio como amais inte-
ressante deste Governo, mais proclama nem
ca consentir na ruina dos paços, estabe-
lecimentos que há nem que as consequências
desta ruina devesse o caracter de praticas
a esta minha indolencia, adverte a Vm. q.
nó que he relativo este negocio, e nem
ca me excluir de este ordenar a que mais
procurado me parecer, nem sem se repud-
ria expor de observar, sem me obrigar a inter-
vir com a minha superior euctoridade de
nos mesmos negocios, ate que d. E. P. B. man-
dando contrario, me desobrigue de q. agora
segundo o meu modo de pensar, constituiu
a minha principal obrigação.

5.ª Sem. considero a sua livre disposições
em tais negocios como humo regalo, de que
oponido a que Vm. intitula meu despo-
thimo, pade esta minha resolução infer-

informar o Principe e Nosso Senhor, pro-
metto ser, que fazendo a que nella he re-
comendo, proceda com humo moderação,
que sem ellelloir a. P. eus Carlos de Principe
e Nosso Senhor, mais se produzir a ruina
ruina, e dehi anota de que id. da appro-
vação que elle mereu a d. E. P. B. com um
hum famoso exemplo na Carta Regia de 6
de Junho de 1714 sem que nos seja com a
mesma applicação.

Sem. Vm. nesta recapitulacão, assim
como nas ordens que por diuinas vezes he
tenho dirigido, o sistema que compo-
nha he de seguir inquantos contra-
aria, minha vontade aqui me consue-
do d. E. P. B. e para que eu possa a proclamar
um tempo melhor de que o está pro-
tendo os discussens em que Vm. tem en-
trado, mais seja a esta aquella assensão
que deus feita de que se fizesse q. q.
sacrificios para conseguir a paz de mes-
tade, que he a proclamação de que se de-
mentos tão contrarias a Vm. p. de de q. q.
de se pratica, que aqui de se feita, em cor-
tífis a Vm., que assim que Vm. sem o bran-
dir parte a adoptar hums sentimentos tão
conformes a razão, e a subordinação em q.
amem respeito a coloco o Principe e Nosso S.
em um amor proprio, (de que das bem não
seu cento) para meuto proclamar. atos jus-
ta causa sacrificios de hum perpe-
cumento das muitas offensas q. Vm. theu

amela moueres exat, e que elles stavão: lãdo
aos 72 Porteiros que os horpsectavao.

Este hi pois o destino que sem demora se
devia dar, antes que os agoas o embarcasse,
nos referidos Espantados, preferindo, e sendo
os dianteros alem daquelles que eu apontei
os que eu se distinguem pela sua qualid.
e, e os tam distinguindo pela seu genio diffi-
cil, e volubre, por que estes são os q. agora,
e p. futuro nos causam mais e mais em-
barras desta Capitania.

Tomei adiver que P. Ribeiro, e P. Pereira, e
Thomazinho se devam por ora demorar debaixo
da necessaria vigilancia, porq. em gerante
estes convem mais perto a vista, mas p. q.
eu os possa amolar na primeira occasiao
opportuna que se me offerecer, figuro q. em
reservados as canoas, e brigantinas de abba-
nol de Louca, não se comulando licença a nin-
guem p. sair por aquelles caminhos, a ti se-
gunda ordem minha.

Finalm. sacos quantos, alem dos aqui reser-
vados, seja homens, ou mutheres, que vñd,
e Lago. Elor assentarem que p. em seguis
para Foyas, seja comamunor demora pos-
sivel, e para que ajuventemos o vñd adu-
rosim desta digneza, unde se posuere
em p. o largo os grãulos, una se repree
tempo com os de insignificante cundicaõ,
por que com estes melhor nos haveramos,
mas houver tempo, ou meos p. l. de oir

oquelli o destino, poram havendo-o, e sendo 178
pauvel va tude quante p. d. h. r.

Mande me dizer a esta, e em todas as mais
ocasioes, o que curio, ou secher olog chga-
rem de Foyas, e mande embregar os officios
que saem com estes.

Eolvente arm. que todos os Officiaes de-
vem exatam. comenar as honras fúnebres
dest. Mag. para que ferem comvidado, ou
pelo Senhor Bispo, ou pela Camera, e da
ordem que ajuente de luto the mande
remittira vñd. logo as recomendadas co-
pias a todas as Guarnicoes, Destacam.
e Caman. de m. P. e p.

Desp. q. arm. V. P. Della 25 de agosto
dest. 816. João Carlos e Augusto d. Cayhan-
sen. Por Sargento e Boi Jeronimus Tra-
quim e Vñs. Caman. e Chiffe da 2.ª Re-
partição e Militaria da Lago.

Mansel Pilype de e tranjo

Pelo Officio Thomazinho e Luis Pereira, mande
remittir arm. o Livro que destinei para a
matricula dos Campesinos de seu Commande,
e queal heva nas primeiras folhas lãdo a or-
dem, de encaus da referidos Camp. e aplano
de sua organisam. e a ordem que hi relativa
ao methodo estabelendo para a certidura
de m. d. e p. que vñd. vera a esse resp.
pratuado na matricula das p. a. g. se

para eu empregar, com tanto parem que
isso retrabalhe um bocado a gente para que
o medo das bençãos pareça averdadeira can-
xa que nos move a ter mais reserva, e q-
ue não seja tanta que nos prive da
comunicação que precisamos conservar
para o nosso governo.

Trabalho seu zelo, e intelligencia muito
plano, e tudo conseguiremos: no princi-
pio da semana que vem iremos ao
Governo. O Offizal lhe fará as
janeiras de lavareiras, e explicareis as
ponte de Loda matricula que leva
Deos q' avian V. B. Bello 24 de Set.
de 1815. — José Carlos e Augusto Lynhausen =
Offizal Comm. de Carvalho Luis
Antônio de Souza

Manuel Felipe de Arango

Ex.^{ma} e R.^{ma} S.^{ra} ~ Prevenindo ainda provavel, mas
prejudicial ao de haver alguma demora nas parti-
cipações que a V. Ex.^a sefara pela Secretaria
do Estado competente, porem me remetter a V. Ex.^a
aclusa copia do off.^o de 2o de Maio, estando
em a honra, vou acompanhar a V. Ex.^a na justis-
sima magoa que lhe he de causar ao senti-
vel prelo, como he o que infelizmente annun-
cia o referido officio, e pedir a V. Ex.^a que tenha
por muito certo a minha commendação p.^a todos

180
os autos pelo qual lhe passou que V. Ex.^a e
eu devesmos mostrar quanto respeitamos, e
amamos em sua vista a Chugueberrima de
Nossa D. e Barbara^{1.^a}, e quanto honramos
a sua memoria, de pois que Deus foi servido
chamallas a sua Santa gloria.
Deos f. e a V. Ex.^a m. a V. de Pella 25 de
abril de 1816 ~ Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Sr. D. Luis de
Castro Pereira, Bispo de Pto. Moreta e Con-
tado de Cariabá ~ João Carlos e Augusto de
Cayenharen.

Manuel Philippot changeur

Aggrandes, e vinda de vossa Real Magestade,
do Augustissimo Senhor Rainha Dona
Catarina II. hauido de tal modo captivado
os Corações dos seus fiéis Vassallos, que não
podeu sem muitas lagrimas, e sem hum
magoa que pahe com a coração participar
averm. tão grande perda, como he a que
me annunciou o Off.^o de Lo. de Caxias, segue
averm. com elle a incluzão copia, e com-
mendação da thez. que muito fielmente se com-
costumai fazer) e um prai o que por elle Hou-
ve por bem Mandar-me El Rey e Nosso Senhor
em todo o distincto dessa V., e assim, ainda
que não faremos tanto quanto devemos
em taí infanta auxilio, a menos mostra-
remos que nenhum outro povo mais que
o desta Capitania, ama os seus soberanos

Es sempre um fidei. e honra a sua mem-
oria quando Deus com a sua santa
gloria premia o beneficio que em suas
vidas nos fizesse.
Deo. P. arm. V. B. Bella 25 de
Agosto de 1816. João Carlos e Augusto
de Cuynhausien e Sr. D. Luis de Faria
Presidente, maior Officiario da Camara
de Curitiba.

Manoel Pizippe d'estrangio

Vm. tomara, e para tomar o luto rigoroso
atender a pessoas do seu districto por occasião
da morte da Rainha e Nossa Senhora, e
comamoras brevis que puder ser para requir
o mais que vai incluzo para o Sarg. Mór
Comand. de Curitiba, cuja importancia h. tel
que expere, e the recommendo que desta
remessa encomende quem a leve em não
mais de 48 horas: assim ays se dá.
D. P. arm. V. B. Bella 25 de Agosto
de 1816. João Carlos e Augusto de Cuy-
nhausien e Sr. Sargento Mór Comman-
dante Geral do Alto Paraguary, João
Pereira Leite

Manoel Pizippe d'estrangio

Como tenho mandado a prontar p. am. a residen-
cia as casas que pertencem ao Cap. Antonio
João de estrangio Ramos, nessa V. B. mandamora
para que ao dito Cap. seja dadas outras para
uma decente morada, inquanto aquellas forem
por mim ^{ocupadas} no que desejo que elle de ha pou-
co encommendo a qualquer outra pessoa como
em desejo dar, e quem por uma razão p. referi aq.
a qualquer outra casa p. da propria familia que
elle agora tem. Este Sargento Mór Com.
mandara vim. apertar como que elle thepedit
para os pequenos reparos de que a mesma casa
podera carrear.

Deo. P. arm. V. B. Bella 30 de Agosto de
1816. João Carlos e Augusto Cuynhausien e
Sr. D. Luis de Faria Antonio João de
Carnalho Chaves.

Manoel Pizippe d'estrangio

Mandara vim. entregar as duas contas in-
cluzas, sendo humas para o Cap. Antonio. J.
de estrangio the entregar as chaves da sua casa,
contra para o Sr. Luis de Faria comamor p. g.
o dito Cap. tenha outra casa para sua decente
morada, mas vim. procurara que isso se faça
semigarchu, e sem grave incommodo de pessoa
que tenha maior familia que elle. Vim. man-
dara limpar, e avar toda a casa sem excepção
e rebicar e que carrear de se amanha, e me fara
o maior favor e conformar que theparcar fiser

as peggimas alteram em que julgar por mais
p. minha recommendação, e o Original pen-
tará tudo o melhor que elle pder p. enpa-
gar logo que ahi chegar

Tudo quanto forem infetto sera p.
minha conta, mas os conventos pela Real ta-
renda, para sedenontarem nos aluguirs, pe-
dindo Vm. a Intendencia e que para isso
canceir, e fassendo-se huma junta conta de
tudo. Deos g. a Vm. Va Belta 30
de Agosto del 815 ~ João Carlos Augusto d' Oy-
nhausim ~ Sr. Sargento Mór Comm. Ge-
renim paguem e vmes.

Manoel Filipe d' e. Branga

No proprio dia em q. principiam o rigoroso
tudo em q. agora estamos, visto o off. N.º 22,
o qual por isso não se p. fazer mais, e o
the mandado da p. do Corunel e p. d' d' Ordens,
q. exporava q. vmd. se recusasse das Salinas, p.
responder, visto agora faze, aum off., e a o ui-
to N.º 23, q. agora mesmo acaba de receber

Tambem presentes os dois referidos officios,
os papéis que elles incluiu, que vem a fer
a parte que em 25 de Agosto the deu o Com-
mandante das Salinas, e a d. Comm. deve
Vm. recomendar q. insista nam. v. p.
que ja deu, negando que para estar partes
tenha vmd. q. mais que exparteis. p. que
apoi como mal. não vierão outros q. fugiram

182
tão bem segred e supprir em mesmo daquelle que
malintencião.

Estas recommendações p. juntar a Vm. to-
das as mais que por qualq. principio jul-
gar necessárias, e efficazes para conseguir, sem
p. menor falencia tudo quanto me propoz, pe-
las disposições que designarão, e ligar da
reunida para Depozito das que vierem ba-
tar a nova parte, de sorte que estando ali
abitado de quarentena, em para dar thes
e distribuir q. mais por v. logo que se acharem
as outras dividoas circumstancias, sem q.
nada tenha a v. do, nem sabido, de que não
dever saber, or que eu consentir que voltem
ao Dominio Lippandis, e a respeito d'elles,
e d'elles os mais haerão as cambellas que
estão recommendadas, para evitar conta-
gio, e pelas quais vmd. está respondavel
em virtude da commissão que a tal respei-
to the deu.

Estes mto as noticias que vmd. conse-
guis nasma digressão ás Salinas, por que
com aquelles que agora sei, sobre a v. das
por que faze p. exoneiros ems homens, me
habe vmd. tempo huma participacão que
eu conserte para juntar as minhas respos-
tas, e responder p. d'elles se me as antigos
emigrados, na qual participacão vmd. trans-
portará para o m. de Fevereiro d'este
anno e que se dir que se conceda modo. O mais
de anno passado, sendo vmd. o m. de de
não citar e a v. da noticia, em a v. a
rá este papel em seu v. e. e tem desta

vandagem, e then v. m. advertir de saber, por
pistas não suspeitas, que realm. não há nada
na Província de Chiquitos, e p. prova de q. as
pistas não deram fide de mais, tendo em as
suas seguintes considerações. 1.ª de mais
isto saber para esta Capitania maior m.
de Realistas, donde se segue que se supor-
tarem cá os prisioneiros, ou recebam alguma
coisa d'elles, não augmentaria assim o numero
dos seus inimigos. 2.ª que se tiverem para
nos o occultar vicia que then importasse occultar
nos, não facilitaria, como facilitaria
amado que v. m. teve de saber pelas ditas
não suspeitas pessoas o que realm. se passa
na Província de Chiquitos.

Tem embargo de tudo isto, seja v. m. alerta
para prevenir tudo quanto agora nos pode
assustar, tendo muito presente, ou o que
pelas meus precedentes officios the tendo
recomendado, ou o que de mais foi com
v. m. regular no Engenho de S.º Antonio, e
que se refere aos seguintes artigos.

1.ª Conduzir-se á cautela de amanheço dos
presentes negócios, que sem embargo de con-
tinuar considerações nunca se interrompa a
aproximação e comunicação que nos favori-
ta e convenientemente que possamos de es-
tado das visas naquelle Província.

2.ª Que todavia se empreguem todos os me-
ios possíveis, e de os convenientes q. v. m.
tem de mais materia para que nunca esta

comunicação possa ser ocheante de con- 183
tagio que infecta alguns povos da Provi-
cia vizinha.

3.ª Que para isso empreguem todos os me-
ios que estão a ponto, ou os mais que the
lembrarem p. perfaturam e purificar todo
o estabelecimento que se fizer p. estado, mas
que se vede e se purifique a introdução de
qualquer pessoa, ou em bruto de lã, linho,
ou algodão, ou de outra materia de vestir
f.º. Que geralm. se embarace a entrada de
tudo, e qualq. pessoa na forma das disposi-
ções que v. m. me regulou, e se a provier.

5.ª Que como p. oti. m. m. que alguma
vez procure o sagrado azilo da muralha protes-
tação alguma pessoa que vicia a posteridade
e the negassemos, o que p. oti. de mais se observe
na v. m. de mais que a ponto de amizade
christãa por huma parte, e por outra a poli-
cia, e a segurança da publico, estabelecendo p.
estas pessoas hum lugar de quarantena, que
atendo os suspeitos nunca todas as circumstan-
cias, que ja providentem the indigui, o qual
lugar sera uniam. comunicavel p. pessoas
que não tenham o risco de contagio, ainda q.
este vicia a delatar-se no d.º lugar.

6.ª Quando todavia vicia de mais a vicia
que o infecto contagio existe no Peruvia, ou
em outra situação, igualm. e proximor, entao
essa mesma disposição se restringera, e en-
tao não se admitira nem essas mesmas

juris, aquum agora se permitte auctoridade,
adventando um. que agora misero não se de-
vem admitir as q. transierem qualquer em-
dição de referido mal, e p. devinguar para
um as necessarias providencias.

Finalm. a constituição em que esta cala-
midade tem parte a Provincia de Chiquitos,
he humra razão de mais, que p. humra parte
favorece a nova actual situação, por que
esta tem enfraquecido tanto a referida
Provincia, que não poderá o Marquis
actual ali recorrer, p. nos prejudicar ain-
da que oportundade. hi ella por um hum
porante estimo para evitar o mesmo
mal, e aiso p. contrahir. hi que um ago-
ra deve aplicar todos os em zelo, e todos os
seus cuidados, e opera este p. que em
portante devida clara actividade.

Verbo bem, pouco mais, ou menos, me
parece indicar. the tudo quanto tem de
praticar, entretanto que algumas novas
circunstancias não offerirem novidade de
novas disposições, e para um responder ás
cartas que recebem, em thartorno amandao,
recomendando the que nestas reportar to-
que liguam. a p. providencias que tem esta-
beluido, e devam ser as obs. & entendentes,
revertido tudo de p. este do bem publico.

Emquanto a que um imprprio não posso
responder the senão com as proprias ex pre-

expressões do S. Marquez e d. Aguiar vis - 184
to que elle me deu as ordens que a d. man-
dei em nome de S. M. El Rey e V. o Governador
hi esse amodo por que o mesmo Senhor d. ora
indolente deve ser por nos todos respeito-
ram. tratado, e p. de um. da junção aos
Excmos. esta infesta noticia.

Elisinto fica esperando pelas forças que
um p. de, e congruente a ração q. sem
fazer, e a condicião das p. em, em aprova-
ção um me actual, p. permitindo the q.
arbitrio que infalivelm. se ha de pagar
ao e obliuimus que forem imp. gados
na d. ração, e que de conta p. de se
the mandas esse pagamento, e quanto
no ensino de arbitrio, em ir a ração
um delle p. q. de um. p. de mais
habal miso que qualque outro que lá
poderse mandas.

Espero que um. fará a El Rey e V. o Gov.
orban devida que enge o actual estado
das cosas.

Deos p. um. Va. Pilla 31 de
Agosto de 1816. = Joao Carlos Augusto
d. Oeynhausen. = S. M. p. Camon. de Ca-
zabaz de Lira. Antonio de Souza

Manoel Filipe d. e Trauco

Como em consequencia das muitas ordens
anteriores si uma salida desta V.ª misfaria
remettidas as incluzas cartons, não podesdas
as quois emmittido das mesmas ordens vñ.
apresentau ao Comm.º de Jauru, e as termo
adunizar avñ. por que esten certo, pela
bençonia que sendo das mesmas tanto bem
procedimento nos differentes lugares desta
Campa, onde bem verificado, que nunca foi
sua tenção defraudar os Pobres Direitos,
de tão insignificante remessa, ou os outros
justos fins das muitas referidas ordens.
Entregava vñ. pois no Correo do Curial
a quem não p. em Distrito, e aq. não p.
Goyas, p. o vñ. devalar, humas vez que
probremente parece indiciar negocio do Re-
al Correo.

Não qui deixar de dar
avñ. esta satisfacão, p. q. cada vñ. vñ.
fique mais persuadido da estemaria em
que o tenho. Deus q. avñ. V.º 1816
2 de Feb. de 1816 = Joao Carlos Augusto
d' Oeynhausem = S.º Ten.º J.º de Correo
de Alameda.

Manoel Estilippe de Trauco

Tenho tantas razões para ter humas abolu-
ta confiança no seu acerto, que não posso
distinguir de vñ. no que me propoem no seu
off.º do t.º de justis. Devo por tanto o mesmo

185
que vñ. tem vindo com o mesmo Espantalho
que se lhe p. de novo a junta os dois multa-
tos, que vñ. mandou para o Curial, m.
p. dar a clareza ha de ser p. o ditos
multatos, si agora se substituir o tal municio,
e portanto eu venho no que vñ. me pro-
p. em vñ. no caso de que vñ. possa avan-
çar este negocio de tal sorte que humas
restitucão não venha depois ap.pear p. a
outros, e ahi se deve dizer que este in-
teresse, mas que a affectada caridade do
Comm.º Espantalho hi quem o move a fazer es-
ta sollicitacão.

Si me pois nascer a prudencia, e he lem-
bro quanto hi necessario não dar humas
armas a esses vñ. de, de que elles p. para
vantajosa f.º de si nas suas ardilosas
contendas.

Permetto avñ. a Portania de Améri que
impide, e exp. as ordens necessarias p.
que se remetta a maior p. de
das que vñ. acha necessarias para ap.pear
multas do effeito que quer conseguir ao
Indis. Deus q. avñ. S.º 1816
2 de dezembro de 1816 = Joao Carlos
Augusto d' Oeynhausem = S.º Tenente
Comm.º de Alameda Joao Craveiro de
S.º

Manoel Estilippe de Trauco

Rebi
com os seus aff.^{os} de 13 de maio de 1814 de v. m. par-
tado as dividas contas, e participações, g.
elles incluídas, e huma vez q. de v. m. taí reuam-
muntados os seus xels auolucros da Caixa da
Poboa, e q. v. m. tem conseguido verificar es-
ta recommendação, e ruzichio como expere, na
mesma Caixa desta apoboa p. q. ella foi desti-
nada, moras por esta recommendação a approva-
ção que v. m. requer, aquella despesa q. come-
teu objecto imparticipa que fizera.

Igualem. approvo todas quantas dispo-
zições v. m. tem feito, ou fiser de commun.
avido com o Comm. de v. m. p. a v. m. della,
e de todo osen Districto, e nuncia o p. v. m. taí
mais felices, que quando alca harmonia, e
o commum interesse d. seu bem dirige os seus
cheffes na operação de governo dos m.
p. v. m. A vista de que v. m. me dis-
relativam. ao Paraguanay Dico. anterior, e ao
negocio de que trata o off. de Guardam.
que v. m. me remetter, não me de v. m.
tempo as muitas outras occupações q.
me cabem, senão p. q. he recommendar que
mas subentende me aponte as provi-
dencias de q. v. m. me adverte a necessidade
de v. m. mande em vigor a ordem p. q.
v. m. mande a v. m. subrebar a huma
diligencia que tem todas as apparencias de
nao ser mais promissora de que v. m. asup-
poem, e a vista da v. m. que ithepeu hi-

186
huia de accordo com v. m. nas providencias
que nella me indicam.

Emannas de v. m. de v. m. como m. m. m.
arm. e de v. m. e de v. m. Comm. as q. omes
de v. m. e de v. m. organison para seguir p.
p. v. m. e de v. m. que ali estao, mas co-
mo a de v. m. não ha de fazer como
outras despesas, senão as de absoluta neces-
sidade, e as que depois de exauridos todos os
mais recursos forem indispensaveis para
cumprimento desta importante disposi-
ção, assim mando advertir v. m. por
huma parte para que senão exceda estes
coactados limites, mas por outra p. q. v. m.
nao de v. m. de v. m. que for absolu-
tam. indispensavel se, e nuncia. ou p.
a outra parte p. v. m. ou p. a subrebar
dos transportados, e de q. os v. m. em.

Com. p. v. m. p. ora subrebar a v. m.
de v. m. e de v. m. q. se devia fazer p. v. m.
v. m. nao se faria para v. m. de v. m.
des-
pesas, mas subrebar a v. m. de v. m. p.
a v. m. de v. m. ou p. v. m. de v. m.
v. m. as embargos que v. m. de v. m.
no de v. m.

Finalm. emquanto as que me referem
officio p. v. m. m. m. p. v. m. de v. m. p.
p. v. m. q. tem em m. m. m. p. v. m.
e que me a v. m. p. v. m. a v. m. p.
p. v. m. de v. m. q. de v. m.

damenha amizade. D. Carlos
V. de Bello 2 de Setembro de 1816. José
Carlos Augusto d'Almeida e Sousa - Christ.
D. Luis de Faria de Curiaba e Antonio
J. de Camargo Chaves.

Manoel Filipe d'Almeida

Não deixando impio a agricultura, e outros
fins para que sempre produza mais. Cartas
de recommendação que serão bem expedidas p. pra-
rarem na terra mais os Papauhos para os
necessários, von recomendar assim que
emquanto as que tem recebido as remetta
imediatamente a Luctaria de Fomento
com a sua informação, e que assim mesmo fa-
ça a respeito das que para o futuro receber
os seus barcos dentro em quinze dias, sempre
que julgar necessário para todas as averigua-
ções que for informarem, para em requerer.

D. Carlos V. de Bello 7 de Setembro
de 1816. José Carlos Augusto d'Almeida e Sousa - Christ.
D. Luis de Faria de Curiaba e Antonio
J. de Camargo Chaves.

Manoel Filipe d'Almeida

Recebi seus tres officios de 13 de agosto em res-
posta ao meu de 28 de junho, juntamente
com elle as cartas expontes que v. m. recebeu

187
e que espero que haverá respondido de mo-
do conveniente, para conservar a harmonia en-
tre a harmonia que nos he' tão recom-
mendada, e que por isso mesmo entretanto p. na
sua as fôrças que nos podem fornecer as ne-
cessidades para nos guardarmos dos
projectos dos males vizinhos, que ainda não
chegarão a aquelle estado de rougo, e de esta-
bilidade em que se p. e auctoridade. estabe-
lher-se a nossa plena confiança.

Estão tão certo de seu zelo, e constante fide-
lidade a El Rey e a Nação, que não me
custa a acreditar a minha em que v. m. se
v. m. me a respeito a participar-me huma noti-
cia que já aqui tinha de do Sr. Guilherme
mas que eu não acreditava em quanto v. m.
mas não assumisse.

Elle me foi que devessem esses seus
haverem, mas espero que esse mal Braga
consigo. Bem de despendar mais a vigilan-
cia p. para evitar tais desgraças, e que
v. m. avisado p. por esta desgraça de licação,
de ora em diante p. na emprovação quanto
o seu zelo lhe lembrou para impedir outras
tais desgraças.

Não tem novidade
a dita de v. m. e outros inconvenientes atten-
dendo a insignificante condicão dos devessem,
e ao longo tempo que todos elles temão es-
tado longe desta Capital) senão a dehi-
rem falar nos expontes que para aqui pas-
saram de Chiquitos, e de v. m. mesmo qualquer
della não poderia dizer senão m. p. para

coisa, que felizmente agora não pode prejudicar
nos minutos, por que além de serem che-
gadas as agas, para um estar as Províncias
Españolas em hum estado que não deve
fazer nos ver que até a deo que vem
pouca haver causa que empurre para cá
o que tantas ideias tem estado de querrem
tão bem vir refugiar-se aqui.

Sem embargo disso para que não mude
que as notícias que poderão ter pelos De-
zertores vão despertar estas antigas ideias,
procurará Vm. que conste que todos os
Españoles que vierem de Chiquitos para-
má para o P. de Janeiro, juntam com
o Triano, os Creyos que Vm. dá-lhe remetter,
mas isto sem que possa ser affectação, e
se no caso de percutir que estas dezertores
declararão aquella emigração, saltamente
demonstrará todos os mais que os mesmos De-
zertores tiveram este quando se já con-
deram a gente nova, ou depondo, edys-
tinas que por ordem Realja estamos re-
querendo. Deu-se Vm. a ordem

circular que manda tomar tudo por
hum anno pela Realha N. S., capim
ofara observar. João Genthorn de
orato da farenha, e mais que se hade
constar. Informará Vm. sobre as

188
requerimento que vai incluído, e remette-
rá todo breu, e exerce que poder de q. ager
hi muito falso.
D. Jos. Genthorn. V. de Bella 11 de ybrs de 1816.
João Carlos Chiquito d' Oymahauca
João Ten. Coronel Com. de Porto de Princi-
pe. Manoel e Antonio Parito

Manoel Philippe d' Oymahauca

Sendo-me presente a seguinte requerimento
de João Francisco Guimarães, estando eu p.
mente conveniente e conceder-lhe a licença
que me pede, qualquer todavia necessário en-
ter ar em p. para a devida inq. e para
se as deparar que elle solista, se oppoem,
e a responsabilidade da Realha, ou
as de responsabilidade da Realha, ou
as de responsabilidade da Realha.

Desejo pois que a sua prudencia, e diser-
nimento me indiquem como em tal caso
convenha proceder. D. Genthorn. V. de
Bella 13 de ybrs de 1816. João Carlos
Chiquito d' Oymahauca. e N. P. e res-
ponsabilidade q. também por ordem d. de
comigração animal, e mais de responsabilidade
da Realha, e de responsabilidade da Realha.
2.º do
aluno que se liquidou de sempre que foi
atmosphere, e para uma requerimento, elle
não possui, nem deia de estar, e per
manente = D. Genthorn. V. de Bella 13 de ybrs de 1816.

Manoel Philippe d' Oymahauca

Pi. bi. osse off.º Nº 26 em 28 de Junho de 1826
12 de corrente, e cedendo ás razões que vem
apresentar, mande entregar a J.º e J.º de
des.º e J.º de des.º, e J.º de des.º, e J.º de des.º
destinados, como J.º de des.º. e J.º de des.º
mandando de adiantar este aviso a J.º de
porto de Paraty, e de esperar ali as duas
instruções, para que em J.º de des.º
remessa ali chegue sem o menor rumor pos-
sível, e assim. Vai bem feita a responsabilidade, e
tome todas as cautelas necessárias para occultar
estas disposições, e assim. e assim. e assim.

V^o. Bella 14 de settembre del 1816. ~
Joac. Carlini e figliuoli et Oeynhauss erd =
~~A. Hoffmann~~ Comm. di Casa Barro Luis et
figlio di Pours

P^{re}sumo officio deute deconante, emanderi in-
 dregan ao Cap. e Antonio d'Almeida as três
 trabalhadores que com elle vinha, p.^o g.^o porcellas
 reformadas a conta de que biquidam. e se dixerem
 ao jornaleros da ponte de Barreiro, até o
 fim do mez de agosto, e se remetta a conta
 do modo que propoem essa biquida em por-
 tarias, ou pelo Sargento Jozé Carlos, quando
 aqui vier, ou por outra pessoa qualquente
 segun, de que hai bem se fará avesso a v^{ra}.
 Vista a grande despesa de farinha, e fajás
 que se vende, como mostra a relação q.^a v^{ra}.
 mandou, abir a p.^a daquelle quistemo p.^a.
 todas as obra, com um ninte, e se approvo
 o que v^{ra}. propoem, que se dalem aquelles
 trabalhadores com oito decimos de farinha, e
 quatro decimos de fajás para 10 dias, sem-
 pre que sethe der ração de carne, e geralm.
 nesta obra se pode v^{ra}. fazer as alteraões
 que lhe parecerem necessarias, em beneficio
 da economia, sem tanto que por causa
 do futuro não praticar faltas os trabalha-
 dores p.^o a seu sustento preciso, e em q.^a
 as sabas, e fimo podem elles comprar
 como they parcer, logo que receberem a sua
 porcenta dos seus Salarios sethe a de
 mandar dar. N.º principio de meo

que vou remetterá vrm quanto de mez 190
de setembro; e assim continuará todos os meses
até o fim da obra, no qual me virei expe-
rar, quando eu carisar de dia em que f.
ali heide passar
Deos Guarde V. B. Porto 16 de setem-
bro de 1816 x. Jaco Carlos e Augusto de
Cunha e Silva. Dr. Tom. Rom. e das Lauri-
nhas. Cantanhães. Arribas da Antaresa.

Amantão pelas horas de virtude haverá
seus entranhados da Junta da Realta-
zenda, na qual inculcamos, que a presente
os seus votos e pareceres, e os seus relativos
a José Francisco Guimarães, para o qual
fornecemos a matéria de hoje, intervinde-se
de todas as circunstâncias possíveis, para q.
o referido voto seja acompanhado com toda
a clareza que se requerer p.^a dissolver as di-
vidas que me obrigar a argumentar a seguinte
negocio a parecer da Junta.

Deos Guarani arm. V. a. Petta 17 de de-
sembro del 1816. Yoai Carlos eugusto de
Oeynhausen = Sr. Dex^o Ouy^o Goral. Foxi
Francisco Léal.

NB - eto Cur. e deputado do Cunha, cas D.
 José de Paes Paes or do Loroa, se submetterão offeiros
 idonheos.

Harriet Martineau

e de semelhantes, nem se adiante a dar a este
 negocio a mais leve publicidade. e de v. m.
 que fizesse esta advertencia p. ser p. a fer-
 tura mais acandelada, e guardas bem in-
 violavel segredo sobre os ordens deste Governo
 que nao devem ser profanados de hum modo
 tao odioso, nem servir a uma publicacao de en-
 chimento em cartas de interesses particulares
 e proxos desavosos.

192
e pagando offensa, como homem publico
tributo que deve a honesta verdade, que
nunca poria naquella duvida, em que vos
põe a minha probidade, pode vir. Não
sempre por cento, que ganhando eu a seu
respeito tornar a conatua de homem par-
ticular, só me lembrarei da extirpação
em que sempre o heis, para nella o con-
sentir com absoluto, e eterno seguimento
da legião divina que não dá em q. vos
exercerem aquella carta, aferrado a sua cor-
mada por rudemias, e nem leuam. Vós sup-
ponha, que fize na mais breve exposição
a seu respeito.

Presq. avam. W. Billa 20 de Julho de
1916 - João Carlos Augusto d'Almeida
M. Mendes e Mor. João Pereira Leite

Manuscript signed "Strang"

Pl. assens off 32-33, e 34 em va-
pores, os meus de 25 de parado, e 2 do
corrente, e ficio na intelligencia do que G. e ller
m'appareha

Et actual situação do extraniero sobre
capital não permite que em ordem a qd.
vmd. impede relação m. a tal q' por qm
prouos que há he prouos p. esta m. a qm

[illegible]

R. meus domi aff. di 22. e 24 de ch. to
 come mi fuo ligando. p. r. h. i. p. t. e. u. v. a.
 e p. i. p. m. u. t. e. e. m. b. a. r. a. n. d. o. c. o. m. o. i. n. g. e. r. i. o. s.

[illegible]

W. Rossum off. N^o 7, P. 9. L. 10000

para o Dr. João de Medeiros, e para o Dr. João de
não he sufficiente castigo p. a malicia que
elle teve, e a maldade que porveo metter. e o
castigo que em lugar d'elle vna mandado p.
A Grande, e taõ ben expere que vna cor.
regua o juro fins a quem se derem as re-
comendacoes, que tem fute ao Com. de
daquelle Regente.

Depois quanto for, logo que ali se recitarem,
e publicarem as cartas de maldade das
Povoações e das aldeias, e a ditta q. p. tais
casos não deve haver reserva alguma, nem
se deve interpretar as maldades, e os
hum modo que se opõem a q. a quem the
digo. Estimo v. e a ditta maldade q.
tem havido no contrato de armamento,
e expere que ja esteja concluido, assim em
diada d'elles, a polvera da Fazenda Real,
e dos particulares, porque a ditta q. p. elle
sema não fazer ja deve estar concluido.
Pois se qui o q. vortai carne no efforquid
apexar de facto d'elles ao Desembar, não de
achar q. the fas conta pagarse the avista,
e vna repore estabeler huma remuneraçã
contra para vna, porem em quanto não
poms, poma raras tem elles de seguiria-
nem, quando se the estabeler huma com-
pensação, pela qual não se the fins de vna
cos. pois de ditta, a quem the meda.

não parva sufficiente, bem sabe que 194
não ha mais de estabeler entre iguaes
regia, porem a ditta q. vna d'elles
em vntar a ditta, e as armamentes.

Et Cal, porem p. a ditta fins do Laxos
se vna maldade a ditta de ditta e se
mande logo ver p. se the pagar, e p. Pe-
dro Teixeira e maldade o ditta porem
p. a ditta avaranda, e geralm vna
que for porem p. a ditta da ditta
obra, a qual jantam com a ditta de compo-
em the vna maldade munda, e maldade
em the ditta vna maldade ditta e maldade.

Dis não maldade das ditta de
porem q. the tem fute para a maldade
do Espinho, que ditta the maldade p.
a ditta maldade ditta, remetendo a ditta
contingencia ditta q. the maldade de
Garcia da ditta a qual vna porem, ou dar
vna maldade ditta, ou demora, e ditta
ditta maldade maldade the tem.

Porem the vna ditta maldade p.
que a ditta o fundamento que tem, e
certificar a ditta de A Grande que
não the vna maldade q. maldade. A ditta
de ditta de ditta de ditta de ditta de ditta
de ditta de ditta de ditta de ditta de ditta
Joachim e ditta.

Mansil Philippe de ditta

Dado que abre, e tabatase aquella com-
muniçao, representava o estamento a ne-
cessidade de sermos objecto a ajuda do Capitania
Capitania, sem atende a pouca gente que
pouco para uns duzentos, sem prejuizo de
nos ramos de Real Serviço. Na ajuda nos

Se mandó dar aviso, que hiciesen
alubar a los omejes de Octubre, marzo y

Johann Baptist 22. 11. 1786
 Josef Barth. Chiquito & Deynhausen = 17
 Sanjillos Jernimo Flaguin & Kumer

Mme. Styrke de Crango

Fico na intelligencia do mais governo me
participa, Representa nosm aff.º et.º 23

Permitto assim qd que seja prez. a Junta
e registada nos Livros della, aindura copias
das ordens que di. e relativas. ai medid. ai
contab. que a Junta me requisit. qd. em
tamanho, e regularse, p. qd. aproxima de
regra de Joao Francisco Guimaraes, nao
prejudique a mesma Real Fazenda.

Dev. p. av. V. B. da 27 de Setembro de
1816. - Joao Carlos Augusto d'Albuquerque
Sr. Cap. Domingos e Mendonça e Miranda
Dir. e Deput. da Junta da R. Fazenda

Manoel Philippo d'Albuquerque

